



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 30 de junho de 2020

Número 125

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9750/2020:

Torna pública a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Ana Sofia Gomes Martins da Silva no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

14

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 6720/2020:

Passagem à situação de disponibilidade da ministra plenipotenciária de 1.ª classe Helena Margarida Rezende de Almeida Coutinho

15

Despacho (extrato) n.º 6721/2020:

Designação do secretário de embaixada Pedro Miguel Pereira Carmona para o cargo de chefe de divisão de Proteção Consular

16

Despacho (extrato) n.º 6722/2020:

Transferência para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da primeira-secretária de embaixada Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi

17

Despacho (extrato) n.º 6723/2020:

Designação da ministra plenipotenciária Maria José Teixeira de Moraes Pires para o cargo de inspetora-geral Diplomática e Consular

18

Despacho (extrato) n.º 6724/2020:

Transferência do primeiro-secretário de embaixada João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros

19

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Portaria n.º 469/2020:

Nomeação do Sargento-Ajudante Jorge Manuel Pedroso Ferreira

20



Portaria n.º 470/2020:

Nomeação do Tenente-Coronel José António Sacramento Marques 21

Finanças

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 9751/2020:

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional. 22

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 471/2020:

Louvor e concessão da medalha de serviços distintos ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Nelson dos Santos Peyroteo Portela Guedes 23

Portaria n.º 472/2020:

Louvor e concessão de medalha da defesa nacional ao Sargento-Ajudante Manuel José Bia Espada 24

Marinha:

Despacho n.º 6725/2020:

Promoção por diuturnidade ao posto de Primeiro-Sargento do 9801699, Segundo-Sargento FZ António Emanuel Fernandes Lima 25

Despacho n.º 6726/2020:

Fica sem efeito o Despacho n.º 6533/2020, de 8 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020 26

Exército:

Despacho n.º 6727/2020:

Graduação no posto de Segundo-Furriel — RC. 27

Despacho n.º 6728/2020:

Graduação no posto de Segundo-Furriel — RC. 28

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extrato) n.º 6729/2020:

Permuta entre Beatriz Marques Bairros e Lucília Maria Lopes Gaspar Marques Laureano 29

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 6730/2020:

Manutenção das comissões de serviço de vários dirigentes intermédios, designação de coordenadora para a resolução alternativa de litígios e nomeação de chefe da Unidade de Cooperação Internacional, em substituição 30

Despacho n.º 6731/2020:

Delegação de competências no subdiretor-geral da Política de Justiça, licenciado José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias 31



Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 9752/2020:

Renovação da comissão de serviço do oficial de justiça Jorge Humberto Oliveira Gomes Dias de Barros 33

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso n.º 9753/2020:

Prova de aptidão para reconhecimento e ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial 34

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direção-Geral do Ensino Superior:

Despacho n.º 6732/2020:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Músico Instrumentista e Clarim da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar 36

Despacho n.º 6733/2020:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul 41

Despacho n.º 6734/2020:

Regista a criação do curso técnico superior profissional de Proteção e Apoio à Pessoa Idosa da Escola Superior de Saúde de Santarém e da Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém. 45

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 9754/2020:

Nomeação dos membros da direção 50

Despacho n.º 6735/2020:

Delegação de competências nos membros da direção 51

Aviso n.º 9755/2020:

Procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional 53

Aviso n.º 9756/2020:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento 54

Despacho n.º 6736/2020:

Designação da subdiretora para o quadriénio de 2020/2024. 55

Despacho n.º 6737/2020:

Designação da adjunta da diretora para o quadriénio de 2020/2024. 56

Despacho n.º 6738/2020:

Designação da adjunta da diretora para o quadriénio de 2020-2024. 57

Aviso n.º 9757/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precário na Administração Pública (PREVPAP) de um técnico superior (fisioterapeuta) 58



PARTE D

PARTE E

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 9758/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9669/2018 — referência DRH/TS/19/2018, de 19 de julho

59

Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 6739/2020:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de julho de 2020, pela aposentada Maria Salomé Gonçalves

60

Ambiente e Ação Climática

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia:

Despacho n.º 6740/2020:

Estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial

61

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Deliberação (extrato) n.º 704/2020:

Renovação da comissão de serviço de inspetor do Ministério Público

62

Deliberação (extrato) n.º 705/2020:

Renovação da comissão de serviço de procurador-geral-adjunto

63

Deliberação n.º 706/2020:

Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente

64

Deliberação (extrato) n.º 707/2020:

Renovação de licença especial a procurador-geral-adjunto

65

Deliberação (extrato) n.º 708/2020:

Concessão de licença especial a procurador da República

66

Deliberação (extrato) n.º 709/2020:

Concessão de licença sem remuneração a procurador da República

67

Deliberação (extrato) n.º 710/2020:

Nomeação de membros permanentes do Conselho Superior do Ministério Público

68

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Diretiva n.º 12/2020:

Aprova a atualização da tarifa de energia 2019-2020 do setor do gás natural

69



Universidade de Aveiro

Aviso n.º 9759/2020:

Alteração ao plano de estudos do programa doutoral em Engenharia Informática 76

Aviso n.º 9760/2020:

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Cibersegurança . . . 78

Aviso n.º 9761/2020:

Alteração ao plano de estudos do Programa Doutoral em Informática 81

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 6741/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — PREVPAP — (cód. BEP: OE202004/0169) — um técnico superior para o Núcleo de Jardins Botânicos dos Serviços dos Museus e IICT dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 84

Despacho n.º 6742/2020:

Concurso para professor associado, na área disciplinar de Computação Gráfica e Multimédia, do Instituto Superior Técnico, Edital n.º 399/2020 — alteração da composição do júri 85

Faculdade de Letras:

Aviso n.º 9762/2020:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar. Ref. FLUL — 1-CEClássicos-HPRT3-UIDP-2020 86

Instituto Superior Técnico:

Despacho (extrato) n.º 6743/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários trabalhadores, na sequência dos procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública 90

Universidade Nova de Lisboa

Reitoria:

Despacho n.º 6744/2020:

Apoio da Universidade Nova de Lisboa à instalação dos Laboratórios Colaborativos em várias áreas de atividade 94

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso n.º 9763/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de especialista de informática, com o engenheiro Carlos Manuel Rodrigues Soares Vaz 96

Aviso n.º 9764/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de especialista de informática, com o Eng.º Pedro Miguel Cardoso Teixeira Faria Gonçalves 97



Aviso n.º 9765/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com José Paulo Matos dos Santos 98

Aviso n.º 9766/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, com Miguel António Macedo de Araújo 99

Aviso n.º 9767/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, com José Luís Cardoso Carneiro 100

Aviso n.º 9768/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, com Jorge Manuel Gonçalves Lagoa 101

Aviso n.º 9769/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com Roberto Filipe Joaquim Sargo 102

Aviso n.º 9770/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com Maria Emanuel Dias Barbosa de Frada. 103

Aviso n.º 9771/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com Cristiano da Silva Pereira Moreira 104

Aviso n.º 9772/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de especialista de informática, com o engenheiro Cláudio José Silva Pereira. 105

Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 9773/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional 106

Instituto Politécnico de Lisboa

Declaração de Retificação n.º 475/2020:

Retificação do Despacho n.º 4017/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2020 107

Despacho (extrato) n.º 6745/2020:

Renovação de comissão de serviço de dirigente intermédio de 4.º grau do Serviço de Gestão Multimédia 108

Despacho n.º 6746/2020:

Anulação do Despacho (extrato) n.º 6124/2020. 109

Despacho (extrato) n.º 6747/2020:

Autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com uma professora adjunta convidada para a Escola Superior de Teatro e Cinema 110

**Despacho (extrato) n.º 6748/2020:**

Nomeação de Catarina Alexandre Fernandes dos Reis, para o cargo de direção intermédia de grau 2 para o Departamento de Assessoria Jurídica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos 111

Edital n.º 733/2020:

Concurso documental para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Comunicação Audiovisual e Multimédia 112

Edital n.º 734/2020:

Abertura de concurso documental para recrutamento de professor adjunto para a área disciplinar de Tecnologia Mecânica 115

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho (extrato) n.º 6749/2020:**

Contratação de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto 119

Despacho (extrato) n.º 6750/2020:

Contratação de pessoal docente das unidades orgânicas deste Instituto . . . 120

Instituto Politécnico de Viseu**Aviso n.º 9774/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente operacional dos Serviços de Ação Social, do Instituto Politécnico de Viseu, Cecília Maria da Fonseca Esteves 121

Aviso (extrato) n.º 9775/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do PREVPAP, com a docente Liliana Andrade de Matos Castilho como professora adjunta para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto. 122

Despacho n.º 6751/2020:

Delegação e subdelegação de competências no presidente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu — Professor Doutor António Manuel Cardoso Monteiro, entre 26 de outubro de 2019 e 13 de fevereiro de 2020 123

Despacho (extrato) n.º 6752/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com pessoal docente como professores coordenadores para a Escola Superior Agrária de Viseu, deste Instituto. 125

Despacho (extrato) n.º 6753/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com pessoal docente, como professores coordenadores, para a Escola Superior Agrária e Escola Superior de Tecnologia de Viseu, deste Instituto 126

Despacho (extrato) n.º 6754/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com pessoal docente, para as diversas Escolas deste Instituto. 127

PARTE G

SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.**Despacho n.º 6755/2020:**

Delegação de poderes e substituição do presidente do conselho de administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., de 28 de maio de 2020 128

**PARTE H****Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega****Aviso (extrato) n.º 9776/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Ana da Glória de Azevedo Moreira, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria/carreira, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho 129

Aviso n.º 9777/2020:

Aprova o Código de Ética e Conduta Profissional da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega 130

Aviso n.º 9778/2020:

Aprova o Código de Conduta da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega 137

Município de Aljezur**Aviso n.º 9779/2020:**

Elaboração do Plano de Pormenor de Aljezur 142

Município de Almada**Aviso (extrato) n.º 9780/2020:**

Consolidação definitiva de mobilidades na categoria e intercarreiras de técnico superior e assistente operacional. 144

Município da Amadora**Aviso n.º 9781/2020:**

Abertura do procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de assistente operacional (na área de receção, arrumação, entrega e controlo de todos os equipamentos afetos aos mercados) 145

Município de Arronches**Aviso n.º 9782/2020:**

Cessaçao da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação 147

Município da Azambuja**Aviso (extrato) n.º 9783/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 148

Município de Figueira de Castelo Rodrigo**Aviso n.º 9784/2020:**

Deliberação de início do procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo 149

Município da Golegã**Aviso n.º 9785/2020:**

Consolidação definitiva na categoria da assistente operacional Domingas de Sousa Gama 150

**Município de Idanha-a-Nova****Aviso n.º 9786/2020:**

Designação de coordenador técnico de informática 151

Município de Lagoa (Algarve)**Aviso n.º 9787/2020:**

Discussão pública relativa a operação urbanística de alteração do loteamento industrial n.º 3/2008, de 11 de abril, e aditamento n.º 4/2012, de 23 de agosto, referente a retificação de estremas entre os lotes 1A e 1B, sito no Pateiro, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa 152

Aviso n.º 9788/2020:

Discussão pública relativa a operação urbanística de alteração do loteamento n.º 1/2007, de 18 janeiro, referente a correção de áreas de implantação/construção respeitante a armazém industrial, sito no Pateiro lote n.º 7, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa 153

Edital n.º 735/2020:

Atualização das taxas constantes do artigo 52.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas — sistema de indústria responsável 154

Edital n.º 736/2020:

Atualização das taxas constantes do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais 155

Edital n.º 737/2020:

Atualização das taxas constantes do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas 156

Município de Loures**Aviso n.º 9789/2020:**

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de lubrificador — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 157

Município do Montijo**Aviso n.º 9790/2020:**

Procedimento concursal a termo resolutivo certo, assistente técnico (medidor orçamentistas) — lista unitária de ordenação final 158

Edital n.º 738/2020:

Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais 159

Município de Odivelas**Edital n.º 739/2020:**

Consulta pública do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas 168

Município de Oliveira de Azeméis**Aviso (extrato) n.º 9791/2020:**

Renovação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 1.º grau, diretor do Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, do trabalhador António Pedro Ribeiro Valente Castanheira 169



Município de Paredes

Aviso n.º 9792/2020:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional, canalizador, grau de complexidade 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 170

Município de Ponta Delgada

Aviso (extrato) n.º 9793/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final 171

Município de Santarém

Aviso n.º 9794/2020:

Licenças sem remuneração de Domingos Manuel Pinho dos Santos Silva, Maria António Correia Lourenço e Sílvia Domingues Estrela 172

Município de Sátão

Aviso n.º 9795/2020:

Concurso externo de ingresso para um posto de trabalho, por tempo indeterminado, da categoria e carreira (não revista) de especialista de informática do grau 1, nível 2 173

Município de Sever do Vouga

Aviso n.º 9796/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um técnico de informática de grau 2 181

Município de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 9797/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — cantoneiros de limpeza. 182

Aviso n.º 9798/2020:

Consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços — Renato Sérgio Tenedório Martins 183

Aviso n.º 9799/2020:

Procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 184

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso (extrato) n.º 9800/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de técnico superior (área de internacionalização e turismo) — TS/05/2020 190

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 9801/2020:

Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação — assistente operacional 191



Aviso n.º 9802/2020:

Pré-reforma de técnico superior (médico veterinário municipal) 192

Aviso n.º 9803/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (vigilante — manutenção de instalações) 193

Município de Vouzela

Aviso (extrato) n.º 9804/2020:

Mobilidade interna intercarreiras de Luís Manuel Ferreira Varela 194

Aviso n.º 9805/2020:

Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação — nomeação de secretário 195

Aviso (extrato) n.º 9806/2020:

Nomeação de secretária para o Gabinete de Apoio à Presidência 196

União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês

Aviso n.º 9807/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhador da carreira/categoria de assistente operacional e nomeação do júri do período experimental 197

União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Despacho n.º 6756/2020:

Mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico 198

Freguesia de Marvila

Aviso n.º 9808/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Ricardo Miguel Correia Catarino 199

Freguesia de Mouriscas

Aviso (extrato) n.º 9809/2020:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico e de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional 200

Freguesia da Penha de França

Louvor n.º 226/2020:

Louvor a colaboradores da Freguesia da Penha de França pelo trabalho prestado no âmbito do surto epidémico da COVID-19 201

União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

Edital n.º 740/2020:

Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa 202



PARTE J1

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo**Aviso n.º 9810/2020:**

Valorizações remuneratórias de 2018 e 2019 206

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Aviso (extrato) n.º 9811/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe da Divisão dos Deveres Militares 207

Aviso (extrato) n.º 9812/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Estatutários 208

Aviso (extrato) n.º 9813/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de serviços de Qualidade e Ambiente 209

Aviso (extrato) n.º 9814/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de serviços de Infraestruturas e Património 210

Aviso (extrato) n.º 9815/2020:

Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão de Normalização e Catalogação 211

Modernização do Estado e da Administração Pública

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 9816/2020:

Procedimento concursal n.º 1083_CReSAP_55_07/19 (repetição do procedimento concursal n.º 1021_CReSAP_55_07/19), de recrutamento e seleção para o cargo de diretor-geral da Política de Justiça 212

Aviso (extrato) n.º 9817/2020:

Procedimento concursal n.º 1082_CReSAP_33_04/19 (repetição do procedimento concursal n.º 988_CReSAP_33_04/19), de recrutamento e seleção para o cargo de subdiretor-geral da Segurança Social 213

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Aviso n.º 9818/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga 214

Aviso n.º 9819/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga. 215

Aviso n.º 9820/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego do Médio Ave 216



Aviso n.º 9821/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega 217

Município da Trofa

Aviso n.º 9822/2020:

Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º grau 218





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9750/2020

Sumário: Torna pública a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Ana Sofia Gomes Martins da Silva no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 15 de junho de 2020, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira e categoria de técnico superior da trabalhadora Ana Sofia Gomes Martins da Silva no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de junho de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sujeita à atualização prevista no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

Proceder-se-á oportunamente à celebração do correspondente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos reportados à data de efetivação da consolidação da mobilidade.

17 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313336742



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6720/2020

Sumário: Passagem à situação de disponibilidade da ministra plenipotenciária de 1.ª classe Helena Margarida Rezende de Almeida Coutinho.

Por despacho de 12 de junho de 2020, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, foi determinado, a pedido da interessada, que a Ministra Plenipotenciária de 1.ª Classe Helena Margarida Rezende de Almeida Coutinho — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocada na disponibilidade, com efeitos a 30 de setembro de 2020.

17 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313324324

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6721/2020

Sumário: Designação do secretário de embaixada Pedro Miguel Pereira Carmona para o cargo de chefe de divisão de Proteção Consular.

1 — Por despacho de 16 de junho de 2020, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi designado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Proteção Consular da Direção de Serviços de Administração Consular da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Primeiro-Secretário de Embaixada Pedro Miguel Pereira Carmona, — pessoal diplomático — do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investido.

2 — O referido despacho produz efeitos a 22 de junho de 2020.

Nota Curricular

Dados Bibliográficos:

Nome: Pedro Miguel Pereira Carmona;

Data de Nascimento/Naturalidade: 17 de outubro de 1969, em Lisboa;

Habilitações Académicas: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; conclusão da componente académica do Mestrado em Gestão/MBA do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Experiência Profissional:

Aprovado no concurso de admissão aos lugares de Adido de Embaixada, aberto em 5 de junho de 1997; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de fevereiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de maio de 1999; adjunto no Gabinete do Secretário-Geral, em 16 de setembro de 2002; segundo-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2003; na Embaixada em Copenhaga, em 6 de outubro de 2004; primeiro-secretário de embaixada, em 20 de fevereiro de 2006; na Secretaria de Estado, em 17 de outubro de 2008; Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com Países da Ásia do Sul e das Organizações Multilaterais Asiáticas, integrada na Direção de Serviços da Ásia e Oceânia, em 15 de setembro de 2010; Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com os Países da Ásia e das Organizações Multilaterais Asiáticas, integrada na Direção de Serviços da Ásia e Oceânia da Direção-Geral de Política Externa, em 1 de março de 2012; na Embaixada em Estocolmo, em 31 de agosto de 2016; na Secretaria de Estado, em 2 de setembro de 2019.

Comendador da Ordem do Dannebrog, da Dinamarca.

19 de junho de 2020. — A Diretora Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Maria da Luz Andrade*.

313332643



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6722/2020

Sumário: Transferência para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da primeira-secretária de embaixada Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi.

Por despacho de 22 de junho de 2020, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e ouvido o Conselho Diplomático, foi determinado, por razões de fundamentada conveniência de serviço, que seja encurtado o prazo de permanência em posto da Primeira-Secretária de Embaixada Susana Filipa Madeira Sabrosa Audi, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática —, colocada na Embaixada de Portugal em Abu Dhabi pelo Despacho (extrato) n.º 5009/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho, com conseqüente regresso aos serviços internos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação do referido despacho no *Diário da República*.

22 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313338679

**NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6723/2020

Sumário: Designação da ministra plenipotenciária Maria José Teixeira de Morais Pires para o cargo de inspetora-geral Diplomática e Consular.

1 — Por despacho do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 16 de junho de 2020, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 10.º, dos n.ºs 2 e 7 do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi designada, para exercer o cargo de Inspetora-Geral da Inspeção-Geral Diplomática e Consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em regime de comissão de serviço por tempo indeterminado, a Ministra Plenipotenciária de 1.ª Classe Maria José Teixeira de Morais Pires, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática —, cujo currículo académico e profissional, anexo ao referido despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias para o desempenho do cargo em que é investida.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2020.

Nota Curricular

Maria José Teixeira de Morais Pires — Nasceu em 18 de dezembro de 1959, em Lisboa; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa; mestre em Direito Público pela mesma Faculdade, de que foi assistente; Diplôme d'Etudes Approfondies em Direito Internacional dos Direitos do Homem, pela Universidade Robert Schumann, em Estrasburgo; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adida de embaixada, aberto em 18 de março de 1983; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 12 de março de 1984; terceira-secretária de embaixada, em 27 de outubro de 1986; segunda-secretária de embaixada, em 15 de abril de 1987; na Missão Permanente junto do Conselho da Europa, em 26 de janeiro de 1989; na Secretaria de Estado, em 4 de abril de 1994; conselheira de embaixada, em 24 de setembro de 1994; Diretora de Serviços de Direito Internacional do Departamento dos Assuntos Jurídicos, em 14 de junho de 1995; Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros (XIII Governo Constitucional), em 28 de outubro de 1995; equiparada a bolseira, desde 2 de dezembro de 1997; Diretora de Serviços das Relações Bilaterais da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 2 de janeiro de 2004; Subdiretora-Geral dos Assuntos Comunitários, em 23 de setembro de 2004; na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 10 de outubro de 2006; ministra plenipotenciária de 2.ª classe, em 4 de julho de 2008; na Secretaria de Estado, em 4 de novembro de 2010; ministra plenipotenciária de 1.ª classe, em 5 de julho de 2011; substituta do Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, em 7 de fevereiro de 2013; na Embaixada em Budapeste, com credenciais de Embaixadora, em 24 de fevereiro de 2015; acreditada simultaneamente como Embaixadora não-residente no Kosovo; nomeada representante nacional na Comissão Bilateral a que se refere o artigo 29.º da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, em 27 de junho de 2019; na Secretaria de Estado, em 18 de fevereiro de 2020. Grã-Cruz da Ordem de Mérito; Oficial da Ordem do Rio Branco, do Brasil.

23 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313342088



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6724/2020

Sumário: Transferência do primeiro-secretário de embaixada João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes da Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Por despacho de 22 de junho de 2020, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, bem como da alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, vigente nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi determinado que o Primeiro-Secretário de Embaixada João Pedro de Araújo Rocha Serrão Lopes, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática —, Missão Permanente de Portugal junto da Organização das Nações Unidas — ONU, em Nova Iorque, pelo Despacho (extrato) n.º 6188/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, tendo sido prorrogada a sua colocação no referido Posto pelo Despacho (extrato) n.º 353/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, seja transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

25 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313346202



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 469/2020

Sumário: Nomeação do Sargento-Ajudante Jorge Manuel Pedroso Ferreira.

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º, e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Nomear o 07390891 SAJ CAV Jorge Manuel Pedroso Ferreira para o cargo de «TSC FEJX 0360 — Administrator (Interoperability Venue Coordination & Admin Support)», no SACT HQ), em Norfolk, Estados Unidos da América.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

26 de maio de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 14 de maio de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313332238



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 470/2020

Sumário: Nomeação do Tenente-Coronel José António Sacramento Marques.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Nomear o 080015-F TCOR TINF José António Sacramento Marques para o cargo de «CJ2 001 — Branch Chief» no Multi-National Civil-Military Cooperation Group (MNCIMICG), em Motta Di Livenza, em substituição do 21090 CFR FZ Clemente Manuel Fernandes Gil, que fica exonerado do cargo a partir da data em que o militar ora nomeado assumir funções.

2 — A duração normal da comissão de serviço do referido cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos a partir da data do início de funções do militar ora nomeado.

26 de maio de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 14 de maio de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313332295



FINANÇAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 9751/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 19 de maio de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final da/o(s) candidata/o(s) aprovada/o(s) no âmbito procedimento concursal comum para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, aberto pelo Aviso n.º 2005/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2020.

A referida lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da Secretaria-Geral, sitas na Rua da Alfândega, n.º 5, 1100-106 Lisboa, e no sítio da *internet* desta Secretaria-Geral, em www.sgmf.gov.pt.

Nos termos da alínea *d*) do artigo 10.º e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ficam, por este modo, notificados todos os candidatos da homologação da referida lista unitária de ordenação final.

22 de junho de 2020. — O Secretário-Geral, *Rogério Manuel Aroso Peixoto Rodrigues*.

313338824

**DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 471/2020

Sumário: Louvor e concessão da medalha de serviços distintos ao Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Nelson dos Santos Peyroteo Portela Guedes.

Louvo, por proposta da diretora do Instituto da Defesa Nacional, o 22985, Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Nelson dos Santos Peyroteo Portela Guedes, pela forma extremamente competente, dedicada e altamente prestigiante como desempenhou, ao longo de mais de dois anos, as funções de assessor de estudos do Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Possuidor de notáveis qualidades pessoais e profissionais, onde se destacam o seu apurado sentido de responsabilidade, o espírito de iniciativa, o empreendedorismo e a extraordinária capacidade de organização, o Comandante Portela Guedes exerceu com notável proficiência todas as funções que lhe foram atribuídas, afirmando-se, assim, como um muito valioso colaborador da direção do IDN.

Demonstrando sempre um notável profissionalismo e um excelente desempenho na coordenação dos vários cursos a seu cargo, teve uma participação muito empenhada e determinada na realização dos XIX e XX Curso de Defesa para Jovens, do V Curso Intensivo de Segurança e Defesa da Madeira — 2018/2019 e do VI Curso Intensivo de Segurança e Defesa dos Açores — 2019/2020. Todos estes cursos decorreram de forma exemplar, tendo a atuação deste oficial sido sempre muito elogiada por todos.

O Comandante Portela Guedes esteve ainda envolvido noutras iniciativas do IDN, tendo organizado com notável eficácia o seminário sobre «A Extensão da Plataforma Continental», no IDN, e o seminário «O Mar: um ativo estratégico nacional», na Universidade do Algarve, em Faro, no âmbito das Jornadas Descentralizadas de Segurança e Defesa Nacional. Ambos os eventos decorreram da melhor forma e com elevadas audiências. Este oficial teve também um papel de destaque na coordenação do «Grupo de Reflexão África e Médio Oriente», cujas reuniões têm decorrido com assinalável êxito.

Destaco ainda o trabalho de investigação levado a cabo pelo Comandante Portela Guedes, oficial já detentor de um vasto leque de trabalhos publicados, do qual resultou a publicação de dois artigos para a *Revista Nação e Defesa*, do IDN, um artigo para a *Revista Cidadania e Defesa*, da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional, e ainda um artigo para a JANUS.NET, *e-journal of International Relations*, da Universidade Autónoma de Lisboa. A sua permanente disponibilidade e espírito de colaboração estiveram em evidência ao assumir a presidência de júri e arguência de alguns trabalhos de investigação final dos auditores do Curso de Defesa Nacional.

É, por fim, de realçar, a sua forte personalidade e firmeza de carácter, que, aliadas ao espírito de camaradagem com que sempre pautou as suas relações interpessoais, muito contribuíram para um ambiente de entreajuda e lhe mereceram elevada consideração e estima por parte de todos os elementos que com ele privaram.

Pelas razões expostas, é da mais elementar justiça e com enorme satisfação que manifesto o meu reconhecimento público da elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais evidenciados pelo Comandante Portela Guedes no exercício das suas funções, considerando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultam honra e lustre para a Defesa Nacional e para o país.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao 22985, Capitão-de-Mar-e-Guerra Henrique Nelson dos Santos Peyroteo Portela Guedes.

22 de junho de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313340257

**DEFESA NACIONAL**

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 472/2020

Sumário: Louvor e concessão de medalha da defesa nacional ao Sargento-Ajudante Manuel José Bia Espada.

Louvo, por proposta do diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, o 401386, Sargento-Ajudante Eletrotécnico — ramo de Comunicações Manuel José Bia Espada pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas ao longo dos últimos nove anos no exercício das suas funções no âmbito do cargo de técnico de eletrónica na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibéria NATO (DGRDN/EINATO).

Ao longo de toda a sua comissão na DGRDN/EINATO, o SAJ ETC Bia Espada evidenciou ser possuidor de excelente capacidade de trabalho, objetividade, bom senso e um elevado sentido de organização e análise, qualidades fundamentais no cargo de técnico de eletrónica na área «SATellite COMMunications» (SATCOM), demonstrando um profundo conhecimento a nível das comunicações de satélite e da informação e dos procedimentos associados ao apoio no comando da EINATO, permitindo-lhe enquadrar e preparar os seus subordinados e assessorar os seus superiores, o que executou com dignidade pessoal e profissional, traduzido num desempenho de excelência.

Considera-se ser igualmente importante evidenciar a forma como desempenha as suas funções, sendo extremamente metódico, cuidadoso, atento e com uma elevada capacidade de trabalho. Durante toda a sua comissão foi considerado um elemento de grande valia para o planeamento e condução das diversas operações da DGRDN/EINATO destacando-se as vezes que se deslocou aos navios NRP *Corte Real* e NRP *Álvares Cabral* para prestar apoio ao nível das comunicações de satélite, revelando-se assim como um militar muito voluntarioso.

Possuidor de conhecimentos técnicos e inextinguível vontade de bem servir, constituiu-se uma referência para todos os elementos da Estação.

Por outro lado, a conduta do SAJ ETC Bia Espada tem constituído um exemplo de sã camaradagem, patenteado na forma natural como cultiva e tem mantido as suas relações pessoais, promotoras de um ambiente de trabalho saudável, granjeando assim a estima, consideração e respeito de todos os que com ele privam.

Atento quanto precede, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades profissionais, técnicas, militares e pessoais e que o desempenho do SAJ ETC Bia Espada tem contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e conseqüentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, e atento ao disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, 4.ª classe, ao 401386, Sargento-Ajudante Eletrotécnico — ramo de Comunicações Manuel José Bia Espada.

22 de junho de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313340549



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6725/2020

Sumário: Promoção por diuturnidade ao posto de Primeiro-Sargento do 9801699, Segundo-Sargento FZ António Emanuel Fernandes Lima.

Ao abrigo do ponto xxxviii), da alínea c), do n.º 2, do Despacho n.º 2845/2020, de 11 de fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44, de 3 de março de 2020, manda o Diretor de Pessoal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto do n.º 3 do artigo 67.º e promover por diuturnidade ao posto de Primeiro-Sargento, em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 262.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por remissão do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, o seguinte Segundo-Sargento da classe de Fuzileiros:

9801699, António Emanuel Fernandes Lima (supranumerário)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 outubro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto. Este Sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 782189 Primeiro-Sargento FZ Domingos Manuel Serra Fradique e à direita do 9807399 Primeiro-Sargento FZ Bruno Miguel Augusto Cláudio.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com a alínea d) do n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

8 de junho de 2020. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Comodoro.

313344218



DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6726/2020

Sumário: Fica sem efeito o Despacho n.º 6533/2020, de 8 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020.

Em virtude de ter existido um erro na entidade emitente, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, fica sem efeito o publicado no Despacho n.º 6533/2020, de 8 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2020.

23 de junho de 2020. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Comodoro.

313344007

**DEFESA NACIONAL****Exército**

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6727/2020*Sumário:* Graduação no posto de Segundo-Furriel — RC.

1 — Por Despacho de 1 de junho de 2020 do Ex.^{mo} Cor Chefe RPM, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Ex.^{mo} Major-general DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, são graduados no posto de Segundo-furriel, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto Militar das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, os militares em Regime de Contrato, abaixo indicados:

Posto	NIM	Nome
263 C PE		
SOLDINST	13836217	Emanuel José Cardoso Moreira.
609 AM Alimentação		
SOLD	03506714	João Pedro Azevedo da Taira Pinto.
SOLDINST	11123416	Lucas Barbosa Farias.
SOLDINST	03721317	Sara Raquel Ramadinha Pereira.
677 TP Condução Auto		
SOLD	02768818	José Fernando Martins Batista.

2 — Os supracitados militares iniciaram a Instrução Complementar, no âmbito do 2.º Curso de Formação de Sargentos RV/RC — 2019, inserido no Plano de Incorporações para 2019.

3 — Contam a antiguidade no novo posto desde 1 de junho de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR.

4 — Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde 1 de junho de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

1 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *Rui Manuel Costa Ribeiro*,
COR ART.

313308376



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Despacho n.º 6728/2020

Sumário: Graduação no posto de Segundo-Furriel — RC.

1 — Por Despacho de 4 de junho de 2020 do Ex.^{mo} Cor Chefe RPM, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Ex.^{mo} Major-general DARH, após subdelegação do Exmo. Tenente-general Ajudante-General do Exército, neste delegado por S. Ex.^a o General Chefe do Estado-Maior do Exército, é graduado no posto de Segundo-furriel, nos termos do n.º 2 do artigo 257.º e do n.º 3 do artigo 270.º, ambos do Estatuto Militar das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, o militar em Regime de Contrato, abaixo indicado:

Posto	NIM	Nome
423 TM Transmissões (UU TM)		
SOLD	04992120	Ruben Cordero Cardoso.

2 — O supracitado militar iniciou a Instrução Complementar, no âmbito do 2.º Curso de Formação de Sargentos RV/RC — 2019, inserido no Plano de Incorporações para 2019.

3 — Conta a antiguidade no novo posto desde 4 de junho de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR.

4 — Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde 4 de junho de 2020, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

4 de junho de 2020. — O Chefe da Repartição de Pessoal Militar, *Rui Manuel Costa Ribeiro*,
COR ART.

313308408



JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 6729/2020

Sumário: Permuta entre Beatriz Marques Bairros e Lucília Maria Lopes Gaspar Marques Laureano.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por despacho da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 17 de junho de 2020, por delegação:

Beatriz Marques Bairros, Escrivã Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Lisboa, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar de Escrivã Auxiliar do Núcleo de Leiria da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Lucília Maria Lopes Gaspar Marques Laureano, Escrivã Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Leiria da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria — autorizada a permuta, para idêntico lugar de Escrivã Auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Lisboa da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Prazo para início de funções: 2 dias

19 de junho de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

313335657



JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 6730/2020

Sumário: Manutenção das comissões de serviço de vários dirigentes intermédios, designação de coordenadora para a resolução alternativa de litígios e nomeação de chefe da Unidade de Cooperação Internacional, em substituição.

Ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas *d*) e *f*) do n.º 1 do artigo 7.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, atendendo à extinção e reorganização de unidades orgânicas flexíveis no âmbito da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) efetivada por meu despacho de 14 de junho de 2020, determino:

1 — Considerando a existência de identidade funcional relativamente às competências que vinham sendo exercidas, são mantidas as comissões de serviço dos seguintes dirigentes intermédios da DGPJ:

a) Lic. Marta Moniz Faria Lobo San-Bento, no exercício atual do cargo de diretora de serviços — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, com a designação de coordenadora para a resolução alternativa de litígios;

b) Lic. António Manuel Mendes de Almeida, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Estatísticas da Justiça (DEJ);

c) Lic. Emanuel de Castro Lameiras Vieira, no cargo de chefe de divisão da Divisão para a Resolução Alternativa de Litígios (DRAL).

2 — É nomeado, em substituição, obtido o seu acordo, e em acumulação com o exercício atual do cargo de coordenador de assuntos europeus, o Mestre João Pedro Arsénio de Oliveira no cargo de chefe de unidade da Unidade de Cooperação Internacional (UCI).

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de junho de 2020.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Miguel Romão*.

313327216



JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 6731/2020

Sumário: Delegação de competências no subdiretor-geral da Política de Justiça, licenciado José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no artigo 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo presente a missão, atribuições e competências da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), e sem prejuízo da definição de orientações estratégicas e diretrizes de atuação no âmbito das atribuições da DGPJ, determino:

1 — Delegar no Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Política de Justiça Lic. José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados, no âmbito da unidade orgânica Unidade de Cooperação Internacional (UCI), criada por meu despacho de 14 de junho de 2020:

a) Dirigir e coordenar o exercício das atribuições da DGPJ no âmbito das competências atribuídas por meu despacho de 14 de junho de 2020 à Unidade de Cooperação Internacional (UCI), unidade orgânica flexível da DGPJ, de acordo com as diretivas e instruções recebidas;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessários ao bom funcionamento da unidade orgânica flexível referida na alínea a) deste número;

c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e em dia feriado, aos trabalhadores da unidade orgânica referida na alínea a) deste número;

d) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da unidade orgânica referida na alínea a) deste número, observados os condicionalismos legais, e autorizar horários específicos, designadamente, horário de trabalho de trabalhador-estudante e horário de trabalho de jornada contínua;

e) Autorizar a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

f) Justificar e injustificar faltas, mediante validação dos pedidos de ausência e de declarações de marcação no sistema de ponto *Kélio*, dos trabalhadores da unidade orgânica referida na alínea a) deste número;

g) Autorizar o gozo, marcação e alteração de férias, constantes, ou não, do plano de férias anual da DGPJ superiormente aprovado, aos trabalhadores da unidade orgânica referida na alínea a) deste número;

h) Autorizar as cumulações de férias aos trabalhadores da unidade orgânica referida na alínea a) deste número;

i) Autorizar as deslocações em serviço, a título de serviço externo em representação da DGPJ, desde que em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, aos trabalhadores da unidade orgânica referida na alínea a) deste número;

j) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação profissional ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, aos trabalhadores da unidade orgânica referida na alínea a) deste número;

k) Fazer cumprir as obrigações definidas nos termos da lei para o processo de avaliação dos trabalhadores, no âmbito do SIADAP 2 e SIADAP 3, designadamente na fixação de objetivos, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação aos trabalhadores e dirigente intermédio da unidade orgânica referida na alínea a) deste número.



2 — Fica o Lic. José Luís Loureiro de Vasconcelos Dias autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de junho de 2020.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Miguel Romão*.

313327176



JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9752/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do oficial de justiça Jorge Humberto Oliveira Gomes Dias de Barros.

No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho n.º 5360/2020, de 23 de abril, da Senhora Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, e em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que após autorização da senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça de 15 de maio de 2020, foi renovada a comissão de serviço que o Escrivão de Direito, Jorge Humberto Oliveira Gomes Dias de Barros, vem exercendo neste Organismo, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, por mais três anos.

4 de junho de 2020. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Sandra Esteves*.

313315999

**JUSTIÇA**

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 9753/2020

Sumário: Prova de aptidão para reconhecimento e ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial.

Prova de aptidão para reconhecimento e/ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial

1 — Faz-se público que se encontra aberto, até dia 15 de outubro de 2020, concurso para a prestação de prova de aptidão para reconhecimento e/ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro — com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 54/2001, de 15 de fevereiro e n.º 206/2002, de 16 de outubro — e republicado pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto. São ainda aplicáveis as disposições da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro.

3 — Admissão a concurso — podem apresentar-se a concurso os cidadãos que reúnam as condições de acesso previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de agosto, e regulamentadas pela Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro. Para o efeito, deverão os candidatos apresentar um requerimento para a realização da prova de aptidão, podendo utilizar o modelo n.º 1 (caso reúnam as condições para apresentar um pedido de aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial) ou o modelo n.º 3 (caso reúnam as condições para requerer o reconhecimento das qualificações profissionais com vista ao estabelecimento em Portugal) do anexo II da referida portaria, também disponível na página do INPI na Internet, em <https://inpi.justica.gov.pt/>. A admissão dos requerimentos fica condicionada ao pagamento do montante de inscrição para prestação de prova de aptidão, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), a satisfazer no ato de apresentação, sob pena de indeferimento do pedido.

4 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. e apresentadas, preferencialmente, por transmissão eletrónica de dados, para o e-mail: drhac@inpi.pt, enviadas por correio registado para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, ou entregues em mão, assegurando-se, neste caso, aos candidatos ao concurso, o correspondente recibo de entrega. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habitações literárias;
- b) Prova da ausência de registo criminal referente a condenações penais.

5 — As provas de aptidão a prestar pelos candidatos obedecem ao estipulado no Regulamento publicado no anexo I da supra referida Portaria, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de janeiro.

6 — O júri do presente concurso será constituído pela presidente do Conselho Diretivo do INPI, Eng.ª Ana Bandeira, que assume as funções de presidente do júri, pelo diretor da Direção de Marcas e Patentes, Dr. André Robalo e pelo Agente Oficial da Propriedade Industrial, Dr. Gonçalo de Sampaio, designado pelo conjunto dos que já detêm aquela qualidade.

7 — Nos termos do artigo 4.º do regulamento da Prova de Aptidão com vista à aquisição ou reconhecimento da qualidade de Agente Oficial da Propriedade Industrial, publicado como anexo I



da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de novembro, são nomeados para constituírem o secretariado de exame, os seguintes trabalhadores do INPI: Carla Albuquerque, João Amaral e João Cabrita.

8 — Faz-se público ainda que, ao ser apresentado qualquer pedido de prestação da prova de aptidão, esta será realizada no dia 15 de dezembro de 2020, em local e hora a definir previamente.

19 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

313334669



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6732/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Músico Instrumentista e Clarim da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Músico Instrumentista e Clarim, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Músico Instrumentista e Clarim da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

22 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional

T535 — Tecnologias Militares Terrestres — Músico Instrumentista e Clarim

3 — Número de registo

R3/Cr 93/2020

4 — Área de educação e formação

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Integrar, como executante, a Banda do Exército, a Fanfarras ou outro agrupamento musical oficialmente organizado no âmbito do Exército, bem como dirigir, coadjuvar na direção e coordenação destes agrupamentos.

5.2 — Atividades principais

a) Tocar um instrumento musical com um nível de aperfeiçoamento técnico-expressivo de elevada qualidade e proficiência;

b) Atuar como executante em Concertos e em Cerimónias Militares;

c) Ministrar formação na sua área de conhecimento técnico de Música;

d) Assumir a Chefia e ou coordenação artística do Naípe;



- e) Exercer funções de comando, chefia, chefia técnica, de natureza executiva, de carácter técnico, administrativo, logístico e de formação;
- f) Comandar e chefiar pequenas equipas em atividades de natureza operacional e técnica.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- b) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- c) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral;
- d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;
- g) Conhecimentos abrangentes dos processos de análise de obras musicais do repertório instrumental;
- h) Conhecimentos especializados em leituras rítmicas e melódicas, classificação e interpretação de intervalos e desenvolvimento da memória e ouvido musical;
- i) Conhecimentos abrangentes da história da música no geral e das bandas militares em particular;
- j) Conhecimentos especializados de técnicas de análise musical para aplicação da teoria na prática instrumental, tendo em consideração as várias correntes e estéticas musicais;
- k) Conhecimentos abrangentes das sinergias próprias da prática de orquestra/banda militar e do seu funcionamento específico e geral;
- l) Conhecimentos abrangentes do repertório de várias formações de ensemble;
- m) Conhecimentos especializados do repertório de orquestra e ou banda militar;
- n) Conhecimentos especializados de execução instrumental;
- o) Conhecimentos especializados de execução técnica e expressiva de discursos musicais inerentes a uma formação orquestral e ou banda militar;
- p) Conhecimentos especializados de execução técnica e expressiva de discursos musicais inerentes a formações de ensemble;
- q) Conhecimentos especializados nas áreas da acústica do som e sua propagação;
- r) Conhecimentos abrangentes de organologia;
- s) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares.

6.2 — Aptidões

- a) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- b) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- c) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- d) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
- e) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- f) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- g) Realizar ações de Patrulhas;
- h) Executar um Exercício de Campo;
- i) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- j) Contribuir para a dinamização sociocultural do Exército Português;
- k) Contextualizar a prática instrumental no cerimonial militar;
- l) Analisar os géneros de reportório militar nas cerimónias e paradas militares;
- m) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho;
- n) Aplicar conhecimentos acústicos e organológicos na análise e interpretação de situações concretas;
- o) Desenvolver sensorialmente a memória auditiva e o ouvido musical;
- p) Interpretar as especificações técnicas relativas à leitura de partituras;
- q) Dominar a linguagem musical;
- r) Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais;



- s) Efetuar leituras rítmicas e ou melódicas;
- t) Desenvolver a técnica performativa de contexto de música de câmara;
- u) Ler diferentes partituras do respetivo instrumento no vasto repertório musical;
- v) Identificar e caracterizar os diferentes contextos e períodos da história da música;
- w) Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e ou orquestral;
- x) Distinguir, relacionar e interpretar as várias correntes e estéticas musicais;
- y) Interpretar e aplicar as especificações técnicas de análise musical relativas à leitura de partituras;
- z) Executar um instrumento musical com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical;
- aa) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações;
- ab) Aplicar os métodos de apoio à decisão;
- ac) Praticar a técnica, tática e procedimentos da SecAt.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos;
- c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados;
- d) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas;
- e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas;
- f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;
- g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas;
- h) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras;
- i) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos;
- j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação;
- k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho;
- l) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Português
Música

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Departamento Politécnico do Exército	10	20



10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar	68	56,67
212 — Artes do espetáculo	39	32,50
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	9	7,50
461 — Matemática	2	1,67
223 — Língua e literatura materna	2	1,67
<i>Total</i>	120	100

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	108		17		125	5
Inglês I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares	863 — Segurança militar	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	38		12		50	2
Português e Comunicação	223 — Língua e literatura materna . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	31		19		50	2
Acústica e Organologia	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	45	5	5		50	2
Análise Musical I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	95	10	5		100	4
Formação Auditiva I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	110	60	15		125	5
Inglês II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Instrumento I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	125	120	25		150	6
Música de Câmara I	212 — Artes do espetáculo	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	75	75	25		100	4
Prática Orquestral I	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	125	125	25		150	6
Técnica e Tática de Pequenas Unidades	863 — Segurança militar	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	84	84			84	3
Análise Musical II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	95	10	5		100	4
Formação Auditiva II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	75	75	25		100	4
História da Música	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Inglês III	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	50	25		75	3
Instrumento II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	125	120	25		150	6
Música de Câmara II	212 — Artes do espetáculo	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	75	75	25		100	4
Prática Orquestral II	863 — Segurança militar	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	125	125	25		150	6
Estágio em Contexto de Trabalho — Músicos/ Clarin.	863 — Segurança militar	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					1 800	1 034	1 232	750	3 032	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329306



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6733/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Análise de Dados em Gestão da Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget do Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul.

27 de maio de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul — Escola Superior de Tecnologia e Gestão Jean Piaget

2 — Curso técnico superior profissional

T537 — Análise de Dados em Gestão da Informação

3 — Número de registo

R/Cr 95/2020

4 — Área de educação e formação

461 — Matemática

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Analisar, conceber, planear e gerir informação na aplicação de metodologias e técnicas de análise de dados, assim como a integrar com soluções de sistemas tecnológicos existentes.

5.2 — Atividades principais

a) Recolher, tratar, aceder e apresentar dados para implementação de projetos em ciência de dados;

b) Conceber e manusear dados tendo em vista a resolução de problemas de negócio e de suporte aos respetivos sistemas de informação;

c) Elaborar documentos e reportar os resultados em função das necessidades específica da organização ou empresa;

- d) Distinguir e selecionar as aplicações informáticas adequadas para o processo de apoio à decisão;
- e) Desenhar e implementar algoritmos a partir dos dados existentes na organização;
- f) Identificar riscos e problemas, garantindo a segurança da informação na organização e de acordo com a legislação em vigor;
- g) Implementar diferentes técnicas de amostragem em diferentes sistemas de informação para a gestão;
- h) Selecionar e implementar procedimentos de gestão de risco e proteção de dados de acordo com os requisitos da legislação em vigor à data;
- i) Analisar e corrigir situações não previstas, atuando sobre os indicadores subjacentes aos desvios identificados, no contexto específico da organização.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes sobre a realidade das organizações;
- b) Conhecimentos abrangentes de estruturas de dados;
- c) Conhecimentos especializados em prospeção de dados;
- d) Conhecimentos especializados de algoritmos e de estruturas de dados básicas no desenvolvimento de aplicações informáticas;
- e) Conhecimento fundamentais sobre gestão;
- f) Conhecimentos especializados de linguagens de modelação e das arquiteturas e modelos de suporte às aplicações informáticas de gestão;
- g) Conhecimento especializados dos processos de planeamento e gestão de um sistema de informação para a gestão;
- h) Conhecimento abrangente sobre segurança de informação.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar as linguagens de modelação na especificação de aplicações informáticas e na elaboração do respetivo modelo de dados;
- b) Aplicar métodos analíticos para extrair conhecimento das fontes de dados;
- c) Desenhar arquiteturas para a organização e análise de dados;
- d) Desenvolver ferramentas e aplicações informáticas de gestão utilizando linguagens de programação;
- e) Efetuar operações sobre bases de dados utilizando a linguagem SQL;
- f) Utilizar aplicações de gestão para o suporte das atividades da organização;
- g) Identificar e analisar os principais riscos na análise de dados e como são minimizados os mesmos;
- h) Pesquisar e aplicar a legislação, regulamentos e normas inerentes à área da gestão de informação e Proteção de Dados.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- b) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares;
- c) Demonstrar atitudes éticas e de orientação à segurança de informação;
- d) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais;
- e) Estabelecer relações de confiança com as diversas partes interessadas, pautando-se por uma postura íntegra e colaborativa;
- f) Demonstrar capacidade de iniciativa e de tomada de decisão na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- g) Demonstrar capacidade de criatividade e adaptação às inovações tecnológicas;
- h) Demonstrar capacidade de gestão de equipas de trabalho.



7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Matemática

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Almada	Campus Universitário de Almada	24	48

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
461 — Matemática	62	51,67 %
481 — Ciências informáticas	34	28,33 %
462 — Estatística	12	10,00 %
380 — Direito	6	5,00 %
345 — Gestão e administração	4	3,33 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	2	1,67 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Análise Matemática 1	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Análise Matemática 2	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Fundamentos de Gestão	345 — Gestão e administração	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		40		100	4
Matemática Discreta	461 — Matemática	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	60		40		100	4
Algoritmos e Estruturas de Dados	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Análise Exploratória de Dados	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	60	90		150	6
Bases de Dados	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Estatística 1	462 — Estatística	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Fundamentos de Gestão da Informa- ção nas Organizações.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	50	40		100	4
Introdução à Programação	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	70	40	80		150	6
Métodos de Otimização 1	461 — Matemática	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	50	42	100		150	6
<i>Data Warehouse & Business Intelli- gence.</i>	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	42	100		150	6
Estatística 2	462 — Estatística	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas es- trangeiras.	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	40	30	10		50	2
Interfaces Web para a Gestão de Dados.	481 — Ciências informáticas . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	30	90		150	6
Métodos de Previsão e Modelação	461 — Matemática	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	40	40	60		100	4
Segurança, Ética e Privacidade . . .	380 — Direito	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	50	30	100		150	6
Estágio	461 — Matemática	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					960	504	2 040	600	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329388



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6734/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Proteção e Apoio à Pessoa Idosa da Escola Superior de Saúde de Santarém e da Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Proteção e Apoio à Pessoa Idosa, a ministrar pela Escola Superior de Saúde de Santarém e pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Proteção e Apoio à Pessoa Idosa da Escola Superior de Saúde de Santarém e da Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

9 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Saúde de Santarém e Escola Superior de Educação de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional:

T538 — Proteção e Apoio à Pessoa Idosa

3 — Número de registo:

R/Cr 96/2020

4 — Área de educação e formação:

762 — Trabalho social e orientação

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Colaborar, de forma autónoma e ou sob supervisão, na promoção da satisfação das necessidades da pessoa idosa em contextos institucionais e respostas sociais e de saúde diversas, visando o bem-estar e a qualidade de vida

5.2 — Atividades principais:

a) Identificar, executar e avaliar sob supervisão atividades promotoras da satisfação das necessidades da pessoa idosa numa perspetiva de envelhecimento ativo e saudável;

- b) Colaborar na identificação e monitorização de sinais de alterações na satisfação das necessidades fisiológicas, de segurança e sociais da pessoa idosa;
- c) Gerir a participação da família e ou conviventes significativos na satisfação das necessidades da pessoa idosa;
- d) Promover o desenvolvimento de atividades visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à pessoa idosa, numa diversidade de contextos de vida.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos profundos acerca do seu perfil profissional;
- b) Conhecimentos fundamentais de gerontologia;
- c) Conhecimentos fundamentais sobre ética aplicada à gerontologia;
- d) Conhecimentos fundamentais sobre políticas e organizações nacionais e internacionais nos contextos da saúde e social de apoio à pessoa idosa;
- e) Conhecimentos fundamentais das estruturas e processos fisiológicos do envelhecimento;
- f) Conhecimentos fundamentais sobre sinais de alterações no estado global da pessoa idosa;
- g) Conhecimentos fundamentais no âmbito das terapias complementares;
- h) Conhecimentos abrangentes sobre tecnologias de informação e comunicação em contexto organizacional;
- i) Conhecimentos abrangentes sobre processos psicossociais do envelhecimento;
- j) Conhecimentos abrangentes de trabalho de equipa;
- k) Conhecimentos abrangentes sobre higiene, segurança e saúde no trabalho;
- l) Conhecimentos abrangentes sobre necessidades de saúde, segurança e sociais da pessoa idosa;
- m) Conhecimentos abrangentes sobre ajudas técnicas e outros equipamentos de apoio à pessoa idosa;
- n) Conhecimentos abrangentes em primeiros socorros e suporte básico de vida;
- o) Conhecimentos abrangentes sobre recursos da comunidade;
- p) Conhecimentos abrangentes sobre programas de intervenção no envelhecimento ativo;
- q) Conhecimentos abrangentes em gestão de recursos humanos e materiais;
- r) Conhecimentos abrangentes de promoção da saúde e do bem-estar;
- s) Conhecimentos profundos em técnicas de ocupação e lazer em gerontologia;
- t) Conhecimentos profundos sobre estratégias e técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;
- u) Conhecimentos profundos sobre planeamento, implementação e avaliação de projetos.

6.2 — Aptidões:

- a) Participar no desenvolvimento de projetos de intervenção na sua área autónoma;
- b) Planear e avaliar os serviços por si assegurados;
- c) Proceder em conformidade com as normas de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- d) Registrar e reportar situações de alteração nas necessidades de saúde, segurança, psicológicas e sociais da pessoa idosa;
- e) Selecionar, organizar e manter atualizada informação relativa às atividades desenvolvidas;
- f) Utilizar adequadamente os recursos existentes no âmbito das tecnologias de informação e comunicação;
- g) Utilizar técnicas de observação e entrevista nas situações de avaliação e ou reavaliação;
- h) Assegurar respostas adequadas às necessidades de saúde, segurança, psicológicas e sociais identificadas;
- i) Identificar necessidades de saúde, segurança, psicológicas e sociais da pessoa idosa.

6.3 — Atitudes:

- a) Apresentar capacidade de compreensão das mudanças experienciadas pela pessoa idosa;
- b) Apresentar capacidades de inovação, dinamização e liderança;



- c) Apresentar capacidades de planeamento, implementação e avaliação;
- d) Demonstrar autonomia e responsabilidade nas tomadas de decisão, de acordo com o seu perfil profissional;
- e) Demonstrar autonomia para encaminhar as situações para as respostas adequadas às necessidades da pessoa idosa;
- f) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação na diversidade de situações e contextos;
- g) Expressar respeito pela intimidade, hábitos, crenças e valores da pessoa idosa;
- h) Manifestar habilidades para agir no respeito pelas normas de higiene, segurança e saúde no trabalho;
- i) Manifestar iniciativa, disponibilidade e responsabilidade;
- j) Revelar capacidades para o trabalho em equipa multiprofissional;
- k) Revelar habilidades de comunicação e desenvolvimento de relações interpessoais;
- l) Revelar habilidades para envolver a família e ou conviventes significativos na satisfação das necessidades da pessoa idosa;
- m) Demonstrar autonomia para assegurar as respostas adequadas às necessidades da pessoa idosa.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto:

Biologia e Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Educação	26	60

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho social e orientação	51	42,50 %
729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação	22	18,33 %
310 — Ciências sociais e do comportamento	12	10,00 %
311 — Psicologia	10	8,33 %
210 — Artes	5	4,17 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	5	4,17 %
213 — Audiovisuais e produção dos media	4	3,33 %
226 — Filosofia e ética	4	3,33 %
462 — Estatística	4	3,33 %
726 — Terapia e reabilitação	3	2,50 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ética no Apoio à Pessoa Idosa	226 — Filosofia e ética	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	48		52		100	4
Fundamentos de Gerontologia	310 — Ciências sociais e do comportamento. 213 — Audiovisuais e produção dos media.	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	72		78		150	6
Literacia Digital e Recursos Multimédia	310 — Ciências sociais e do comportamento. 311 — Psicologia	Geral e científica . . .	1.º Ano	Trimestral	48		52		100	4
Políticas e Organização dos Serviços Sociais e de Saúde em Gerontologia.	311 — Psicologia	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	72		78		150	6
Psicologia do Envelhecimento e da Pessoa Idosa.	311 — Psicologia	Geral e científica . . .	1.º Ano	Semestral	60		65		125	5
Comunicação e Dinâmicas de Grupo	311 — Psicologia	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	42	65		125	5
Higiene e Segurança no Apoio à Pessoa Idosa	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	42	65		125	5
Noções de Primeiros Socorros	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	60	42	65		125	5
Nutrição da Pessoa Idosa	726 — Terapia e reabilitação	Técnica	1.º Ano	Semestral	36	25	39		75	3
Processo Biológico e Fisiológico do Envelhecimento.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	72	50	78		150	6
Satisfação das Necessidades de Saúde e Segurança da Pessoa Idosa.	762 — Trabalho social e orientação . . .	Técnica	1.º Ano	Semestral	84	59	91		175	7
Terapias Complementares	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	1.º Ano	Semestral	48	34	52		100	4
Desenho e Desenvolvimento de Projetos de Apoio à Pessoa Idosa.	762 — Trabalho social e orientação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	84	59	91		175	7
Habilidades Técnicas na Saúde da Pessoa Idosa.	729 — Saúde — programas não classificados noutra área de formação.	Técnica	2.º Ano	Semestral	84	59	91		175	7
Intervenção e Animação Gerontológica	762 — Trabalho social e orientação . . .	Técnica	2.º Ano	Semestral	84	59	91		175	7
Oficina de Expressões Artísticas	210 — Artes	Técnica	2.º Ano	Semestral	60	42	65		125	5
Organização e Tratamento de Dados	462 — Estatística	Técnica	2.º Ano	Semestral	48	34	52		100	4
Estágio	762 — Trabalho social e orientação . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral			750	650	750	30
<i>Total</i>					1 080	547	1 920	650	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.



Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313329436



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Aviso n.º 9754/2020

Sumário: Nomeação dos membros da direção.

Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia a docente Fernanda de Jesus Silveiro como subdiretora, com funções de vice-presidente do conselho administrativo, do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e como adjuntos da diretora os docentes Henrique Augusto Dias Lopes; Marta Mendes Santos e José António da Silva Ribeiro.

17 de junho de 2020. — A Diretora, *Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio*.

313335349



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alvaiázere

Despacho n.º 6735/2020

Sumário: Delegação de competências nos membros da direção.

Aos dezanove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no uso das competências inerentes ao cargo de diretora do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e ao abrigo do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, sem possibilidade de subdelegação, na subdiretora e adjuntos competências para praticar os seguintes atos:

Na subdiretora, professora Fernanda de Jesus Lourenço Silveiro:

Representar o agrupamento em sessão, reunião ou evento, sempre que mandatada pela Diretora;

Exercer as competências inerentes ao cargo de vice-presidente do Conselho Administrativo do Agrupamento;

Coordenar e supervisionar a ação social escolar;

Coordenar a bolsa de manuais escolares;

Coordenar e supervisionar a EMAEI/ educação inclusiva;

Coordenar os transportes escolares/transportes para visitas de estudo;

Acompanhar e supervisionar as matrículas e as renovações de matrículas da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;

Determino, ainda, que a subdiretora pode praticar os seguintes atos:

Supervisionar a utilização dos cacifos pelos docentes e alunos na escola sede;

Intervir na direção do plano de ações de melhoria.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

No adjunto, professor Henrique Augusto Dias Lopes:

Representar o agrupamento em sessão, reunião ou evento, sempre que mandatado pela Diretora;

Assegurar as funções de delegado de segurança do agrupamento;

Estabelecer protocolos e celebrar acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias, empresas e coletividades;

Superintender na oferta formativa para adultos estrangeiros (PFOL);

Acompanhar e supervisionar, nos termos da lei, os processos eleitorais de alunos.

Determino, ainda, que o adjunto Henrique Augusto Dias Lopes pode praticar os seguintes atos:

Superintender na manutenção e conservação de espaços, equipamentos e recursos educativos do agrupamento;

Coordenar a organização das atas de departamento/conselho de docentes e coordenação de ciclo e outras entregues na direção;

Coordenar a atualização do arquivo da escola sede;

Intervir na direção do plano de ações de melhoria.



Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

Na adjunta, Marta Maria Mendes Santos:

Representar o agrupamento em sessão, reunião ou evento, sempre que mandatada pela Diretora;

Gestão e avaliação do pessoal não docente do Agrupamento;

Diligenciar e coordenar a divulgação da informação pública do Agrupamento na página *web*, no jornal de parede (JP) do AEA e nos meios de comunicação social;

Superintender a coordenação pedagógica do 3.º ciclo e do ensino secundário;

Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 3.º Ciclo e do ensino secundário, em apoio à diretora.

Coordenar o gabinete de apoio ao aluno e à família.

Determino, ainda, que a adjunta Marta Maria Mendes Santos pode praticar os seguintes atos:

Superintender no serviço de avaliação externa (provas de aferição, provas finais e exames);

Intervir na direção do plano de ações de melhoria.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

No adjunto, professor José António Silva Ribeiro:

Representar o agrupamento em sessão, reunião ou evento, sempre que mandatado pela Diretora;

Gerir as plataformas informáticas da administração e do Agrupamento;

Dinamizar e coordenar o sítio *web* do Agrupamento;

Supervisionar a rede informática da escola sede;

Gerir o correio eletrónico institucional do Agrupamento;

Superintender a coordenação pedagógica do 2.º ciclo;

O acompanhar e supervisionar as matrículas e as renovações de matrículas do 2.º ciclo.

[Re]Organizar os horários dos docentes do agrupamento, em articulação com a Diretora;

Determino, ainda, que o adjunto José António Silva Ribeiro pode praticar os seguintes atos:

Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos dos 1.º e 2.º Ciclos, em apoio à diretora.

Intervir na direção do plano de ações de melhoria.

Por imperativos urgentes e inadiáveis de serviço as competências delegadas poderão ser coadjuvadas por outro elemento da direção.

Delego, ainda, na subdiretora e nos adjuntos a competência para a prática dos seguintes atos:

Convocar reuniões;

Homologar atas e pautas de avaliação de alunos;

O apoio à Diretora no acompanhamento de todos os projetos do Agrupamento;

Fazer o despacho de expediente;

Assinar o correio.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de junho de 2020. — A Diretora, *Graça Maria Marques Brás Freitas Grácio*.

313335673



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Cacilhas-Tejo, Almada

Aviso n.º 9755/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para ocupação de 2 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na bolsa de emprego público (BEP), com código de oferta OE202004/0338, foi homologada por meio despacho de 12 de junho de 2020, no uso das competências em mim delegadas pelo Despacho n.º 8771/2018 da Diretora-Geral da Administração Escolar em regime de suplência, proferido em 09 de agosto de 2018, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Secundária de Cacilhas — Tejo, Almada e publicitada na página eletrónica da Escola.

15 de junho de 2020. — A Diretora, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

313315852



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carnaxide — Portela, Oeiras

Aviso n.º 9756/2020

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento.

Ao abrigo do ponto n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 11 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, tomou posse no dia 15 de junho de 2020, como Diretora do Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela, Oeiras a docente Teresa Paula Fonseca da Silva, professora do quadro do agrupamento.

15 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *José da Costa Rodrigues Marques*.

313317286



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carnaxide — Portela, Oeiras

Despacho n.º 6736/2020

Sumário: Designação da subdiretora para o quadriénio de 2020/2024.

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Maria Adelaide Ribeiro da Silva Leitão Matos, professora GR 530 para o exercício de funções de subdiretora para o quadriénio de 2020/2024.

A designação da docente tem efeitos a partir de 16 junho de 2020.

16 de junho de 2020. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

313317294



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carnaxide — Portela, Oeiras

Despacho n.º 6737/2020

Sumário: Designação da adjunta da diretora para o quadriénio de 2020/2024.

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Carla Maria de Freitas Mendes Martins, professora GR 230 para o exercício de funções de adjunta da diretora para o quadriénio de 2020/2024.

A designação da docente tem efeitos a partir de 16 junho de 2020.

16 de junho de 2020. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

313317301



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Carnaxide — Portela, Oeiras

Despacho n.º 6738/2020

Sumário: Designação da adjunta da diretora para o quadriénio de 2020-2024.

De acordo com o n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho com o n.º 2 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 4-A/2016 de 16 de junho, designo a docente Ana Filipe Pereira Fonseca, professora GR 110 para o exercício de funções de adjunta da diretora para o quadriénio de 2020/2024.

A designação da docente tem efeitos a partir de 16 junho de 2020.

16 de junho de 2020. — A Diretora, *Teresa Paula Fonseca da Silva*.

313317318



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Monforte

Aviso n.º 9757/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precário na Administração Pública (PREVPAP) de um técnico superior (fisioterapeuta).

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precário na Administração Pública (PREVPAP), de um técnico superior (fisioterapeuta)

1 — Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 15 de junho de 2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código: OE202005/0023, e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Monforte a 15 de junho de, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Um Fisioterapeuta).

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no átrio de entrada nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Monforte e publicada na página eletrónica do Agrupamento.

25 de junho de 2020. — O Diretor, *António José Baptista Parreira*.

313315577

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 9758/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 9669/2018 — referência DRH/TS/19/2018, de 19 de julho.

Por meu despacho de 26 de maio de 2020, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a área de Apoio a Programas, aberto pelo Aviso n.º 9669/2018 — Referência DRH/TS/19/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 19 de julho de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeito à data infra mencionada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Maria de Fátima Braga Barbosa.	4.ª	01-06-2020

4 de junho de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Ana Vasques*.

313320088



SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 6739/2020

Sumário: Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo completo, até 31 de julho de 2020, pela aposentada Maria Salomé Gonçalves.

1 — Considerando a proposta do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo, até 31 de julho de 2020, pela aposentada Maria Salomé Gonçalves, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o n.º 4 do artigo 209.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos de 1 de abril de 2020.

23 de junho de 2020. — O Secretário de Estado da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313339318

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Energia

Despacho n.º 6740/2020

Sumário: Estabelece o valor de pagamento por conta a aplicar em 2020 aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial.

O Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de agosto, que procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, introduziu a possibilidade de, sob proposta da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), ser estabelecido um valor de pagamento por conta a aplicar aos produtores de energia elétrica abrangidos pelo mecanismo de equilíbrio concorrencial.

Por sua vez, a Portaria n.º 282/2019, de 30 de agosto, determina que o valor de pagamento por conta a aplicar no ano seguinte é aprovado pelo membro do Governo responsável pela área da energia até 31 de dezembro do ano anterior a que diz respeito.

Sucede, porém, que o Orçamento de Estado para 2020 foi publicado em 31 de março, pela Lei n.º 2/2020, o que determina que o valor de pagamento por conta para o ano de 2020 apenas agora possa ser apurado.

Na sua proposta, a ERSE identifica como único evento extramercado externo ao Sistema Elétrico Nacional (SEN), passível de influenciar o preço do mercado e as receitas dos diferentes produtores portugueses, as medidas fiscais sobre os centros eletroprodutores em Espanha.

Por outro lado, foram identificados como eventos extramercado internos ao SEN, que afetam exclusivamente os centros eletroprodutores em Portugal, o regime de tributação dos produtos petrolíferos e energéticos utilizados na produção de eletricidade a partir do carvão e do gás natural, a contribuição extraordinária sobre o setor energético e a tarifa social de eletricidade.

Tendo a ERSE procedido à apresentação da respetiva proposta, importa, agora, estabelecer o valor dos mencionados pagamentos por conta a aplicar em 2020.

Foi ouvida a ERSE.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, na sua redação atual, e no n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 282/2019, de 30 de agosto, determino o seguinte:

1 — O pagamento por conta a aplicar para o ano de 2020 assume o valor de 2,24 €/MWh, por unidade de energia injetada na rede elétrica de serviço público.

2 — O valor referido no número anterior aplica-se a todos os produtores de energia elétrica que explorem centros eletroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, na sua redação atual, com exceção dos centros eletroprodutores incluídos no âmbito dos eventos extramercado internos identificados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

22 de junho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Energia, *João Saldanha de Azevedo Galamba*.

313338143



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 704/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de inspetor do Ministério Público.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 2 de junho de 2020, foi renovada, por três anos, a comissão de serviço que o procurador da República, Lic. José Carlos Oliveira Franco Pinheiro vem exercendo como Inspetor do Ministério Público, com efeitos a partir de 7 de maio de 2020.

12 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313322494



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 705/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de procurador-geral-adjunto.

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 2 de junho de 2020, foi renovada, por três anos, a comissão de serviço que o procurador-geral-adjunto, Lic. Boaventura Marques da Costa vem exercendo na Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 6 de maio de 2020.

12 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313322607



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 706/2020

Sumário: Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente.

Delegação de poderes do Conselho Superior do Ministério Público na Secção Permanente

1 — O Conselho Superior do Ministério Público, em sessão Plenária, de 16 de junho de 2020, ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto), delega na Secção Permanente a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Elaboração dos projetos de movimento dos magistrados do Ministério Público;
- b) Apreciação das exposições e reclamações relativas aos projetos de movimentos de magistrados;
- c) Nomeação de procuradores-adjuntos estagiários;
- d) Transferência de procuradores-adjuntos estagiários;
- e) Autorização de permutas, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público;
- f) Destacamento de magistrados, nos termos do artigo 154.º do Estatuto do Ministério Público;
- g) Reafetação de magistrados do Ministério Público, nos termos do artigo 77.º do Estatuto do Ministério Público;
- h) Autorização do exercício de funções de magistrados em mais de um tribunal, procuradoria ou secção da mesma comarca, nos termos do artigo 79.º do Estatuto do Ministério Público;
- i) Elaboração do projeto do plano anual de inspeções;
- j) Apreciação de requerimentos para realização de inspeção;
- k) Aprovação da deliberação para autorização de frequência das atividades de formação contínua calendarizadas pelo CEJ;
- l) Apreciação de comunicações e pedidos de autorização de magistrados para o exercício de outras funções, à luz do disposto no artigo 107.º do Estatuto do Ministério Público;
- m) Apreciação das reclamações das listas de antiguidade;
- n) Autorização para os magistrados residirem em local diverso do previsto na lei;
- o) Emissão do parecer para fixação de remuneração devida nos casos de acumulação de funções;
- p) Apreciação da situação concreta dos magistrados requerentes da aposentação ou reforma e a emissão de informação relativa à verificação dos requisitos para a jubilação;
- q) Autorização para a prestação de serviço ativo por magistrados jubilados;
- r) Todos os atos inerentes ao procedimento de aposentação por incapacidade;
- s) Apreciação de recursos hierárquicos de deliberações do Conselho dos Oficiais de Justiça proferidas no âmbito do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 111.º do Estatuto dos Oficiais de Justiça.

2 — O Plenário do Conselho Superior do Ministério Público deve ser informado da agenda e das deliberações da Secção Permanente.

22 de junho de 2020. — O Secretário, *Carlos Adérito Teixeira*.

313339683



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 707/2020

Sumário: Renovação de licença especial a procurador-geral-adjunto.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária do dia 16 de junho de 2020, concedeu autorização para renovação de licença especial ao procurador-geral-adjunto, Lic. Joaquim Teixeira de Sousa para exercer funções de magistrado do Ministério Público na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de 1 de setembro de 2020 a 9 de março de 2021.

23 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313341748



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 708/2020

Sumário: Concessão de licença especial a procurador da República.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária do dia 16 de junho de 2020, concedeu licença especial ao procurador da República, Lic. Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte para exercer funções de magistrado do Ministério Público na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de 2 anos renovável, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

23 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313341756



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 709/2020

Sumário: Concessão de licença sem remuneração a procurador da República.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária do dia 16 de junho de 2020, concedeu licença sem remuneração ao procurador da República, Lic. David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguiar para exercer funções de *Rule of Law Expert*, pelo período de 1 de julho de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em São Tomé e Príncipe.

23 de junho de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313341715



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 710/2020

Sumário: Nomeação de membros permanentes do Conselho Superior do Ministério Público.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária do dia 16 de junho de 2020, nomeou as procuradoras da República Lic. Patrícia Isabel Marques Pereira Cardoso e Lic. Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota para exercerem os cargos de vogal do Conselho Superior do Ministério Público em regime de tempo integral, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.ºs 4 e 5, do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela lei da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto.

23 de junho de 2020. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313341764

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Diretiva n.º 12/2020

Sumário: Aprova a atualização da tarifa de energia 2019-2020 do setor do gás natural.

Atualização da Tarifa de Energia 2019-2020 do Setor do Gás Natural

De forma a assegurar o bom funcionamento do mercado de gás natural importa que os clientes fornecidos pelos comercializadores de último recurso paguem pelo fornecimento de gás natural um preço adequado. A existência de preços no mercado regulado desalinados com a evolução do mercado grossista pode dificultar a repercussão nos consumidores dos preços de energia do mercado organizado por parte dos comercializadores em regime de mercado, com impactes negativos no funcionamento do mercado e, conseqüentemente, nos consumidores.

Da monitorização trimestral da adequação da tarifa de energia da atividade de Compra e Venda de gás natural, realizada pela ERSE, em documento justificativo publicado na página de internet da ERSE e para o qual se remete para efeitos da justificação preambular, verifica-se um desvio do custo unitário com a aquisição de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista favorável à descida do preço da tarifa de energia de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso grossista, da tarifa de energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas e das tarifas de Venda a Clientes Finais que delas dependem.

A forte volatilidade dos preços do petróleo, com efeito nos custos de aquisição do gás natural, decorrentes de situações diversas, tais como a atual pandemia Sars-Cov-2 e da doença Covid-19, evidenciam a necessidade de utilização de mecanismos de revisão mais céleres dos custos de aquisição de gás natural para efeitos tarifários, tais como os previstos no artigo 124.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 361/2019, de 23 de abril, na redação do Regulamento n.º 455/2020, de 8 de maio.

O referido artigo 124.º-A do Regulamento Tarifário do setor do gás natural, prevê um mecanismo de adequação das tarifas de energia face à verificação de desvios de previsão do custo unitário com a aquisição de gás natural pelo comercializador de último recurso grossista, prevendo a revisão extraordinária da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural de forma transparente, automática e balizada em termos dos impactes tarifários associados à sua aplicação.

O presente mecanismo permite à ERSE agir de forma célere, sendo a alteração da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural repercutida na tarifa de Energia e em todos os preços de energia da tarifa transitória de Venda a Clientes Finais e da tarifa Social de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas.

Assim, considerando o exposto, o Conselho de Administração da ERSE, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), 12.º e 31.º, n.º 2, alínea e) dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na redação vigente, dos artigos 55.º, 56.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, na redação vigente, e dos artigos 124.º-A do Regulamento Tarifário, aprovado pelo Regulamento n.º 361/2019, de 23 de abril, na redação da alteração aprovada pelo Regulamento n.º 455/2020, de 8 de maio, considerando os demais fundamentos e os parâmetros para a aprovação das tarifas e preços de gás natural para 2019-2020 fixados pela Diretiva n.º 12/2019, de 1 de julho, delibera:

1.º — Aprovar a atualização dos preços da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso grossista, da tarifa de energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas e das tarifas de Venda a Clientes Finais que delas dependem, incluindo a tarifa social a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas, nos termos do anexo à presente Diretiva e que dela ficam a fazer parte integrante.

2.º — Publicar os valores da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural do comercializador de último recurso grossista, da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas e das tarifas de Venda a Clientes Finais que delas dependem,



incluindo a tarifa social a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas, resultantes do valor da atualização da tarifa de energia.

3.º — Os valores das tarifas aprovadas pela presente Diretiva produzem efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

1 de junho de 2020. — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal* — *Mariana Oliveira* — *Pedro Verdelho*.

ANEXO

I. TARIFA DE ENERGIA DA ATIVIDADE DE COMPRA E VENDA DE GÁS NATURAL PARA FORNECIMENTO AOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

O preço da tarifa de Energia da atividade de Compra e Venda de gás natural para fornecimento aos comercializadores de último recurso retalhistas, a vigorar a partir do dia 1 de julho de 2020, é o seguinte:

TARIFA DE ENERGIA	PREÇOS
Venda a comercializadores de último recurso retalhistas (EUR/kWh)	0,02049572

II. TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS APLICÁVEL AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO INFERIOR OU IGUAL A 10 000 M³

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos consumidores de gás natural com um consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³, a vigorar a partir do dia 1 de julho de 2020, são os seguintes:

TARIFA DE ENERGIA		PREÇOS
Baixa Pressão ≤ 10 000 m ³ /ano (EUR/kWh)		
BP<	Escalão 1	0,02057980
	Escalão 2	0,02057980
	Escalão 3	0,02057980
	Escalão 4	0,02057980

III TARIFA DE ENERGIA DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS APLICÁVEL AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO ANUAL SUPERIOR A 10 000 M³

Os preços da tarifa de Energia a aplicar pelos comercializadores de último recurso retalhistas aos consumidores com consumo anual superior a 10 000 m³, a vigorarem a partir do dia 1 de julho de 2020, são os seguintes:

TARIFA DE ENERGIA		PREÇOS
Média Pressão (EUR/kWh)		0,02256768
Baixa Pressão > 10 000 m ³ /ano (EUR/kWh)		0,02661892

IV TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO RETALHISTAS APLICÁVEIS AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO INFERIOR OU IGUAL A 10 000 M³

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais de gás natural a aplicar pelos comercializadores de último recurso aos consumidores de gás natural com um consumo anual inferior ou igual a 10 000 m³, a partir do dia 1 de julho de 2020, são as apresentadas nos quadros seguintes:



BEIRAGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO					BEIRAGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	2,07	0,0546	0,0679	
Escalão 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925	
Escalão 3	501 - 1 000	4,08	0,0469	0,1337	
Escalão 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0464	0,1467	

DIANAGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO					DIANAGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	2,14	0,0543	0,0702	
Escalão 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925	
Escalão 3	501 - 1 000	4,08	0,0477	0,1337	
Escalão 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0468	0,1467	

DURIENSEGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO					DURIENSEGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	2,14	0,0543	0,0702	
Escalão 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925	
Escalão 3	501 - 1 000	4,08	0,0477	0,1337	
Escalão 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0468	0,1467	

EDPGÁS SERVIÇO UNIVERSAL

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO					EDPGÁS SU
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,92	0,0544	0,0629	
Escalão 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925	
Escalão 3	501 - 1 000	4,08	0,0477	0,1337	
Escalão 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0459	0,1467	



BOAGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO	LISBOAGÁS
---	-----------

SETGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO				SETGÁS
Escalação	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalação 1	0 - 220	1,82	0,0543	0,0596
Escalação 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925
Escalação 3	501 - 1 000	4,08	0,0473	0,1337
Escalação 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0464	0,1467

SONORGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO				SONORGÁS
Escalação	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalação 1	0 - 220	2,14	0,0543	0,0702
Escalação 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925
Escalação 3	501 - 1 000	4,08	0,0477	0,1337
Escalação 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0468	0,1467

TAGUSGÁS

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO ≤ 10 000 m ³ /ANO				TAGUSGÁS
Escalação	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)
Escalação 1	0 - 220	2,05	0,0544	0,0672
Escalação 2	221 - 500	2,82	0,0508	0,0925
Escalação 3	501 - 1 000	4,08	0,0473	0,1337
Escalação 4	1 001 - 10 000	4,48	0,0464	0,1467



V TARIFA TRANSITÓRIA DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO APLICÁVEIS AOS CONSUMIDORES COM CONSUMO ANUAL SUPERIOR A 10 000 M³

As tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso retalhistas aplicáveis aos consumidores com consumo anual superior a 10 000 m³, a partir do dia 1 de julho de 2020, são as seguintes:

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO > 10 000 m ³ /ANO							Comercializador de último recurso retalhista	
Opção tarifária	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/dia)	
			Fora de Vazio (€/kWh)	Vazio (€/kWh)				
Diária	10 000 - 700 000	5,75	0,034541	0,028374	0,039889	0,1884	0,00130782	
	≥ 700 000	5,75	0,031499	0,028374	0,039889	0,1884	0,00130782	
Mensal	10 000 - 100 000	65,47	0,039647	0,036521		2,1464		
	≥ 100 000	263,04	0,036500	0,033375		8,6242		

TARIFAS TRANSITÓRIAS DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM MÉDIA PRESSÃO							Comercializador de último recurso retalhista	
Opção tarifária	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia		Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/mês)	Termo tarifário fixo (€/dia)	Capacidade Utilizada (€/kWh/dia)/dia)	
			Fora de Vazio (€/kWh)	Vazio (€/kWh)				
Diária	10 000 - 2 000 000	16,76	0,025025	0,024213	0,022049	0,5495	0,00072291	
	≥ 2 000 000	16,76	0,024618	0,024213	0,022049	0,5495	0,00072291	
Curtas utilizações	10 000 - 2 000 000	16,76	0,027743	0,024213	0,004630	0,5495	0,00015181	
	≥ 2 000 000	16,76	0,027151	0,024213	0,004630	0,5495	0,00015181	
Mensal	10 000 - 100 000	35,38	0,029122	0,028716		1,1601		
	≥ 100 000	161,90	0,027778	0,027372		5,3081		

VI TARIFAS SOCIAIS DE VENDA A CLIENTES FINAIS DOS COMERCIALIZADORES DE ÚLTIMO RECURSO

Os preços das tarifas sociais de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso, aplicáveis aos consumidores com consumos anuais inferiores ou iguais a 500 m³, a partir de 1 de julho de 2020, são os seguintes:

BEIRAGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					BEIRAGÁS
Escalação	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)	
				Escalão 1	0 - 220
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

DIANAGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					DIANAGÁS
Escalação	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo (€/mês)	Energia (€/kWh)	Termo tarifário fixo (€/dia)	
				Escalão 1	0 - 220
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	



DURIENSEGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					DURIENSEGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,69	0,0349	0,0554	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

EDPGÁS SERVIÇO UNIVERSAL

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					EDPGÁS SU
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,47	0,0350	0,0481	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

LISBOAGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					LISBOAGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,37	0,0349	0,0448	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

LUSITANIAGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					LUSITANIAGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,37	0,0349	0,0448	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

MEDIGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					MEDIGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,69	0,0349	0,0554	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	



PAXGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					PAXGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,69	0,0349	0,0554	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

SETGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					SETGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,37	0,0349	0,0448	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

SONORGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					SONORGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,69	0,0349	0,0554	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

TAGUSGÁS

TARIFA SOCIAL DE VENDA A CLIENTES FINAIS EM BAIXA PRESSÃO					TAGUSGÁS
Escalão	(m ³ /ano)	Termo tarifário fixo	Energia	Termo tarifário fixo	
		(€/mês)	(€/kWh)	(€/dia)	
Escalão 1	0 - 220	1,60	0,0350	0,0525	
Escalão 2	221 - 500	1,74	0,0356	0,0571	

313301717



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 9759/2020

Sumário: Alteração ao plano de estudos do programa doutoral em Engenharia Informática.

Sob proposta do Diretor do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, foi pelo Conselho Científico, na reunião de 21 de novembro de 2018 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos do Programa Doutoral em Engenharia Informática (Despacho n.º 26970-AH/2007 de 26/11/2007; Declaração de Retificação n.º 2629/2008 de 02/12/2008; Despacho n.º 66/2009 de 02/01/2009, Despacho n.º 14070/2011 de 18/10/2011). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1408/2011/AL01 em 22/04/2020.

5 de junho de 2020. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática
- 5 — Área científica predominante: Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	I QAC	228,0	6,0
Qualquer área científica			6,0
<i>Subtotal</i>		228,0	12,0
<i>Total</i>		240,0	

- 9 — Observações: Não aplicável

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Engenharia Informática

Grau de doutor

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano c urricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Tópicos Avançados em Engenharia Informática	I	1.º	1.º Semestre	162,0	30,0							15,0		45,0	6,0	
Seminário	I	1.º	1.º Semestre	324,0	30,0							15,0		45,0	12,0	
Opção I	I	1.º	1.º Semestre	162,0										0,0	6,0	
Opção livre	QAC	1.º	1.º Semestre	162,0										0,0	6,0	
Proposta de Tese	I	1.º	2.º Semestre	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese	I	2.º	Anual	1620,0								40,0		40,0	60,0	
Tese	I	3.º	Anual	1620,0								40,0		40,0	60,0	
Tese	I	4.º	Anual	1620,0								40,0		40,0	60,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano c urricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção I	Prática Tutorial	I	1.º	1.º Semestre	162,0									0,0	6,0	As horas de contacto são variáveis.	
	Desenvolvimento e Análise de Algoritmos.	I	1.º	1.º Semestre	162,0		30,0							30,0	6,0		
Opção Livre	Qualquer Unidade Curricular de 3.º ciclo de qualquer área científica, lecionada na UA.	QAC	1.º	1.º Semestre	162,0									0,0	6,0	As horas de contacto são variáveis.	

313321035



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 9760/2020

Sumário: Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Cibersegurança.

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado a 6 de maio de 2020, na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 15/2020, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Cibersegurança.

Assim, ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

12 de junho de 2020. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Cibersegurança
- 5 — Área científica predominante: Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	I	78	
Direito	D	6	
Informática; Eletrotecnia; Psicologia	I/ELE/PSIC		30
Qualquer Área Científica	QAC		6
<i>Subtotal</i>		84	36
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Universidade de Aveiro
Ciclo de estudos em Cibersegurança

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho								Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Software Robusto	I	1.º ano	1.º semestre . . .	162		45							6	
Criptografia Aplicada	I	1.º ano	1.º semestre . . .	162		45							6	
Análise e Exploração de Vulnerabilidades	I	1.º ano	1.º semestre . . .	162		45							6	
Opção I	I/ELE	1.º ano	1.º semestre . . .	162									6	
Opção II	I/ELE	1.º ano	1.º semestre . . .	162									6	
Segurança em Redes de Comunicações	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162		45							6	
Identificação, Autenticação e Autorização	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162		45							6	
Direito e Organização da Segurança	D	1.º ano	2.º semestre . . .	162		45							6	
Opção III	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162									6	
Opção IV	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162									6	
Opção V	PSIC/ELE	2.º ano	1.º semestre . . .	162									6	
Opção livre	QAC	2.º ano	1.º semestre . . .	162									6	a)
Seminário	I	2.º ano	1.º semestre . . .	162				30					6	
Preparação de Dissertação, Projeto ou Estágio	I	2.º ano	1.º semestre . . .	324							20		12	
Dissertação/Projeto/Estágio	I	2.º ano	2.º semestre . . .	810							30		30	

a) Qualquer unidade curricular de 2.º ciclo, de qualquer área científica



Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	
					Total (5)	Contacto (6)									Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção I e Opção II	Segurança e Gestão de Risco	I	1.º ano	1.º semestre . . .	162		45							45	6
	Aprendizagem Aplicada à Segurança . . .	I	1.º ano	1.º semestre . . .	162		45							45	6
	Biometria	ELE	1.º ano	1.º semestre . . .	162		45							45	6
Opção III e IV	Análise Forense de Sistemas Computacionais.	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162		45							45	6
	Ambientes de Execução Seguros	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162		45							45	6
Opção V	Engenharia Reversa.	I	1.º ano	2.º semestre . . .	162		45							45	6
	Psicologia e Cibersegurança	PSIC	2.º ano	1.º semestre . . .	162		45							45	6
	Segurança quântica	ELE/Tel	2.º ano	1.º semestre . . .	162		45							45	6

313316621



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 9761/2020

Sumário: Alteração ao plano de estudos do Programa Doutoral em Informática.

Sob proposta do Diretor do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, foi pelo Conselho Científico, na reunião de 12 de dezembro de 2018 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, aprovada a alteração ao plano de estudos do Programa Doutoral em Informática (Aviso n.º 3316/2016 de 11/03/2016, Despacho n.º 4561/2016 de 01/04/2016 e Declaração de Retificação n.º 365/2016 de 06/04/2016). A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1418/2011/AL02 em 02/06/2020.

17 de junho de 2020. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Artur Manuel Soares da Silva*.

ANEXO

1 — Instituições de ensino: Universidade de Aveiro; Universidade do Minho; Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia; Universidade do Porto — Faculdade de Ciências (1105;1000;0300;1103)

2 — Tipo de curso: Doutoramento — 3.º ciclo

3 — Denominação: Informática

4 — Grau ou diploma: Doutor

4.1 — Atribuído em associação ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do RJGDES

5 — Área científica predominante: Informática

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 créditos ECTS

7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	INF	222,0	18,0
<i>Subtotal</i>		222,0	18,0
<i>Total</i>		240,0	

9 — Observações:

A atribuição do grau ou diploma é efetuado por todos os estabelecimentos em conjunto.

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos em Informática

Grau de doutor

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção em Teoria e Fundamentos	INF	1.º	1.º Semestre.	162,0		30,0								30,0	6,0	
Opção em Paradigmas de Computação	INF	1.º	1.º Semestre.	162,0		30,0								30,0	6,0	
Opção em Tecnologias	INF	1.º	1.º Semestre.	162,0		30,0								30,0	6,0	
Seminário	INF	1.º	1.º Semestre.	324,0	30,0							15,0		45,0	12,0	
Proposta de Tese	INF	1.º	2.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese 1.	INF	2.º	1.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese 2.	INF	2.º	2.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese 3.	INF	3.º	1.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese 4.	INF	3.º	2.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese 5.	INF	4.º	1.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	
Tese 6.	INF	4.º	2.º Semestre.	810,0								20,0		20,0	30,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)											
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto			
Opção em Teoria e Fundamentos.	Métodos Algébricos e Coalgébricos em Desenvolvimento de Software.	INF	1.º	1.º Semestre.	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Criptografia e Segurança de Informação.	INF	1.º	1.º Semestre.	162,0		30,0								30,0	6,0	





Unidade curricular opcional número (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
					Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção em Paradigmas de Computação.	Computação Distribuída	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Computação Quântica	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Sistemas Adaptativos para a Inteligência do Negócio.	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Descoberta de Conhecimento em Base de Dados.	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
Opção em Tecnologias ...	Análise de Redes	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Teste de Software	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Extração de Informação Avançada.	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Robótica Inteligente	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Sistemas de Computação Interativos.	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Sistemas de Sucesso em Produção.	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
	Tecnologias e Ferramentas de Verificação de Software.	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0	
Visão Computacional	INF	1.º	1.º Semestre. ...	162,0		30,0								30,0	6,0		

313333867



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6741/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — PREVPAP — (cód. BEP: OE202004/0169) — um técnico superior para o Núcleo de Jardins Botânicos dos Serviços dos Museus e IICT dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — PREVPAP — (cód. BEP: OE202004/0169) 1 Técnico Superior para o Núcleo de Jardins Botânicos dos Serviços dos Museus e IICT dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 27 de maio de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para um posto de trabalho de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso OE202004/0169, publicado na Bolsa de Emprego Público, para exercer funções no Núcleo de Jardins Botânicos dos Serviços dos Museus e IICT dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, bem como, na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt.

5 de junho de 2020. — O Reitor, *António Serra*.

313302802



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6742/2020

Sumário: Concurso para professor associado, na área disciplinar de Computação Gráfica e Multimédia, do Instituto Superior Técnico, Edital n.º 399/2020 — alteração da composição do júri.

Considerando o pedido do Presidente do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico, aprovada na reunião de 3 de junho de 2020, autorizo a alteração da composição do Júri, nomeado por meu despacho 31 de janeiro de 2020, do concurso para recrutamento de um Professor Associado, na área disciplinar de Computação Gráfica e Multimédia, do Departamento de Engenharia Informática, publicado pelo Edital n.º 399/2020, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março, procedendo à nomeação do Doutor Rainer Malaka, Full Professor da University of Bremen, Alemanha, em substituição do Doutor Adérito Fernandes Marcos, Professor Catedrático da Universidade Aberta, que solicitou escusa de participação no júri deste procedimento concursal por motivos de força maior, formalmente comunicada ao Presidente do Júri, por delegação de competências, Professor Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, que aceitou a respetiva justificação, passando o Júri do referido concurso a ter os seguintes vogais:

Doutor Rainer Malaka, Full Professor, University of Bremen, Alemanha;
Doutor Nuno Manuel Robalo Correia, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;
Doutor Nuno Manuel Carvalho de Ferreira Guimarães, Professor Catedrático, ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;
Doutor Joaquim Armando Pires Jorge, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;
Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

12 de junho de 2020. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

313314564



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 9762/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, e legislação complementar. Ref. FLUL — 1-CEClássicos-HPRT3-UIDP-2020.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar — Ref. FLUL — 1-CEClássicos-HPRT3-UIDP-2020.

1 — Sob proposta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), em reunião de 3 de junho de 2020, e após aprovação pelo Diretor da FLUL, por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho n.º 5017/2020, de 27 de abril, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício da atividade de investigação na área científica de Estudos Clássicos ou Arqueologia ou História Antiga em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista a desenvolver as seguintes atividades: 1) edição e revisão de textos epigráficos latinos, gregos e outros; 2) estudo e análise do seu contexto histórico e arqueológico; 3) colaboração na gestão do projeto e em ações de divulgação de resultados (organização de publicações e eventos); 4) introdução de conteúdos e atualização da página eletrónica do projeto HPRT3-Epigraphica, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro;

b) Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o Júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Cristina de Castro-Maia de Sousa Pimentel, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Rodrigo Miguel Correia Furtado, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Ana Margarida Costa Arruda Santos Gonçalves, Investigadora Principal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Catarina Isabel Sousa Gaspar, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade — 1600-214 Lisboa.

5 — A remuneração mensal a atribuir é a correspondente ao nível inicial da posição 44, prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e constante da

tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20.03, sendo de 2.702,83 Euros.

6 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos automaticamente renováveis por períodos de um ano, até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo doutorado, realizada nos termos do regulamento em vigor na FLUL, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP;

c) O empregador público, ou o trabalhador, comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente Aviso.

7 — Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Estudos Clássicos ou Arqueologia ou História Antiga, bem como aqueles a quem seja reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018 de 16 de agosto, em conjugação com a Portaria n.º 33/2019 de 25 de Janeiro, for concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da FLUL (<https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/-196>), dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, onde conste a identificação deste aviso (Ref.ª 1-CEClássicos-HPRT3-UIDP-2020), nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

8.2 — A candidatura é acompanhada do formulário disponibilizado no endereço eletrónico da FLUL (<https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/-196>) e dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 12 e 14;

b) Cópia de até três trabalhos que o candidato considera mais relevantes para os itens dos pontos 12 e 14;

8.3 — Os candidatos remetem os documentos referidos em 8.1 e em 8.2, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico empregocientifico@letras.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da FLUL e do portal do ERACareers administrado pela FCT, nas línguas portuguesa e inglesa.

8.4 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dela faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o candidato proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

9 — Por decisão do Diretor da FLUL não são admitidos a concurso os candidatos que não cumprirem o disposto no ponto 8, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos no ponto 8.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

10 — Aprovação em mérito absoluto:

10.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

10.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do Júri votantes.

10.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os candidatos que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso.

11 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

12 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre os últimos cinco anos e considera a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística do candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas pelo candidato.

13 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado (e comprovado documentalmente) em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 — São critérios de avaliação os constantes do presente número:

14.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística (85 %);

14.2 — Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática (15 %).

15 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

16 — Classificação dos candidatos:

16.1 — Cada membro do Júri atribui uma classificação a cada um dos candidatos em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20, procedendo à ordenação dos candidatos em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

16.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 15 de março.

16.3 — O Júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

16.4 — A classificação final de cada candidato é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 16.2.

17 — Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A deliberação final do Júri é homologada pelo Diretor da Faculdade, sendo também da sua competência a celebração do respetivo contrato.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas na página eletrónica da Faculdade www.lettras.ulisboa.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.



21 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

22 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da(s) vaga(s) indicada(s), podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho em oferta.

23 — A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso.

3 de junho de 2020. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen*.

313336548



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 6743/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de vários trabalhadores, na sequência dos procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais para regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública abaixo identificados, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 01-06-2020:

Oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202004/0063: na categoria e carreira de técnico superior, com remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única:

Aldina Maria Mendes Raimundo Marques
Ana Margarida Figueiredo do Carmo Catana
Ana Margarida Marques Duarte Costa
Ana Rita Vicente Severo
André Batista Pires
Andreia Susana da Silva Fernandes Duarte
Antonieta Caneco Ribeiro
Bárbara Valentina de Araújo Gouveia Correia de Azevedo
Carla Alexandra dos Santos Joaquim
Carla Alexandra Palhão Fontinha
Cláudia Sofia Serra de Figueiredo Jacinto
Filipa Alexandra Borges Novo Macieira
Filipa Baumberg Gouveia de Almeida Alves
João Artur Alfaiate da Cunha Fernandes
José Manuel Pinto
Lisete Alves Gonçalves
Maria Manuela Rodrigues Aldeia
Maria Rosa Duarte Tomé
Mário Miguel Franco Marques de Matos
Mónica Isabel Mendes dos Santos
Ricardo André da Silva Rodrigues
Ricardo Jaime Pereira Rosário dos Santos
Sandra Sofia Ferreira Simões
Tânia Alexandra Franco Custódio Dias Gaspar
Telma Patrícia Ruivo Baptista
Vanda Filipa Marques Ribeiro
Virgílio Alexandre Carvalho Fernandes.

Oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202004/0063: na categoria e carreira de técnico superior, com remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única:

José Tiago Silva Frias da Costa;
Vitor Manuel Carvalho Rocha.



Oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202004/0064: na categoria e carreira de assistente técnico, com remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única:

Ana Cristina Ramalho Nunes Oliveira
Ana Isabel Marques Botelho
Ana Maria Fernandes da Fonte Pinto
Ana Maria Pereira Tiago Cardoso
Ana Rita Domingues de Almeida
Anabela Moirinha Arranhado
André Filipe da Silva Carvalho
Andrey Borisov
Bruno Filipe Serrano de Almeida
Carina de Lurdes Rodrigues Cordeiro Tavares
Carla Cristina dos Santos Marques Pinto
Carla Isabel Rodrigues dos Santos Salvador
Carla Sofia de Jesus Carapinha Mutruc
Carlos Manuel de Oliveira Farinha
Cassilda Maria Henriques Nunes Martinho
Célia Maria dos Santos Almeida
Cláudia Vanessa dos Santos Teixeira
Daniel Neves dos Santos
Daniel Ramos Barroso
Diana Rita Nascimento Evo Rodrigues
Didoy Spekime da Mata Borges de Castro
Edmilson Rodrigues Silva
Fábio André Duarte Morgado
Fernando José Braga Rodrigues
Filipa Macára Nogueira Neto
Gabriela Narciso Alcobia Duarte Rei
Hélder dos Santos Gageiro
Inês Margarida Vilela Possidónio da Silva
Isaura Augusta Fernandes Botelho da Silva Ramos
Jeanete de Sousa Brásio
Joana Alves Lindinho Nunes de Castro
José Rafael Pereira da Silva
Leda Lorenzo Lourenço
Luís Filipe da Costa Matos Oliveira
Luís Manuel Alves Revez
Luís Manuel Brito Rosa
Lurdes Maria Morais Outor
Manuela Maria de Magalhães Pinto de Carvalho
Margarida Nídia Rodrigues da Silva
Maria Alexandra Matos Pereira da Silva
Maria Alexandra Nunes Carvalhão Jacques
Maria Amélia Alves Fernandes da Costa
Maria da Graça Medeiros Santos Melo
Maria de Fátima Fernandes da Silva Beleza
Maria de Fátima Ferreira Sampaio
Maria de Lurdes Dias Pereira Gancinho
Maria Emília Coelho de Sena Lopes
Maria João da Luz Aires
Maria Lucília Gonçalves Abreu
Maria Manuela Barroso Rodrigues



Mário Paulo Alves Fernandes Tomé
Marisa dos Santos Pereira
Marta Isabel Rodrigues Marques Gaiola Morais Coelho
Mauro Filipe Bastos Marques
Miriam Ministro dos Santos Figueiredo Marçal
Nuno Filipe Fernandes de Sousa
Nuno Miguel Vicente Marote
Patrícia Alexandra Dias Silva Russo
Patrícia Alexandra Pinto Bessa
Patrícia Martins Lopes Guerreiro
Patrícia Rodrigues Bernardo
Paula Alexandra de Almeida Silva Ramalho
Paula Alexandra Rodrigues Ferreira Simões
Paulo Manuel Mourão Mota
Paulo Renato Almeida Sousa
Pedro Jorge Carneiro Novais
Pedro Miguel Nobre Marques
Ricardo Jorge Afonso Veloso
Ricardo Miguel da Silva Marçal
Rita Vargas Oom Temudo de Castro
Rosa Maria Rosalino Tragedo
Rosália Maria de Jesus Teixeira Regueira
Rui Jorge Arcas Gonçalves
Rui Miguel Pereira Botelho de Amaral
Rute Conceição dos Santos Almeida
Sandra Nazaré Gomes da Fonseca
Sara Sofia Dias da Rocha Silva
Sílvia Alexandra da Silva Rodrigues
Sílvia Alexandra Gomes Santos Palmeirão
Susana Maria Aires Castanheira
Tânia Aparecida de Oliveira
Tiago Miguel Marchã Ribeiro
Vanda Filipa Neto Loureiro
Vera Mónica Dias Pinhal
Virgínia Victória Afonso.

Oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202004/0065: na categoria e carreira de assistente operacional, com remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única:

Alexandra Cristina Ferreira Rodrigues
Anabela Maria Lopes
Carla Maria dos Santos Machado
Carla Marina da Cunha Barata
Carlos Alberto Osório Pinto
Elga Fernanda Galante Pereira
Emília Sebastião Belchior Dias
Fernando da Conceição Deodato
Filomena Carvalho do Amaral
João Henrique Carvalho Vicente
Jorge Luís Dias Teixeira
José Manuel da Silva Domingues
José Maria Rodrigues Evo
Laura de Almeida



Luzia José Borrego Paixão Lopes
Maria Adelaide Martins da Silva Fornelos Rodrigues
Maria da Nazaré dos Reis Nunes
Maria de La Salette de Oliveira Custódio
Maria Madalena Rodrigues Duarte Silvestre
Nathan Reivell Leal de Moraes
Nuno Manuel Pegado Monteiro
Paula Raquel Carvalho Naia Castro
Sandra Isabel Cordeiro Geraldes
Susana Isabel Ramalho Oliveira Novais
Teresa Jesus Cunha da Rosa Moraes.

Oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202004/0066: na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, com remuneração mensal correspondente ao nível 2, escalão 1, índice 480, da Tabela Salarial do Pessoal de Informática:

Bruno Alexandre Fonseca Santos
Bruno Filipe Paredes Macedo
Gonçalo Nuno de Carvalho Cruz
Rodrigo Nuno Bragança da Cunha.

Oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com a referência OE202004/0067: na categoria de Técnico de Informática-Adjunto Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, com remuneração mensal correspondente ao nível 1, escalão 1, índice 207, da Tabela Salarial do Pessoal de Informática:

Bruno Miguel Castro Mourato Joaquim.

15 de junho de 2020. — A Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, *Prof.ª Helena Maria dos Santos Geirinhas Ramos*.

313313057



UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6744/2020

Sumário: Apoio da Universidade Nova de Lisboa à instalação dos Laboratórios Colaborativos em várias áreas de atividade.

A Universidade Nova de Lisboa tem como algumas das suas atribuições a promoção da difusão dos resultados de investigação científica fundamental e aplicada e a valorização social e económica do conhecimento, designadamente a transferência de tecnologia, bem como o apoio à inovação e ao empreendedorismo e o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente empresariais, não-governamentais e associativas.

A iniciativa do Governo de estabelecer Laboratórios Colaborativos permite aproveitar o potencial de que a comunidade NOVA dispõe, colocando-o à disposição do desenvolvimento científico e socioeconómico, mediante sinergias com outros setores. Efetivamente, estes Laboratórios Colaborativos congregam Universidades, Empresas e outras instituições com o objetivo de promover iniciativas de investigação aplicada e inovação próximas das necessidades do mercado. Assim, este programa desempenha um papel de vital importância na prossecução daquelas atribuições da NOVA.

Nesse sentido, a NOVA adotou a iniciativa, participando atualmente em 9 Laboratórios Colaborativos em várias áreas de atividade, de forma direta ou por intermédio de uma associação da qual é fundadora.

Paralelamente, a NOVA participa num conjunto de outras iniciativas, nomeadamente através da participação dos seus recursos humanos em atividades de investigação em entidades externas à Universidade.

No sentido de garantir o apoio à instalação dos Laboratórios Colaborativos, determino:

1 — Como princípio geral, os docentes e investigadores da NOVA que exercem funções em regime de dedicação exclusiva e de dedicação plena carecem de autorização do Reitor para exercerem funções junto de qualquer outra entidade externa, cumulativamente com as funções exercidas junto da Universidade Nova de Lisboa. Tal inclui, por exemplo, a participação em projetos de investigação dessas entidades externas, bem como a utilização da afiliação a entidades externas em artigos científicos ou outros.

2 — Considerando o apoio necessário à instalação dos Laboratórios Colaborativos, a título excecional, é concedida autorização aos docentes e investigadores da NOVA que exerçam funções em regime de dedicação exclusiva ou de dedicação plena para acumularem as funções desempenhadas na Universidade Nova de Lisboa com o desempenho de funções junto dos Laboratórios Colaborativos nos quais a NOVA ou entidades constituídas com a sua intervenção participem.

3 — A autorização referida no número anterior está sujeita à condição de o desempenho de funções junto dos Laboratórios Colaborativos não ser remunerado e de haver acordo escrito entre o Laboratório Colaborativo e a NOVA no que se refere à cotitularidade dos direitos de Propriedade Intelectual que advenham do trabalho colaborativo entre o docente ou investigador da NOVA e o Laboratório Colaborativo.

4 — A autorização referida no n.º 2 depende de concordância prévia do Diretor da Unidade Orgânica na qual o docente ou investigador exerça funções.

5 — As situações enquadradas nos números anteriores deverão ser reportadas ao Reitor no prazo de 30 dias úteis desde o início de funções no Laboratório Colaborativo.

6 — A autorização referida no n.º 2 é válida pelo período de 5 anos após o início da atividade do respetivo Laboratório Colaborativo.



7 — A colaboração do docente ou investigador da NOVA com o Laboratório Colaborativo apenas poderá ser invocada junto de terceiros quando verificadas as condições previstas nos números anteriores e durante a vigência da respetiva autorização.

22 de maio de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor João Sâágua*.

313315293



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9763/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de especialista de informática, com o engenheiro Carlos Manuel Rodrigues Soares Vaz.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0982, com o trabalhador abaixo indicado:

Carlos Manuel Rodrigues Soares Vaz — Especialista de Informática, de grau 1, nível 2, 1.º escalão da tabela salarial do pessoal da carreira de informática, a que corresponde a remuneração de 1.647,74€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342533



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9764/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de especialista de informática, com o Eng.º Pedro Miguel Cardoso Teixeira Faria Gonçalves.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0982, com o trabalhador abaixo indicado:

Pedro Miguel Cardoso Teixeira Faria Gonçalves — Especialista de Informática, de grau 1, nível 2, 1.º escalão da tabela salarial do pessoal da carreira de informática, a que corresponde a remuneração de 1.647,74€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342582



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9765/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com José Paulo Matos dos Santos.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0981 — referência H, com o trabalhador abaixo indicado:

José Paulo Matos dos Santos — Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342996



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9766/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, com Miguel António Macedo de Araújo.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0984 — referência C, com o trabalhador abaixo indicado:

Miguel António Macedo de Araújo — Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 635,00€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342825



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9767/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, com José Luís Cardoso Carneiro.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0984 — referência A, com o trabalhador abaixo indicado:

José Luís Cardoso Carneiro — Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 635,00€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342817



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9768/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional, com Jorge Manuel Gonçalves Lagoa.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0984 — referência B, com o trabalhador abaixo indicado:

Jorge Manuel Gonçalves Lagoa — Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 635,00€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342785



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9769/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com Roberto Filipe Joaquim Sargo.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0981 — referência B, com o trabalhador abaixo indicado:

Roberto Filipe Joaquim Sargo — Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342752



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9770/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com Maria Emanuel Dias Barbosa de Frada.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0981 — referência C, com a trabalhadora abaixo indicado:

Maria Emanuel Dias Barbosa de Frada — Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342688



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9771/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de técnico superior, com Cristiano da Silva Pereira Moreira.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0981 — referência E, com o trabalhador abaixo indicado:

Cristiano da Silva Pereira Moreira — Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração de 1.201,48€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342655



UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 9772/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira de especialista de informática, com o engenheiro Cláudio José Silva Pereira.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que foi autorizada, por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 02 de março de 2020, na sequência de procedimento concursal para regularização de vínculos precários, aberto por Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público, com oferta OE201912/0982, com o trabalhador abaixo indicado:

Cláudio José Silva Pereira — Especialista de Informática, de grau 1, nível 2, 1.º escalão da tabela salarial do pessoal da carreira de informática, a que corresponde a remuneração de 1.647,74€.

24 de junho de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

313342541



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 9773/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de treze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 4 artigo 30, artºs 33.º a 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, de 20 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 13 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (m/f), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — A versão integral do presente Aviso deve ser consultada pelos eventuais interessados na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) ou na página dos serviços com o link <https://www.ualg.pt/pt/content/documentos-1>

15 de junho de 2020. — O Reitor da Universidade do Algarve, *Paulo Águas*.

313315147



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de Retificação n.º 475/2020

Sumário: Retificação do Despacho n.º 4017/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 1 de abril de 2020, o Despacho n.º 4017/2020, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Professor Doutor Eugénio Pereira Lucas, Professor Coordenador no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Leiria do Instituto Politécnico de Leiria.»

deve ler-se:

«Professor Doutor Eugénio Pereira Lucas, professor coordenador na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.»

23 de junho de 2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313339512



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6745/2020

Sumário: Renovação de comissão de serviço de dirigente intermédio de 4.º grau do Serviço de Gestão Multimédia.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26.05.2020, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 01.07.2020, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e alteradas pelas Leis n.ºs 68/2013 de 29 de agosto, e 128/2015 de 3 de setembro, com Miguel Ricardo Ferreira Baptista, Dirigente de nível intermédio de grau 4 do Serviço de Gestão Multimédia da Escola Superior de Comunicação Social, Unidade Orgânica deste Instituto.

28.05.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *António da Cruz Belo*.

313323814



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 6746/2020

Sumário: Anulação do Despacho (extrato) n.º 6124/2020.

Por ter sido publicado indevidamente o Despacho (extrato) n.º 6124/2020, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 05.06.2020, procede-se à anulação da referida publicação.

8 de junho de 2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Professor Doutor António da Cruz Belo*.

313323766



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6747/2020

Sumário: Autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com uma professora adjunta convidada para a Escola Superior de Teatro e Cinema.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.02.2020, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Joana Craveiro Pereira de Sousa, como Professora Adjunta Convidada da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo parcial de 50 %, com efeitos a 01.03.2020 e término a 31.07.2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

16.06.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313323644

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho (extrato) n.º 6748/2020**

Sumário: Nomeação de Catarina Alexandre Fernandes dos Reis, para o cargo de direção intermédia de grau 2 para o Departamento de Assessoria Jurídica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16.06.2020, Catarina Alexandre Fernandes dos Reis, para o Cargo de Direção Intermédia de Grau 2 para o Departamento de Assessoria Jurídica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação acolhe a proposta do júri na ata n.º 4, que conclui que a candidata possui uma experiência profissional relevante, nomeadamente as funções de Técnica Superior desempenhadas na Direção de Serviço de Mediação de Conflitos e Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, e no presente, as funções de Inspetora, na Inspeção Geral de Finanças, detendo, assim, competência e perfil para o cargo para o qual se abriu o presente procedimento concursal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro.

Nota curricular**Habilitações Literárias:**

Licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Formação Profissional:

Cédula profissional de Advogada, inscrita na Ordem de Advogados;
Frequência de vários cursos de formação na área aberta a concurso (mais de 200 horas de formação).

Experiência Profissional:

De 01.11.2016 a 30.06.2020 — Inspetora da Inspeção-Geral de Finanças — Autoridade de Auditoria, em regime de nomeação definitiva;

De 01.08.2008 a 30.10.2016 — Técnica Superior da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência, na Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e Contencioso;

De setembro de 2007 a 31.07.2008 — Jurista da Direção-Geral de Recursos Humanos da Educação, do Ministério da Educação, na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos — Contencioso;

Exercício de advocacia, como profissional liberal, desde março de 2004, com especial incidência nas áreas do direito administrativo, direito civil, direito do trabalho e direito penal (atualmente com a inscrição suspensa, em virtude do exercício de funções na Administração Pública).

17 de junho de 2020. — O Vice-Presidente do IPL, *António José da Cruz Belo*.

313324373

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 733/2020

Sumário: Concurso documental para promoção à categoria de professor coordenador na área disciplinar de Comunicação Audiovisual e Multimédia.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 4 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2020, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental para promoção.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Comunicação Audiovisual e Multimédia.

4 — Validade do concurso — O Concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na respetiva categoria e que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, ou seja, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar ou área afim para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

b) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

- c) 1 Exemplar de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- d) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso
- f) Trabalhos publicados na área do concurso em suporte papel ou em suporte digital;
- g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

12 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 10 de fevereiro de 2020, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

a) Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (35 %) — DTCP

a1. Participação em projetos de investigação científica na área para que é aberto o concurso; membro do corpo editorial ou de revisão/arbitragem de artigos científicos (10 %);

a2. Orientação, arguição e participação em júris de dissertações., trabalhos de projeto e relatórios de estágio na área para a que é aberto o concurso (15 %);

a3. Publicação de livros, capítulos de livros e artigos, apresentação de comunicações em eventos científicos na área para que é aberto o concurso (10 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica na área (40 %) — ACP

b1. Experiência efetiva no âmbito da lecionação de unidades curriculares da área para que é aberto o concurso (15 %);

b2. Supervisão de atividades pedagógicas (responsabilidade e elaboração de programas de unidades curriculares) na área para que é aberto o concurso (10 %);

b3. Participação em órgãos, grupos e/ou comissões de carácter pedagógico e/ou científico (10 %);

b4. Coordenação de áreas pedagógicas e/ou científicas na área para que é aberto o concurso (2,5 %);

b5. Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras atividades pedagógicas relevantes (2,5 %).

c) Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (25 %) — OA

c1. Desempenho de cargos e participação em órgãos e nas atividades de gestão da instituição (15 %);

c2. Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição (5 %);

c3. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos e atividades de carácter prático inseridas no ambiente socioprofissional do candidato (5 %).

Classificação Final (CF) = (DTCP 35 %) + (ACP 40 %) + (OA 25 %)

13 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 4 de dezembro de 2019, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 12144/2019, de 18 de dezembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, com a Declaração de Retificação n.º 39/2020, de 17 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 509 o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor André do Couto Sendin, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Maria da Costa Potes Franco Barroso Santa-Clara Barbas, Professora Coordenadora Principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;
Professora Doutora Olívia Marques da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Média e Artes e Design do Instituto Politécnico do Porto;

Professor Doutor Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa do Instituto Universitário de Lisboa;

Professora Doutora Anabela de Sousa Lopes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Teresa Augusta Ruão Correia Pinto, Professora Associada do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho;

Professora Doutora Maria João Anastácio Centeno, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

14 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.

15 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

15.1 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 12 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

16 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

19 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23.06.2020. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

313341707



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 734/2020

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de professor adjunto para a área disciplinar de Tecnologia Mecânica.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B e 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do IPL, de 05 de maio de 2020, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de maio, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso documental recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, na área Disciplinar de Tecnologia Mecânica.

1 — Validade do concurso — O concurso cessa com a ocupação da vaga constante no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010 de 28 de janeiro.

2 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

3 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau académico de Doutor ou Título de Especialista em Engenharia Mecânica.

5 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1959-007 Lisboa.

6 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda, todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

7 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- i*) Certificado do registo criminal;
- ii*) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;
- iii*) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;
- iv*) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 4 deste edital;
- v*) 2 Exemplos do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;
- vi*) 2 Exemplos de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

vii) Lista completa da documentação apresentada.

viii) 2 Exemplares do projeto científico-pedagógico do candidato, relevante para a área disciplinar em que é aberto o concurso, em papel, e um em suporte digital no formato PDF.

7.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

8 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

8.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

9 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

i) Formação académica (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

ii) Outra formação certificada, com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

iii) Experiência profissional nomeadamente na área para a qual é aberto o concurso;

iv) Participação em projetos de investigação e inovação (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, os valores de financiamento, equipe e duração dos projetos, os resultados finais atingidos e o seu impacto na sociedade);

v) Participação e organização de congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de participação e responsabilidade do candidato);

vi) Participação e realização de trabalhos técnicos, de divulgação e didáticos (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências envolvidas, a responsabilidade do candidato e a qualidade dos trabalhos produzidos);

vii) Artigos e outros trabalhos científicos e técnicos publicados (deverá ser fornecida uma cópia dos trabalhos em formato eletrónico);

viii) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso;

ix) O *curriculum vitae* deve ser organizado de acordo com os critérios definidos no ponto 10 do presente Edital, respeitando as suas diversas alíneas.

10 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 03 de março de 2020, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

i) Atividades Técnico-Científicas e Profissionais (ATCP) — até 40 pontos:

1) Formação Académica (FA 15 %);

2) Candidaturas e Atividades de Investigação no âmbito de Projetos de Investigação e Inovação (AIIC 30 %);

3) Publicações Científicas e Técnicas (PCT 30 %);

4) Atualização Científica, Técnica e Académica (ACTA 5 %);

5) Participação em Júris Científicos e Profissionais (PJCP 5 %);

6) Orientação de Doutorandos (OD 5 %);

7) Prémios, Bolsas e Distinções (PBD 10 %).

ii) Atividade Pedagógica (AP) — até 40 pontos:

1) Funções Docentes (FD 40 %);

2) Experiência na Coordenação de Ciclos de Estudo (ECCE 10 %);

- 3) Participação em Júris Académicos (PJA 20 %);
- 4) Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico (ODGA 25 %);
- 5) Atualização Pedagógica (AP 5 %).

iii) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (ARMI) — até 20 pontos:

- 1) Experiência na Ligação à Comunidade Empresarial (ELAE 25 %);
- 2) Dinamização de Atividades de Extensão à Comunidade tais como divulgação de atividades de ID e de Cursos para o exterior (AEC 5 %);
- 3) Internacionalização das suas atividades (IE 15 %);
- 4) Envolvimento com Instituições de Ensino Superior (EIES 30 %);
- 5) Projeto científico-pedagógico do candidato (PCPC 25 %).

11 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 05 de maio de 2020, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 5456/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: João Manuel Ferreira Calado, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Altino de Jesus Roque Loureiro, Professor Associado com agregação, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Luís Filipe Pires Borrego, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra;

Paulo António Firme Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Silvério João Crespo Marques, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

António José Freire Mourão, Professor Associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

João Manuel Candeias Travassos, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

12 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 10 do presente Edital.

12.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

13 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 9 e 10 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %, e que não tenham uma classificação superior a 20 %, 20 % e 10 %, nos critérios 10 *i*), *ii*) e *iii*), respetivamente.

14 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

15 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.



16 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer no Secretariado da Área Departamental de Engenharia Mecânica, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nas horas normais de expediente.

17 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020).

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de junho de 2020. — O Presidente do IPL, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

313342469



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 6749/2020

Sumário: Contratação de pessoal docente da Escola Superior Agrária deste Instituto.

Por despacho do Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, proferido na data abaixo mencionada:

16 de março de 2020:

António Pedro Andrade Vicente — foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 27/04/2020, na categoria de professor adjunto, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, para exercer funções na ESA deste Instituto, auferindo o vencimento correspondente a 100 % (com dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15/06/2020. — O Presidente Interino, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

313315211



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 6750/2020

Sumário: Contratação de pessoal docente das unidades orgânicas deste Instituto.

Por despacho do Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

16 de março de 2020:

Aquilino Manuel Felizardo Costa — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial — 50 % e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 01/10/2019 até 31/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 50 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

José Luís Carrilho da Silva Bento — foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESGT deste Instituto, com efeitos reportados a 01/10/2019 até 28/02/2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

15/06/2020. — O Presidente Interino, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

313315633



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 9774/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente operacional dos Serviços de Ação Social, do Instituto Politécnico de Viseu, Cecília Maria da Fonseca Esteves.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Cecília Maria da Fonseca Esteves, na categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, com a remuneração mensal de 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da tabela única, com efeitos a 01 de junho de 2020.

5 de junho de 2020. — O Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Viseu, *João Manuel Pinto Rodrigues*.

313301199



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso (extrato) n.º 9775/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do PREVPAP, com a docente Liliana Andrade de Matos Castilho como professora adjunta para a Escola Superior de Educação de Viseu, deste Instituto.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários a Administração Pública (PREVPAP), previsto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Liliana Andrade de Matos Castilho, como Professora Adjunta, para a Escola Superior de Educação de Viseu, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Viseu, com a remuneração mensal ilíquida de 3.037,22€ (três mil e trinta e sete euros e vinte e dois cêntimos), correspondente ao escalão 1, índice 185, do Estatuto remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos a 14-05-2020.

15 de junho de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313319173

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 6751/2020

Sumário: Delegação e subdelegação de competências no presidente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu — Professor Doutor António Manuel Cardoso Monteiro, entre 26 de outubro de 2019 e 13 de fevereiro de 2020.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea *d*) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 116.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, do disposto no Código dos Contratos Públicos e do Despacho n.º 3164/2020 do Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, n.º 49, Série II de 10 de março, delego e subdelego no Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu, Professor Doutor António Manuel Cardoso Monteiro a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

1 — Delegação de competências:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na respetiva Escola, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho suplementar pelo pessoal docente e não docente que lhe está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos da Escola, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar na Escola Superior Agrária de Viseu com exceção das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos à Escola Superior Agrária de Viseu por trabalhadores e dirigentes da Escola, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizar a equiparação a bolseiro de pessoal docente até ao limite de sete dias para a participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, observados que sejam os requisitos, condições de atribuição e procedimentos previstos no Regulamento de Equiparação a Bolseiro do Instituto Politécnico de Viseu, alterado e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Abril de 2011.

2 — Subdelegação de competências:

a) Autorizar, em casos excecionais de representação e relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na respetiva instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respetivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, alterado



pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o previsto no decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo, nesse caso, lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64 -B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto- -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

c) Autorizar as despesas e contratação, bem como os demais atos passíveis de delegação pelo Código dos Contratos Públicos com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços cujo valor global não ultrapasse o limite de 90.000€ (noventa mil euros).

d) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

e) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

f) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64 -B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 82-B/2014, de 31 de dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro meio de transporte;

3 — Autorizo o Presidente da Escola a subdelegar as competências para a prática dos atos acima referidos nos vice-presidentes.

4 — O presente despacho produz efeitos entre 26 de outubro de 2019 e 13 de fevereiro de 2020 considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo Presidente da Escola no referido período.

29 de maio de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor João Luís Monney de Sá Paiva*.

313281987

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extrato) n.º 6752/2020**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com pessoal docente como professores coordenadores para a Escola Superior Agrária de Viseu, deste Instituto.

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 28-05-2020:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Prof. Doutor António Manuel Cardoso Monteiro, como Professor Coordenador, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos a 11-05-2020, posicionado no escalão 1 índice 220 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Prof. Doutor Jorge Belarmino Ferreira de Oliveira, como Professor Coordenador, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos a 11-05-2020, posicionado no escalão 1 índice 220 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal, aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Prof. Doutor Pedro Rodrigues, como Professor Coordenador, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos a 11-05-2020, posicionado no escalão 1 índice 220 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

15 de junho de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313319019

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extrato) n.º 6753/2020**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com pessoal docente, como professores coordenadores, para a Escola Superior Agrária e Escola Superior de Tecnologia de Viseu, deste Instituto.

Por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 28-05-2020:

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Prof.ª Doutora Dulcineia Maria de Sousa Ferreira Wessel, como Professora Coordenadora, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos a 14-05-2020, posicionado no escalão 1 índice 220 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Prof.ª. Doutora Maria João Cunha Silva Reis Lima, como Professora Coordenadora, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior Agrária de Viseu, com efeitos a 14-05-2020, posicionado no escalão 1 índice 220 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sequência do procedimento concursal aberto ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 28 de junho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Prof. Doutor Paulo Gabriel Fernandes de Pinho, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho, como Professor Coordenador, do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 14-05-2020, posicionado no escalão 1 índice 220 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

15 de junho de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313319108



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 6754/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com pessoal docente, para as diversas Escolas deste Instituto.

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 13-03-2020:

Foi autorizada, com efeitos retroativos a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Mestre Ivone Pinto Ribeiro, como Assistente Convidada, para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (45,8 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, pelo período de 02-03-2020 a 31-07-2020.

De 18-03-2020:

Foi autorizada, com efeitos retroativos e mediante celebração de adenda a alteração ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Carla Cristina Vieira Lourenço, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Educação de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (50 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 30-09-2019 a 07-02-2020.

De 22-05-2020:

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Joana de Jesus Cardoso, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (33,3 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 26-05-2020 a 30-06-2020.

Foi autorizada, a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Licenciada Isabel Geraldês Martins Verdelho Andrade, como Professora Adjunta Convidada, para a Escola Superior de Saúde de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial, (20,8 %), com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, do vencimento de Professor Adjunto em tempo integral, pelo período de 25-05-2020 a 14-07-2020.

18 de junho de 2020. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

313331355



SPMS — SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E. P. E.

Despacho n.º 6755/2020

Sumário: Delegação de poderes e substituição do presidente do conselho de administração da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., de 28 de maio de 2020.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º dos estatutos da SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na sua redação atual, é competência do presidente do conselho de administração a outorga dos contratos relativos a estudos, obras e fornecimento de materiais, bens ou serviços e que, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos da SPMS, o presidente é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal por si designado, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, ex vi do n.º 1 do artigo 109.º do mesmo Código, delego nos vogais do conselho de administração da SPMS, individualmente, Dr.ª Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida e Eng.º Domingos Manuel da Silva Pereira, os poderes necessários para a outorga dos contratos relativos a estudos, obras e fornecimento de materiais, bens ou serviços em que seja parte a SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

2 — Ficam expressamente ratificados todos os atos praticados pelos aqui delegatários, no âmbito da referida competência, ora delegada, desde o dia 05 de março de 2020, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos da SPMS, E. P. E., designo para me substituir nas minhas ausências e impedimentos a Vogal do Conselho de Administração, Dr.ª Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida e, na sua ausência, o Vogal do Conselho de Administração, Eng.º Domingos Manuel da Silva Pereira.

28 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Goes Pinheiro*.

313322348



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso (extrato) n.º 9776/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Ana da Glória de Azevedo Moreira, com efeitos a 1 de janeiro de 2020, na sequência da consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria/carreira, nos termos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, torna-se público que, na sequência da deliberação de 04 de novembro de 2019 do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, que autorizou a consolidação definitiva da mobilidade na carreira de informática e na categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana da Glória de Azevedo Moreira, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

A trabalhadora ocupará um posto de trabalho no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, na carreira de informática e na categoria de Técnico de Informática, sendo mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, na Câmara Municipal de Boticas, correspondente à posição no Grau 2, Nível 1 da estrutura indiciária constante do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e regulamentado pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

16 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313319976



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso n.º 9777/2020

Sumário: Aprova o Código de Ética e Conduta Profissional da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

Código de Ética e Conduta Profissional da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega

O Código de Ética e Conduta Profissional da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (doravante CIM-AT), tem por finalidade enquadrar os princípios estruturantes e valores centrais da Entidade num conjunto de regras éticas e deontológicas, que se impõem à consciência coletiva como modelo comportamental e devem ser observadas na ação quotidiana.

Os Valores consubstanciam-se numa prática que os corporiza no desempenho.

Essa prática vai fortalecer a identidade da Comunidade Intermunicipal e dar previsibilidade nas relações interpessoais, internas e externas, dotando-a de uma Cultura própria.

Assim, nos termos do artigo 77.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, em reunião de 8 de junho de 2020 aprovou o Código de Ética e Conduta Profissional, que dispõe das normas de organização e disciplina do trabalho aplicável aos trabalhadores da CIMAT.

CAPÍTULO I

Âmbito de Aplicação

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Código de Ética e Conduta Profissional foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O Código de Ética e Conduta Profissional da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, é aplicável a todas as pessoas que trabalham ou prestem serviços à Comunidade Intermunicipal, e visa garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e de cultura dos valores da Comunidade Intermunicipal por parte de todos os Colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar.

2 — Constituem igualmente regras do presente Código, uma referência para o público em geral no que respeita ao padrão de conduta exigível aos Colaboradores da CIMAT, no seu relacionamento com terceiros.

3 — Constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro que ao caso caiba, a violação ou inobservância das regras aqui previstas.



CAPÍTULO II

Ética e Deontologia Profissional

Artigo 3.º

Valores Centrais

A Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, tem como valores centrais da sua atividade:

- a) Serviço público;
- b) Competência e Polivalência Profissionais;
- c) Lealdade, Justiça e Equidade;
- d) Reconhecimento;
- e) Espírito de Equipa;
- f) Responsabilidade;
- g) Rigor e Integridade;
- h) Abertura à Mudança e Inovação.

Artigo 4.º

Diligência, Eficiência e Responsabilidade

Os Colaboradores da CIMAT, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação observando os seguintes valores e princípios de conduta:

a) Serviço Público é:

- i) Estar atento à satisfação do cidadão, aferindo o grau de satisfação;
- ii) Antecipar as necessidades do mercado e a sua expectativa;
- iii) Ser cordial, pró-ativo e eficaz;
- iv) Procurar a excelência no atendimento;
- v) Cumprir as regras e procedimentos estabelecidos na prestação de serviços;
- vi) Garantir a regularidade e fiabilidade;
- vii) Privilegiar os interesses do cliente nas decisões operacionais.

b) Competência é:

- i) Ser pontual e rigoroso;
- ii) Cumprir as normas e procedimentos;
- iii) Ter uma atitude de inovação e de melhoria contínua;
- iv) Ser imaginativo e pró-ativo;
- v) Assumir a responsabilidade pelos objetivos (fazer bem);
- vi) Zelar pelo cumprimento dos padrões de qualidade e de segurança que a Entidade adote;
- vii) Reforçar a Cultura da Entidade.

c) Lealdade, Justiça e Equidade é:

- i) Denunciar situações que possam por em causa a imagem/prestígio da Entidade;
- ii) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Entidade;
- iii) Garantir a confidencialidade (quando for exigida);
- iv) Manter a isenção e objetividade da análise;
- v) Não ter atitudes discriminatórias (interna e externamente);
- vi) Agir com transparência, rigor e verdade;
- vii) Não exercer atividade externa que interfira com as suas atribuições e atividades da Entidade;
- viii) Ser coerente na prática dos valores e princípios.



d) Reconhecimento é:

- i) Motivar o trabalho em equipa, apoiando e motivando;
- ii) Fazer uma avaliação justa e objetiva;
- iii) Recompensar com equidade.

e) Espírito de Equipa é:

- i) Promover em tempo útil o debate alargado para tomada de decisões;
- ii) Ser solidário na execução das decisões tomadas;
- iii) Procurar as melhores soluções para a Entidade independentemente dos interesses setoriais;
- iv) Partilhar o conhecimento e informação;
- v) Promover a entreatajuda.

f) Responsabilidade é:

- i) Empenhar-se na definição de soluções eficazes e eficientes para a satisfação/realização dos objetivos da Entidade;
- ii) Demonstrar disponibilidade para com a Entidade;
- iii) Assumir de forma contínua, os compromissos perante os cidadãos, os Colaboradores e Outras Entidades interessadas;
- iv) Trabalhar em equipa;
- v) Tomar decisões com racionalidade económica.

g) Rigor e Integridade é:

- i) Ter um comportamento de práticas anticorrupção/suborno;
- ii) Ser transparente nas decisões pela difusão dos critérios de avaliação e resultados;
- iii) Ter comportamentos que evitem conflito de interesses com a Entidade;
- iv) Proteger o património da Entidade;
- v) Fomentar o espírito de iniciativa e responsabilidade;
- vi) Preparar cuidadosamente projetos e especificações;
- vii) Ser transparente nos processos e cumprimento das obrigações contratuais;
- viii) Respeitar a legalidade e regulamentos internos;
- ix) Não tirar partido das vantagens negociais no relacionamento com entidades terceiras.

h) Abertura à Mudança e Inovação é:

- i) Adaptação às novas situações;
- ii) Modernização de processos de trabalho e novas ferramentas de gestão;
- iii) Propensão para a aprendizagem contínua tendo em vista a otimização de competências profissionais;
- iv) Antecipar a mudança e novos cenários;

CAPÍTULO III

Organização Interna

Artigo 5.º

Atuação dos Colaboradores

1 — Todos os Colaboradores da CIMAT, devem cumprir com zelo, eficiência e sentido de missão as tarefas e deveres que lhe sejam cometidos, com consciência da importância da excelência de serviços e das responsabilidades do Serviço Público.



2 — Os Colaboradores da CIMAT, devem ter em conta as expectativas do público relativamente à sua conduta, dentro de padrões genérica e socialmente aceites; e comportar-se de forma a manter e reforçar a confiança dos Municípios associados da CIMAT, contribuindo para o bom funcionamento e boa imagem da Comunidade Intermunicipal.

3 — No exercício das suas funções e no âmbito das suas competências os Colaboradores da CIMAT, devem observar e fazer observar o cumprimento pontual e rigoroso dos procedimentos legais ou regulamentares, pugnar pelo cumprimento dos padrões de qualidade e de segurança e privilegiar o interesse do cliente nas decisões operacionais.

Artigo 6.º

Relacionamento entre Colaboradores

1 — No seu relacionamento os Colaboradores da CIMAT, devem observar os princípios de lealdade, de integridade, de cooperação, de respeito pelas hierarquias.

2 — Os Colaboradores da CIMAT, no exercício das suas atribuições, devem ter um desempenho de elevado sentido de responsabilidade e cooperação, privilegiando o bom ambiente e o trato pessoal quer com os colegas, quer com os superiores hierárquicos e estes com os subordinados.

3 — Os Colaboradores da CIMAT, que desempenham funções de direção, coordenação ou chefia devem valorizar as prestações daqueles, que com eles trabalham, de forma justa, leal e equitativa e, bem assim, instruí-los e com eles cooperar de forma clara na execução das tarefas que lhes sejam cometidas.

4 — No seu relacionamento profissional, os Colaboradores devem promover a participação e troca de conhecimentos ou informações e a cooperação interdisciplinar, devendo também privilegiar o espírito de equipa, por forma, a manter os colegas intervenientes na mesma tarefa ou assunto e estimular a excelência de qualidade.

5 — Os Colaboradores, que por qualquer forma contribuam para a formação de uma decisão devem ser solidários com o decisor, assumir as suas responsabilidades e ser solidárias na execução da mesma.

Artigo 7.º

Relacionamento com entidades externas

1 — Os Colaboradores da CIMAT nos contactos formais e informais com representantes de instituições públicas ou privadas, ou de organismos da Administração Central ou Local do Estado, devem agir com lealdade e prontidão e refletir a posição da CIMAT quando esta esteja definida.

2 — Na falta de uma posição definida, os Colaboradores da CIMAT, enquanto tal, devem abster-se de veicular qualquer posição a título pessoal.

3 — No relacionamento com quaisquer entidades públicas ou privadas, os Colaboradores da CIMAT devem, no desempenho das suas atribuições, observar os valores da CIMAT, pautando a sua atuação por critérios de excelência, rigor, integridade e transparência.

Artigo 8.º

Relacionamento e compromisso da CIMAT

1 — Os Colaboradores da CIMAT, no relacionamento com os cidadãos e o público em geral, devem evidenciar disponibilidade, eficiência, correção, cortesia e assegurar o acompanhamento dos assuntos, garantindo que é prestada a informação e esclarecimento adequados.

2 — No seu desempenho devem os Colaboradores da CIMAT, observar os seguintes fatores:

a) Fatores Comportamentais:

- i) Simpatia no Atendimento ao Cliente;
- ii) Disponibilidade e Proatividade;



- iii) Apresentação cuidada e Postura correta;
- iv) Resposta Pronta.

b) Fatores Técnico-Profissionais:

- i) Segurança;
- ii) Informação ao Cliente;
- iii) Pontualidade, Fiabilidade, Frequência.

3 — Os Colaboradores da CIMAT, no relacionamento com outras pessoas devem demonstrar sensibilidade e respeito mútuo e abster-se de qualquer comportamento ofensivo ou discriminatório, em especial, por motivo de estatuto social, raça, sexo, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião ou filiação política, ideias filosóficas ou convicções religiosas.

Artigo 9.º

Utilização de recursos

1 — Os Colaboradores da CIMAT, têm o dever de respeitar e proteger o património da Entidade e de não permitir nem praticar a utilização abusiva por terceiros, dos serviços e/ou das instalações e equipamentos.

2 — Os Colaboradores da CIMAT, no exercício das suas funções têm o dever de adotar as medidas adequadas a minimizar os custos, evitar desperdícios e a tornar mais eficiente o uso dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO IV

Conflito de Interesses

Artigo 10.º

Atividades Externas

Os Colaboradores da CIMAT, respeitando o quadro legal e os normativos internos da Entidade, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflito de interesses.

Artigo 11.º

Conflito de Interesses

1 — Os Colaboradores da CIMAT, devem evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente um conflito de interesses com a CIMAT.

2 — Entende-se que existe conflito de interesses sempre que o Funcionário tenha direta ou indiretamente um interesse pessoal que possa retirar potencial vantagem para si próprio, para algum familiar ou afim, para amigos ou conhecidos e que possa influenciar o desempenho imparcial, objetivo e transparente.

3 — Todos os procedimentos para fornecimento de bens e serviços da CIMAT, devem observar a forma escrita e ser veiculados através de canais oficiais da CIMAT.

4 — Os Colaboradores, devem abster-se de utilizar de forma abusiva qualquer informação privilegiada que obtenham por virtude das suas funções.

5 — É incompatível com o princípio da Lealdade e Independência o facto de solicitar ou aceitar de entidade ou pessoa externa à CIMAT, de subordinado ou de superior hierárquico, quaisquer benefícios, recompensas, remunerações ou dádivas que excedam um valor meramente simbólico.



Artigo 12.º

Atividades Políticas e Sindicais

No exercício de atividades político-partidária ou sindicais, os Colaboradores da CIMAT, devem respeitar os princípios constitucionais e o quadro legal aplicável, devendo agir com prudência e respeito de modo a evitar conflitos e preservar a independência da Entidade.

CAPÍTULO V

Entidades Externas

Artigo 13.º

Relacionamento com a Comunicação Social

1 — Em matérias que se prendam com a atividade e imagem pública da CIMAT, os Colaboradores, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, exceto quando mandatados para o efeito.

2 — No relacionamento com a comunicação social a Entidade, através dos meios adequados assegurará informação coerente, verdadeira e transparente, com total respeito pelo dever de informar os órgãos de comunicação social.

Artigo 14.º

Relações externas e interessados

1 — Os Colaboradores da CIMAT, nas relações externas com fornecedores e outros interessados, têm o dever de observar e de fazer observar os princípios e compromissos que regem a Administração Pública.

2 — As relações com interessados, pessoas singulares ou coletivas com quem CIMAT, se relaciona na sua atividade, designadamente, contrapartes, parceiros institucionais ou de negócio, devem pautar-se por princípios de lealdade, de boa-fé, transparência, equidade e de elevada ética profissional.

3 — Nas relações contratuais devem ser observados de boa-fé, quer na fase preliminar quer na execução dos contratos, o equilíbrio contratual, a repartição do risco e o cumprimento rigoroso e pontual.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 15.º

Adesão e cumprimento

O secretariado executivo intermunicipal e superiores hierárquicos asseguram que os respetivos Colaboradores conheçam e observem as regras do presente código.

Artigo 16.º

Dever de comunicação

Os Colaboradores que tenham conhecimento ou fundadas suspeitas quanto à prática de quaisquer irregularidades contrárias às regras do presente Código, nomeadamente casos de práticas



lesivas dos interesses da entidade, que possam ter consequências no âmbito da responsabilidade penal, contraordenacional ou civil ou que possam afetar negativamente a imagem pública da entidade, devem informar os respetivos superiores hierárquicos.

19 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

31333323



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA

Aviso n.º 9778/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

Código de Conduta da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega

O artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, impõe às entidades por ela abrangidas o encargo de aprovar um Código de Conduta aplicável às referidas entidades e aos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos que nelas exercem funções em cada momento.

Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, o Código de Conduta deve desenvolver, entre outras matérias, o comportamento a adotar em relação a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e compromisso que estabeleça diretrizes e critérios orientadores a observar no exercício de funções públicas.

O Código de Conduta está sujeito a publicação obrigatória no *Diário da República* e a publicação na página eletrónica oficial da entidade a que respeita.

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea q) do n.º 1 do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho e aprovado pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 8 de junho de 2020

19 de junho de 2020. — O Primeiro-Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, *Ramiro Moreira Gonçalves*.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 90.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e orientação, a observar pelos titulares de cargos políticos que exercem funções no órgão executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, quer no âmbito das relações internas quer nas relações com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se aos membros dos órgãos executivos da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega (doravante CIMAT), sendo como tal considerados os membros do Conselho Intermunicipal e do Secretariado Executivo Intermunicipal.

2 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Liberdade no exercício do mandato

Os membros dos órgãos executivos da CIMAT exercem os seus mandatos em liberdade, com independência e sentido de responsabilidade pessoal e política.

Artigo 5.º

Princípios gerais

1 — No exercício das suas funções, os membros dos órgãos executivos da CIMAT pautam e regem a sua conduta de acordo com os princípios da legalidade, justiça, prossecução do interesse público, independência, imparcialidade, boa-fé, diligência e transparência no cumprimento dos seus deveres funcionais e políticos.

2 — Serão também observados e ativamente cultivados os valores da honestidade, retidão, probidade intelectual e moral e o da discrição e respeito pessoal e institucional.

3 — Será ainda observada, dentro dos limites da lei, a confidencialidade em relação às matérias de carácter reservado de que os membros do Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo Intermunicipal tenham conhecimento no exercício das funções e por causa delas.

4 — Os membros dos órgãos executivos agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupam.

5 — Os membros dos órgãos executivos observarão e promoverão, na sua atuação individual ou coletiva, os valores da igualdade e não discriminação assim como o do respeito absoluto e integral pelo outro independentemente da sua ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.

Artigo 6.º

Deveres

No exercício das suas funções, os membros dos órgãos executivos devem:

- a) Zelar pelos interesses da CIMAT, defender a sua honra e imagem públicas, o seu património, equilíbrio financeiro, boa gestão e capacidade funcional;
- b) Cumprir dentro do prazo as obrigações declarativas a que estão sujeitos em sede de incompatibilidades, impedimentos, património e verificação de conflito de interesses;
- c) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa ser interpretada objetivamente como visando um benefício indevido em proveito próprio ou de terceira pessoa, singular ou coletiva;
- d) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas no artigo 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- e) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 7.º

Indicação de organismo

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 52/2019, o organismo competente para registo e apresentação de ofertas é a Unidade Jurídica, Administrativa e Financeira.

Artigo 8.º

Ofertas

1 — Os membros do Conselho Intermunicipal e Secretariado Executivo Intermunicipal abstêm-se de aceitar ofertas, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 €.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito pessoal ou institucional pelo ofertante, ou aquelas em relação às quais haja dúvidas fundadas quanto ao respetivo valor, devem ser aceites em nome da CIMAT, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 9.º

Artigo 9.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 €, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues à Unidade Jurídica, Administrativa e Financeira no prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível a sua entrega, para efeitos de registo das ofertas e decisão acerca do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado à Unidade Jurídica, Administrativa e Financeira para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues na mesma Unidade, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica, podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser aceites pelo titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou simbólico o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à CIMAT são sempre registadas e entregues na Unidade Jurídica, Administrativa e Financeira, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete à Unidade Jurídica, Administrativa e Financeira assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 10.º

Hospitalidade, convites e outros benefícios

1 — Os membros dos órgãos executivos abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para

assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 €.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

- a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou
- b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores, os convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da CIMAT.

Artigo 11.º

Conflitos de interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os membros dos órgãos executivos se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 12.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os membros dos órgãos executivos que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, comprometem-se a evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa; não sendo possível a sanação ou cessação, abstêm-se de intervir, direta ou indiretamente, no procedimento sobre o qual incide o conflito em todas as suas fases preparatórias, instrutórias e decisórias.

Artigo 13.º

Registo de interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A CIMAT assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é publicitado na página eletrónica oficial da CIMAT através de remissão para o sítio da Internet da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019.

4 — Relativamente ao registo de interesses, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, não é permitida a consulta ou o acesso à discriminação dos serviços prestados no exercício de atividades sujeitas a sigilo profissional.

Artigo 14.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e na página eletrónica oficial da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.



Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

19 de junho de 2020. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Manuel Orlando Fernandes Alves*.

313333445



MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 9779/2020

Sumário: Elaboração do Plano de Pormenor de Aljezur.

Plano de Pormenor de Aljezur

José Manuel Lucas Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Aljezur faz público que: A Câmara Municipal de Aljezur, na sua reunião ordinária realizada no dia 12/11/2019, deliberou, de acordo com o n.º 1 do Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar o início da elaboração do “Plano de Pormenor de Aljezur”, fixando o prazo de 2 (dois) anos para a sua elaboração e estabelecendo o período de participação de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do quinto dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão, formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento.

Durante o período acima referido, os interessados poderão, por escrito formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, por correio dirigido ao Presidente da Câmara, Rua Capitão Salgueiro Maia — 8670-005-Aljezur, ou para o endereço eletrónico geral@cm-aljezur.pt.

Mais foi deliberado que para o novo procedimento, se utilize no processo toda a documentação já produzida, que por razões de interesse público sirva ao novo plano. Que a equipa técnica que elaborou o plano se mantenha, por respeito às responsabilidades assumidas por terceiros.

E para constar, o presente aviso vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado através da comunicação social (um jornal nacional) e (um jornal regional), da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet do Município www.cm-aljezur.pt.

2 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Aljezur em reunião realizada em doze de novembro de dois mil e dezanove, tomou a seguinte deliberação:

Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve:

«Proposta de Plano de Pormenor de Aljezur

Um — Estando a caducar o prazo estabelecido para a elaboração do Plano de Pormenor de Aljezur, que ocorrerá no dia catorze de novembro de dois mil e dezanove, por força do artigo setenta e seis, número sete, do decreto-lei oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio, pretende o Município garantir a concretização do referido plano, por razões relevantes de interesse público.

Dois — Consequentemente de ser deliberado pela Câmara Municipal, a elaboração de novo Plano de Pormenor com efeitos registável, aproveitando todo o material documental porque serve ao novo plano e para imprimir ao novo procedimento a rapidez necessária à sua conclusão.

Três — Fixa-se o prazo para a elaboração do plano em dois anos.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere a elaboração deste plano de ordenamento municipal, fixando em conformidade com o que dispões o artigo setenta e seis, número um deste diploma o seguinte:

O prazo de elaboração do mesmo é fixado em dois anos e o período de participação em quinze dias úteis, mandando publicar no *Diário da República* e divulgar através da comunicação social (um jornal regional e um jornal nacional) da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da internet da Câmara Municipal.



Mais proponho:

Que para o novo procedimento, se utilize no processo toda a documentação já produzida no procedimento caducado, que, por razões de interesse público sirva ao novo plano.

Que a equipa técnica que elaborou o plano se mantenha, por respeito às responsabilidades assumidas por terceiros.»

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

Aljezur, 12 de novembro de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

613302957

**MUNICÍPIO DE ALMADA****Aviso (extrato) n.º 9780/2020**

Sumário: Consolidação definitiva de mobilidades na categoria e intercarreiras de técnico superior e assistente operacional.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20-06, na sua redação atual, que aprovou em anexo, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do disposto no seu artigo 99.º, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades na categoria e intercarreiras, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, dos seguintes trabalhadores:

Mobilidades na categoria

Trabalhador	Carreira/Categoria	Serviço de origem	Posição	Nível	Produção de efeitos
Artur Jorge Saraiva Z. Miguel.	Assistente Operacional	SMAS de Almada	4. ^a	4	01/06/2020
Hélder Miguel Pereira Gonçalves.	Assistente Operacional	SMAS de Almada	4. ^a	4	01/06/2020
Paula Cristina Brito Castro.	Técnico Superior	SMAS de Almada	3. ^a	19	01/06/2020
Rosa Maria Aroeira Afonso.	Técnico Superior	SMAS de Almada	4. ^a	23	01/06/2020

Mobilidade intercarreiras

Trabalhador	Carreira/Categoria de origem	Carreira/Categoria de destino	Posição	Nível	Produção de efeitos
Hugo Emanuel Teixeira Correia	Assistente Operacional	Técnico Superior	2. ^a	15	01/06/2020

15 de junho de 2020. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

313332181



MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 9781/2020

Sumário: Abertura do procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de assistente operacional (na área de receção, arrumação, entrega e controlo de todos os equipamentos afetos aos mercados).

Procedimento concursal para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, visando a ocupação de três postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de receção, arrumação, entrega e controlo de todos os equipamentos afetos aos mercados) (M/F).

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 18/P/2019 de 12.01.20 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 20.05.20, foi autorizado por meu despacho, datado de 26.05.20, a abertura de procedimento concursal, com vista à ocupação de três postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional (na área de receção, arrumação, entrega e controlo de todos os equipamentos afetos aos mercados).

1 — Funções específicas:

Aos trabalhadores municipais em serviço nos mercados municipais cabe o cumprimento dos deveres gerais estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente os que lhes forem exigidos pela natureza das suas funções e em especial prestar aos concessionários e os seus colaboradores, demais operadores, fornecedores e público em geral quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o funcionamento do mercado.

No âmbito das funções que lhes estão atribuídas, além de atuarem nas zonas comuns e nas áreas técnicas de apoio, intervêm nos espaços atribuídos para informar e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares em vigor, restabelecer a ordem e, se solicitado, prestar auxílio aos utentes de equipamento municipal.

Compete, em específico:

- a) Efetuar o controlo de assiduidade dos titulares do direito de ocupação e seus colaboradores;
- b) Manter sempre livres as escadas e saídas de emergência interiores e exteriores, impedindo a obstrução e/ou limitações de circulação de pessoas e veículos no interior do mercado municipal e seus acessos;
- c) Assegurar a limpeza (com utilização de equipamento — vassouras, pás, baldes, instrumentos e detergentes), higienização e remoção dos resíduos (lixos) dos espaços comuns (zona do público) e das zonas de serviço (instalações sanitárias públicas, balneários, câmaras frigoríficas e escadas);
- d) Garantir a limpeza diária e desinfeção das câmaras frigoríficas, bem como das grelhas de escoamento no pavimento em torno das bancas, para que não haja acumulação de detritos que provoquem entupimentos e/ou odores desagradáveis no local;
- e) Averiguar da existência urgente de pragas e respetivas causas e dar conhecimento imediato aos seus superiores para a devida atuação;
- f) Ativar os sistemas de segurança sempre que necessário, e informar com a urgência devida o responsável pela Gestão dos Mercados para ser comunicado de imediato às autoridades competentes (bombeiros, INEM, polícia, etc.);
- g) Demais funções inerentes, designadamente as previstas no Código Regulamentar do Município da Amadora e legislação conexas.

2 — Nos termos do n.º 5, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.



3 — Prazo de validade: dezoito meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30.04.

4 — Habilitação académica: escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

5 — Local de trabalho: Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, Gabinete de Atividades Económicas ou outro determinado pela Autarquia na área do Município da Amadora.

6 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, não sendo aceites candidaturas em suporte eletrónico.

A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitação exigida, do perfil pretendido, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) e no site da Câmara Municipal da Amadora (www.cm-amadora.pt) (Município/Recrutamento).

5 de junho de 2020. — A Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Susana Nogueira*.

313319498



MUNICÍPIO DE ARRONCHES

Aviso n.º 9782/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação.

Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, os trabalhadores a seguir identificados, integrados na carreira e categoria de assistente operacional:

Deolindo Francisco Calado Pinto, posição remuneratória 10, nível remuneratório 10, por despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações de 08/08/2019 com efeitos a 1 de outubro de 2019.

Augusto José Amaral Rodrigues, posição remuneratória 9, nível remuneratório 9, por despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações de 17/04/2020 com efeitos a 1 de junho de 2019.

Gaudêncio Manuel Calado Galão, posição remuneratória 7, nível remuneratório 1, por despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações de 22/04/2020 com efeitos a 1 de julho de 2019.

9 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho*.

313314791

**MUNICÍPIO DA AZAMBUJA****Aviso (extrato) n.º 9783/2020**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de auxiliar de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 11277/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 10 de julho, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Ana Lúcia Gomes da Costa Matos Lopes, Daniela Susana Pedras Abrantes, Maria Antónia Furtado Valada, Sónia Cristina Parreira Caetano, Liliana Sofia Ferreira Carreira e Vanessa Isabel Pinto Lisboa, com efeitos a 11 de fevereiro de 2020, ficando colocadas na posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da TRU, nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP.

Na sequência do recurso à reserva de recrutamento do referido procedimento, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Ana Isabel Abreu Silva e Sofia Cardoso Roma, com efeitos a 17 de fevereiro de 2020, Catarina Maria Ferreira, com efeitos a 18 de fevereiro de 2020, e Susana Maria Canteiro Pereira da Mata, com efeitos a 24 de fevereiro de 2020, ficando colocadas na posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da TRU, nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP.

Ainda na sequência do recurso à reserva de recrutamento do referido procedimento, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Ana Luzia Abreu Pereira, Ana Maria Ouro Duarte Severino, Eugénia da Silva Pestana Maniés, Sandra Isabel da Silva Batalha e Vânia de Jesus dos Santos Abreu, com efeitos a 16 de março de 2020, ficando colocadas na posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da TRU, nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP.

Os contratos ficam sujeitos, a partir das datas acima indicadas, à realização de período experimental (90 dias), conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

15 de junho de 2020. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Silvia Margarida Narciso Vítor*.

313314604

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso n.º 9784/2020**

Sumário: Deliberação de início do procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo.

Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 76.º, 86.º, 88.º, 115.º, e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberou em reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2020, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo (aprovado pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo a 22 de fevereiro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2008, Aviso n.º 8260/2008), definir o prazo de 130 dias para a sua elaboração, abrir um período de participação pública e dispensar a sujeição a avaliação ambiental estratégica.

Todos os cidadãos, no melhor espírito do direito à participação dos interessados, poderão efetuar sugestões, bem como, apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão estar devidamente identificadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1 — 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou através do endereço eletrónico cm-fcr@cm-fcr.pt.

Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo deste Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente, bem como, no sítio eletrónico do município (www.cm-fcr.pt).

18 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo José Gomes Langrouva*.

Deliberação

Paulo José Gomes Langrouva, presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo Declara que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou por unanimidade dos votos a Proposta n.º 391/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao início do procedimento de Alteração ao Plano de Urbanização de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos do n.º 1 do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade se passou a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

18 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva*.

613336791



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Aviso n.º 9785/2020

Sumário: Consolidação definitiva na categoria da assistente operacional Domingas de Sousa Gama.

José Veiga Maltez, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Golegã, torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria, da Assistente Operacional Domingas de Sousa Gama, consolidou-se definitivamente, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com as alterações que lhe foram introduzidas por lei, a partir de 15 de maio de 2020.

Mais torna público, que a referida Assistente Operacional se encontra posicionada na 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*, Dr.

313315788

**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA****Aviso n.º 9786/2020**

Sumário: Designação de coordenador técnico de informática.

Procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira unicategórica de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — licenciatura em Marketing.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova de 14 de fevereiro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira unicategórica de técnico superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Financeira e Patrimonial.

Caracterização do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Para fazer face à necessidade de constituição de um posto de trabalho na Divisão Financeira e Patrimonial.

Nível habilitacional: Licenciatura em Marketing.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Idanha-a-Nova, em <http://www.cm-idanhanova.pt/>.

19 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto*.

313287932



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 9787/2020

Sumário: Discussão pública relativa a operação urbanística de alteração do loteamento industrial n.º 3/2008, de 11 de abril, e aditamento n.º 4/2012, de 23 de agosto, referente a retificação de extremas entre os lotes 1A e 1B, sito no Pateiro, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves da Encarnação:

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 02 de junho de 2020, irá decorrer o período de discussão pública relativo a operação urbanística de alteração de loteamento industrial n.º 3/2008 de 11 de abril, e aditamento n.º 4/2012 de 23 de agosto, referente a retificação de extremas entre os lotes 1A e lote 1B, alteração feita sobre o polígono geométrico dos lotes com transferência de parte da área do lote 1B para o Lote 1A, sito no Pateiro, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, Concelho de Lagoa, a favor de Florêncio Augusto Chagas, S. A. de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

313315122



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 9788/2020

Sumário: Discussão pública relativa a operação urbanística de alteração do loteamento n.º 1/2007, de 18 janeiro, referente a correção de áreas de implantação/construção respeitante a armazém industrial, sito no Pateiro lote n.º 7, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa.

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Luís António Alves Da Encarnação:

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2, do Artigo 22.º, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 02 de junho de 2020, irá decorrer o período de discussão pública relativo a operação urbanística de alteração de loteamento n.º 1/2007 de 18 de janeiro, referente a correção de áreas e respetiva alteração da área de implantação/construção, respeitante a armazém industrial, sito no Pateiro, lote 7, União das Freguesias de Estômbar e Parchal, Concelho de Lagoa, a favor de Powerfil — Instalações e manutenção Unipessoal L.^{da} de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta de alteração, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

5 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

313315285



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 735/2020

Sumário: Atualização das taxas constantes do artigo 52.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas — sistema de indústria responsável.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Luís António Alves Encarnação: faz público que, nos termos do n.º 2, do artigo 52.º, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas, a taxa base do Sistema de Indústria Responsável é atualizada aplicando a taxa de 0.13 %, para 2020, passando para 135,78 €, a partir de 1 de março de 2020.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

313324179



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 736/2020

Sumário: Atualização das taxas constantes do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Luís António Alves Encarnação, faz público que, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em 16 de março de 2010 e pela Assembleia Municipal em 28 de julho de 2010, as referidas taxas serão atualizadas em 0.08 % a partir de 1 de julho de 2020.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

313325815



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 737/2020

Sumário: Atualização das taxas constantes do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas.

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Luís António Alves Encarnação: Faz público que, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas, aprovado pela Câmara Municipal em 20 de abril de 2010 e pela Assembleia Municipal em 19 de junho de 2010, as referidas taxas serão atualizadas em 0.08 % a partir de 1 de julho de 2020.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves Encarnação*.

313324154



MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 9789/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de lubrificador — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de lubrificador contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de junho de 2020, com Filipe Alexandre Sequeira dos Santos, na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 12441/2019, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 05 de agosto de 2019, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

313300291



MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 9790/2020

Sumário: Procedimento concursal a termo resolutivo certo, assistente técnico (medidor orçamentista) — lista unitária de ordenação final.

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo) — Assistente Técnico (Medidor Orçamentista), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20033/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, 13 de dezembro de 2019:

1 — Nuno Miguel Bento Cordeiro — 14,800 valores

2 — Rui Miguel Martins Aldeias — 14,800 valores

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

313298024

**MUNICÍPIO DO MONTIJO****Edital n.º 738/2020**

Sumário: Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais.

Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo

(consulta pública)

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, presidente da Câmara Municipal do Montijo

Torna público que a Câmara Municipal do Montijo, em sua reunião de 27 de maio de 2020, deliberou, em conformidade com o disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovar o projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo.

Mais faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b*) e *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, inicia com a presente publicação o período de consulta pública do projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, procedendo para o efeito à publicação do projeto ora aprovado na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município do Montijo, por afixação através de Edital nos Paços do Concelho e demais lugares de estilo bem como nas sedes das Freguesias do concelho

O projeto de regulamento em anexo ao presente Edital encontra-se disponível para consulta na internet, no sítio institucional do Município, e também no Serviço de Taxas e Licenças/Divisão de Administração Organizacional de segunda-feira a sexta-feira durante o horário de expediente (dias úteis das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30).

No âmbito da participação pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, ou para o e-mail geral@mun-montijo.pt, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, nas sedes das Freguesias do concelho e devidamente publicitado.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Ribeiro Canta*.

Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município do Montijo

Nota Justificativa

Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de outubro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, cabe à assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprovar regulamento que contenha os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Ainda nos termos do mesmo diploma, aqueles benefícios fiscais devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local e a sua formulação deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.

O Município do Montijo prossegue políticas ativas de promoção da economia local e de apoio às famílias e ao movimento associativo do Concelho do Montijo. Estas prioridades, refletem-se em

pouco em diversos atos e deliberações tomadas nos últimos anos, e até noutros Regulamentos em vigor.

Os instrumentos de política fiscal, são mecanismos privilegiados para atingir aqueles desideratos integrando o universo dos poderes tributários que a Constituição da República Portuguesa e as leis ordinárias conferem aos municípios. Por isso, importa agora, através de regulamento, com o enquadramento atrás exposto, fixar os critérios através dos quais eles serão exercidos tal propósito.

Por outro lado, e por motivos de unidade e de coerência sistemática, importa também condensa, num único regulamento, as isenções e reduções de taxas e tarifas que se encontram dispersas por outros instrumentos regulamentares, com pequenos afinamentos resultantes de opções políticas de tutela de interesses públicos relevantes, designadamente na área da promoção da cultura, da proteção social e ambiental e da criação de emprego.

Finalmente, diga-se, em cumprimento do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, na versão em vigor, que os custos das medidas aqui previstas/desenhadas, além de eventuais custos administrativos, correspondem à receita que se poderia arrecadar com os impostos, taxas e tarifas, com os valores ou apurada a partir dos critérios que resultam da lei, ou de outros regulamentos municipais em vigor. Esses custos são, porém, amplamente compensados pela justiça social que representam e pela atratividade e competitividade que conferem ao Concelho do Montijo, além do apoio às nossas atividades culturais e sociais, e às pessoas singulares e coletivas que as desenvolvem.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento fixa os critérios e condições para o reconhecimento de benefícios fiscais, objetivos ou subjetivos, relativamente:

- a) Ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
- b) À Derrama;
- c) Às taxas municipais;
- d) Às tarifas municipais.

Artigo 2.º

Normas habilitante

As normas habilitantes do presente Regulamento são o n.º 7 do artigo 112.º e o artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, o artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, o artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Artigo 3.º

Natureza dos benefícios fiscais

Consideram-se benefícios fiscais:

- a) As medidas de carácter excecional instituídas para tutela de interesses públicos extrafiscais de relevância para o Município do Montijo;
- b) As isenções e as reduções de taxas e de tarifas, as deduções à matéria coletável e à coleta.

Artigo 4.º

Reconhecimento dos benefícios fiscais

1 — O direito aos benefícios fiscais previstos nos Capítulos II e III do presente Regulamento é comunicado anualmente à Administração Tributária e Aduaneira dentro dos prazos fixados para o efeito na lei geral.

2 — O direito aos benefícios fiscais previstos nos Capítulos IV e V do presente Regulamento é reconhecido, consoante os casos, por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara Municipal e subdelegação em Vereador, ou por despacho do próprio Presidente da Câmara, mediante requerimento a apresentar pelos interessados em termos que garantam o cumprimento da legislação sobre proteção de dados pessoais.

3 — Caso se verifique alguma deficiência ou omissão nos documentos apresentados, o Município do Montijo notifica o Requerente para, em prazo não inferior a 10 dias úteis, suprir as deficiências, sob pena de indeferimento liminar.

4 — Os munícipes têm direito de audição:

- a) Antes do indeferimento total ou parcial dos pedidos, reclamações, recursos ou petições;
- b) Antes da revogação de qualquer dos benefícios previstos no presente Regulamento.

Artigo 5.º

Condições gerais de acesso

1 — Os benefícios fiscais previstos no presente Regulamento só podem ser atribuídos nas condições previstas na Lei.

2 — No caso de isenções de taxas ou tarifas, é sempre necessário a apresentação, pelos requerentes, junto do Município, de uma Declaração sob Compromisso de Honra que têm a sua situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e o Município do Montijo.

Artigo 6.º

Perda dos benefícios

1 — Constitui obrigação dos beneficiários comunicarem ao Município do Montijo no prazo de 30 dias, a ocorrência de qualquer facto que configure uma alteração nos pressupostos que serviram de fundamento aos benefícios fiscais previstos no presente Regulamento.

2 — Caso o Município do Montijo venha a ter conhecimento de factos supervenientes que alteram os pressupostos que serviram de fundamento ao reconhecimento do benefício fiscal, dará conhecimento desses factos à Autoridade Tributária, mediante transmissão eletrónica de dados, através do Portal das Finanças, ou em ofício dirigido aos serviços periféricos local que correspondam à localização dos imóveis do concreto sujeito passivo beneficiário das isenções.

3 — Se estiver em causa benefício relativo a taxas ou tarifas municipais, o conhecimento das circunstâncias previstas no número anterior, determinará a perda do mesmo.

4 — Nos casos previstos no n.º 2, a comunicação é da responsabilidade do serviço ou unidade orgânica municipal que acompanhe as matérias financeiras.

5 — Nos casos previstos no n.º 3, a perda do benefício deverá ser impulsionada pelo serviço liquidador da receita correspondente à taxa ou tarifa.

6 — Sempre que um trabalhador, dirigente ou titular de órgão municipal adquirir conhecimento dos factos descritos no n.º 2 do presente artigo, transmitirá essa informação ao serviço ou unidade orgânica competente, em função do disposto nos números anteriores.



CAPÍTULO II

Do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

Artigo 7.º

Fundamentos dos benefícios em sede de IMI

1 — Como forma de apoio às famílias, fixa-se uma redução do IMI, a vigorar no ano a que respeita o imposto, e em relação a prédios, frações autónomas e partes de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, nos seguintes termos:

- a) De vinte euros — para os sujeitos passivos com um dependente a cargo;
- b) De quarenta euros — para os sujeitos passivos com dois dependentes a cargo;
- c) De setenta euros — para os sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo.

2 — A Unidade Orgânica do Município do Montijo responsável pelas matérias de natureza financeira, assegurará, em cada ano, os procedimentos necessários à efetivação da medida descrita no número anterior.

CAPÍTULO III

Da Derrama

Artigo 8.º

Benefícios em sede de Derrama

Sempre que, por deliberação dos órgãos municipais, seja lançada derrama sobre o rendimento das pessoas coletivas, ficarão isentos da mesma os sujeitos passivos com volume de negócios anual igual ou inferior a cento e cinquenta mil euros.

CAPÍTULO IV

Das taxas municipais

Artigo 9.º

Isenções subjetivas

Estão isentas das taxas municipais previstas nos Regulamentos aplicáveis:

- a) As pessoas singulares beneficiárias do Rendimento Social de Inserção;
- b) As pessoas singulares, inscritas como voluntários ou voluntárias em projetos municipais, relativamente às taxas associadas às atividades desses mesmos projetos;
- c) As pessoas coletivas públicas ou privadas a quem a lei confira tal isenção;
- d) As pessoas singulares com mobilidade condicionada, com comprovado grau de deficiência superior a 50 %, relativamente:
 - i) À ocupação do domínio público para estacionamento privativo e com rampas fixas de acesso;
 - ii) Pela realização de obras que visem exclusivamente a redução ou eliminação de barreiras arquitetónicas ou a adaptação de imóveis às suas limitações funcionais;
- e) Relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou legais:
 - i) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública;
 - ii) As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas;



- iii) As associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos;
- iv) As cooperativas, comissões de festas e as comissões de moradores;
- v) As freguesias do concelho.

Artigo 10.º

Outras Isenções

1 — Podem ainda ser isentos:

- a) Os licenciamentos que sejam devidos em relação às atividades existentes em Festas Populares e outros eventos análogos, independentemente da natureza jurídica do sujeito passivo e sem prejuízo do disposto na alínea e) do artigo 9.º;
- b) Os projetos considerados de interesse estratégico para o Município do Montijo, nomeadamente em função:
 - i) Da possibilidade de criação de emprego;
 - ii) Da promoção da solidariedade e da coesão social;
 - iii) Da proteção do ambiente.

2 — O ato que determinar a isenção poderá fixar a obrigatoriedade de apresentação de documentos, por parte dos sujeitos passivos, que atestem a verificação do ou dos requisitos previstos na alínea anterior.

Artigo 11.º

Reduções de taxas municipais

1 — Estão sujeitas a redução de 30 % as taxas devidas pela afixação de publicidade em mobiliário urbano dotado de interesse público e destinado a utilização geral e coletiva, designadamente abrigos de passageiros e múpis em que uma das faces se destina a utilização institucional do Município para informação e divulgação de atividades, iniciativas e ações municipais, a que se reporta o artigo 15.º - 2.1 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Cobrança de Taxas.

2 — Nas operações urbanísticas com uma área total igual ou inferior a 100 m², as taxas previstas nos artigos 19.º (registo e apreciação de requerimentos, comunicações e autorizações), e 20.º (emissão e aditamento de alvará) da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Cobrança de Taxas são reduzidas a metade.

3 — Nas operações urbanísticas com uma dimensão igual ou inferior a 100 m/lineares, as taxas previstas nos artigos 26.º - 4.16 (muros de vedação ou de suporte) e 26.º - 4.17 (vedações tipo agrícola confinantes com a via pública) da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Cobrança de Taxas são reduzidas a metade.

4 — Aplicar-se-ão reduções de Taxa Municipal de Urbanização por zonas, nos seguintes termos:

a) Considerando as diferenças de ordem geográfica e de infraestruturas já realizadas e a realizar, nas várias freguesias que integram o concelho, definem-se as seguintes zonas, para efeitos de aplicação de reduções na liquidação da Taxa Municipal de Urbanização a cobrar:

Zona A: União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro.

Zona B: Sarilhos Grandes; União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia. Zona C: Canha; União das Freguesias de Pegões.

b) Assim, na liquidação da Taxa Municipal de Urbanização, estabelecidas nos artigos 26.º e 27.º do Regulamento de Cobrança de Taxas, serão efetuadas as seguintes reduções:

- i) Na Zona A não beneficiará de qualquer redução;
- ii) Na Zona B beneficiará de uma redução de 25 %;
- iii) Na Zona C beneficiará de uma redução de 50 %.



5 — Em caso de renovação a emissão de novo alvará de licença ou comunicação prévia nos termos do disposto no artigo 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, está sujeita ao pagamento de uma taxa reduzida a 50 % do valor inicial, desde que o requerimento seja apresentado no prazo de dezoito meses a contar da data da declaração de caducidade.

6 — A Taxa Municipal de Urbanização devida em operações de reconversão urbanística é reduzida em 50 %.

7 — As reduções previstas nos números anteriores não são cumuláveis.

Artigo 12.º

Outras isenções e reduções

1 — A Câmara Municipal do Montijo pode sempre deliberar outras isenções ou reduções de taxas em situações de interesse público municipal.

2 — No caso previsto no número anterior, a deliberação deve assentar numa análise circunstanciada da situação do beneficiário ou categoria de beneficiários.

CAPÍTULO V

Das tarifas

Artigo 13.º

Objeto

O disposto no presente capítulo aplica-se às tarifas previstas no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor.

Artigo 14.º

Isenções

1 — Estão isentos de tarifas os sujeitos previstos no artigo 9.º, com as devidas adaptações.

2 — Podem ser objeto de isenção de tarifas as atividades previstas no artigo 10.º, nas condições nesse preceito mencionadas.

Artigo 15.º

Reduções

1 — Estão sujeitas a redução de 50 % as tarifas devidas pela utilização das Piscinas Municipais, pelos titulares do «Cartão Municipal do Idoso».

2 — Estão sujeitas a redução de 25 % as tarifas devidas por docentes e discentes, associadas à venda de fotocópias, livros e outros documentos disponíveis na Biblioteca Municipal.

3 — Estão sujeitas a redução de 25 % as tarifas devidas pela utilização dos equipamentos municipais pelos titulares do Cartão Jovem Municipal ou equiparado.

4 — Às reduções tarifárias (tarifário especial) relativas à prestação do serviço de gestão de resíduos urbanos pelo Município do Montijo, aplicam-se as regras previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Montijo, e respetiva legislação habilitante.

Artigo 16.º

Outras isenções e reduções

1 — A Câmara Municipal do Montijo pode sempre deliberar outras isenções ou reduções de tarifas em situações de interesse público municipal.

2 — É aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 10.º

CAPÍTULO VI

Procedimento e competência de decisão

Artigo 17.º

Iniciativa e Instrução

1 — As isenções e reduções previstas nos Capítulos II, III e VI são automáticas, não necessitando de requerimento dos particulares.

2 — O reconhecimento do direito às isenções e reduções previstas nos Capítulos IV e V dependem de requerimento do interessado, que deve ser apresentado em simultâneo com o pedido de utilização que geraria a obrigação de pagamento de taxas ou tarifas.

3 — A competência para instruir os procedimentos tendentes à decisão ou deliberação de isenção ou redução, ou ao reconhecimento do direito à isenção e redução, pertence:

a) Ao serviço ou unidade orgânica que acompanha as matérias financeiras, nos casos previstos nos capítulos I a III;

b) Ao respetivo serviço liquidador, no que respeita, em geral, às isenções e redução de taxas e tarifas;

c) Aos serviços que acompanham as matérias culturais, nos casos previstos na alínea a) do artigo 10.º e as matérias urbanísticas, sociais e ambientais, nos casos previstos na alínea c) do mesmo preceito;

d) A qualquer serviço ou unidade orgânica na dependência do eleito que subscreva a proposta à reunião de Câmara Municipal, nos casos previstos nos artigos 12.º e 16.º, incluindo os gabinetes de apoio à Presidência e à Vereação.

Artigo 18.º

Competência de decisão

1 — Compete à Câmara Municipal do Montijo reconhecer o direito ou deliberar sobre quaisquer isenções previstas neste Regulamento, com possibilidade de delegação no Presidente da Câmara e subdelegação em Vereador.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Presidente da Câmara é sempre competente para reconhecer o direito a isenção ou redução, que não exceda o montante de € 10.000,00 (dez mil euros).

3 — As decisões de indeferimento de pretensões de isenção de taxas ou tarifas, devem ser fundamentadas, nos termos aplicáveis à fundamentação dos atos administrativos.

Artigo 19.º

Comunicações

1 — Sempre que, uma decisão de isenção ou reconhecimento de isenção, deva ser comunicada pelo Município do Montijo a qualquer entidade terceira, o dever de comunicação recai sobre a unidade orgânica que acompanha as matérias financeiras, na estrita medida do que lhe tenha sido previamente comunicado pelos serviços e unidades orgânicas previstos no n.º 3 do artigo 18.º

2 — Também compete à unidade orgânica que acompanha as matérias financeiras a comunicação à Administração Tributária e Aduaneira da listagem dos imóveis devolutos para efeitos de agravamento do IMI, na medida do que lhe tenha sido transmitido pela unidade orgânica que acompanha as matérias urbanísticas.

3 — As decisões de isenção ou reconhecimento de isenção, tomadas ao abrigo da delegação ou subdelegação de competências devem ser comunicadas pelo decisor ao Delegante ou ao Subdelegante.



CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 20.º

Outros benefícios

Os benefícios fiscais contemplados no presente Regulamento não obstam à aplicação de outros benefícios previstos ou a prever em regulamento próprio.

Artigo 21.º

Prevalência

Em situação de conflito entre estes regulamentos e as normas sobre matérias relativas aos tributos, em termos de benefícios e isenções, prevalece o disposto no presente Regulamento.

Artigo 22.º

Interpretação e integração das lacunas da lei

As normas do presente Regulamento que estabelecem benefícios fiscais não são suscetíveis de integração analógica, mas admitem interpretação extensiva.

Artigo 23.º

Transmissão dos benefícios fiscais

O direito aos benefícios fiscais consignados no presente Regulamento, é intransmissível *inter vivos*.

Artigo 24.º

Direito subsidiário

São de aplicação supletiva às matérias tratadas no presente Regulamento, consoante a natureza dos casos omissos e em tudo o que não sejam contraditórios com as normas aqui previstas, o Regulamento de Cobrança de Taxas, o Código do Procedimento Administrativo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a lei geral tributária e o Código do Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 25.º

Dúvidas e omissões

Compete à Câmara Municipal fixar uma orientação quanto à interpretação, em caso de dúvidas, e a integração de lacunas, do presente Regulamento, sem prejuízo do disposto no artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 26.º

Foro competente

Os litígios resultantes das relações jurídico-administrativas resultantes deste Código são dirimidos junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



Artigo 27.º

Norma revogatória

São revogadas todas as normas municipais relativas à matéria objeto do presente Regulamento que disponham em sentido divergente à disciplina dele constante.

Artigo 28.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte após a sua publicação no *Diário da República*.

313310602



MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Edital n.º 739/2020

Sumário: Consulta pública do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas.

Consulta Pública do Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios de Odivelas

Hugo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, determina, nos termos do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho 1222-B/2018 de 2 de fevereiro do mesmo ano que seja submetida a consulta pública, pelo período de 15 dias, a contar do quinto dia seguinte à publicação deste edital na 2.ª série do *Diário da República* e na *Internet* no sítio institucional do Município de Odivelas, para recolha de sugestões, o “Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios”, elaborado ao abrigo da Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aprovado na 36.ª Reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Odivelas, realizada no dia 29 de outubro de 2019, e com parecer vinculativo favorável do ICNF emitido a 24 de março de 2020.

O documento acima mencionado encontra-se, para consulta, no Serviço Municipal de Proteção Civil, sito, na Rua Vasco Santana 21A, 2620-364 Ramada, durante as horas normais de expediente.

Afixe-se o presente Edital nos lugares de estilo.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

313312814



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 9791/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 1.º grau, diretor do Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, do trabalhador António Pedro Ribeiro Valente Castanheira.

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 27 de maio de 2020, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e posteriores alterações, para o lugar/cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, do trabalhador António Pedro Ribeiro Valente Castanheira, com efeitos a partir de 6 de junho de 2020.

29 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, engenheiro.

313281151

**MUNICÍPIO DE PAREDES****Aviso n.º 9792/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional, canalizador, grau de complexidade 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional, canalizador, grau de complexidade 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea a) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, de acordo com os despachos n.º 4 de 17 de janeiro e Despacho n.º 32 de 4 de maio de 2020, e nos termos da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2020, se encontra aberto o concurso acima mencionado, destinando-se à contratação de um Assistente Operacional — canalizador, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A caracterização do posto de trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, assim como as descritas no mapa de pessoal do Município para o ano 2020, ou seja, executa canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; Corta e rosca tubos de chumbo, plásticos, ferro e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios Necessários; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instrui e supervisiona no trabalho dos serventes que lhe estejam afetos.

Nível habitacional exigido: Escolaridade mínima obrigatória.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

A publicação integral do presente procedimento será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Paredes em [www.cm-paredes.pt-opção recrutamento pessoal](http://www.cm-paredes.pt-opção-recrutamento-pessoal), da qual constam todos os requisitos formais de candidatura.

5 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Almeida*, Dr.

313314645



MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso (extrato) n.º 9793/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se todos os candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de seis postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na carreira e categoria de Assistente Operacional — Motorista de Pesados, da publicação da homologação da lista unitária de ordenação final.

15 de junho de 2020. — A Presidente, *Maria José Lemos Duarte*.

313317829



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 9794/2020

Sumário: Licenças sem remuneração de Domingos Manuel Pinho dos Santos Silva, Maria Antónia Correia Lourenço e Sílvia Domingues Estrela.

Para os devidos efeitos se torna público que, foram concedidas licenças sem remuneração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos seguintes trabalhadores:

Domingos Manuel Pinho dos Santos Silva da carreira Técnico Superior, com início em 14 de julho de 2020, pelo período 360 dias,

Maria Antónia Correia Lourenço da carreira Técnico Superior, com início em 27 de julho de 2020, pelo período 40 dias e

Sílvia Domingues Estrela da carreira Assistente Técnica, com início a 18 de maio de 2020, de longa duração.

29 de maio de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Inês Barroso*.

313343043

**MUNICÍPIO DE SÁTÃO****Aviso n.º 9795/2020**

Sumário: Concurso externo de ingresso para um posto de trabalho, por tempo indeterminado, da categoria e carreira (não revista) de especialista de informática do grau 1, nível 2.

Abertura de concurso externo de ingresso para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria e carreira (não revista) de Especialista Informática do Grau 1, Nível 2

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto nos artigos n.º 33.º e 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público, que por meu despacho de 11/05/2020, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 08/05/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho (M/F), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Especialista Informática do Grau 1, Nível 2 (Estagiário), da carreira (não revista) de Especialista de Informática.

2 — Procedimentos Prévios:

2.1 — Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia.

2.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

2.3 — Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. De acordo com o quadro legal em vigor observar-se-á ainda o disposto na Lei Geral em Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (doravante designada por LTFP) com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Lei do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março.

4 — Prazo de validade: O concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e, em conformidade com alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, mantêm-se válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento, caso se verifique a condição prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

5 — Requisitos de Admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: Os referidos no artigo n.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, no artigo 17.º, da LTFP, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão: Licenciatura na área de tecnologia, no domínio da Informática. Não é permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

5.3 — Requisitos Preferenciais: Ramo via ensino e experiência na área da informática vertente ensino.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas; Engenharia de software. As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacionais e tecnológicos, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados. As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação

utilizados; Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. As tarefas inerentes à área de engenharia de software são, predominantemente, analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Projetar e Desenvolver projetos de divulgação/formação na área das Tecnologias de Informação e Comunicação, direcionadas aos serviços do município e à comunidade escolar, de modo a combater a iliteracia digital. Projetar, desenvolver, configurar e gerir aplicações digitais de apoio à comunidade escolar, com a finalidade de promover a utilização das tecnologias na educação em regime de ensino à distância, apoio à robótica ligada à educação do 1.º e 2.º ciclos (salas do futuro) e desenvolvimento de conteúdos informáticos de apoio ao sucesso escolar.

7 — Regime de estágio: Conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedecendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de dezembro, o estágio terão a duração de 6 meses.

7.1 — A classificação do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e resultará:

- a) Da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Grau de avaliação das competências durante aquele período;
- c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

7.2 — O(a) candidato(a) admitido(a) a estágio será provido no lugar, desde que obtenha a classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores);

8 — Remuneração de referência: Durante o estágio 1.377,24€; Após concluído o estágio com sucesso: 1.652,68€, conforme decorre das regras de desenvolvimento indiciário constantes do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9 — Âmbito do recrutamento: Em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP e a alínea d), do artigo 37.º, da LTFP, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos(as) detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos números 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP.

10 — Local de Trabalho — área do Município de Sátão.

11 — Forma de apresentação e entrega de candidatura: A apresentação das candidaturas é efetuada preferencialmente por suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste Município em <http://www.cm-satao.pt>, e no Gabinete de Atendimento ao Município — GAM (no Edifício dos Paços do Concelho). As candidaturas podem também ser entregues pessoalmente no GAM ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, até ao termo do prazo de candidatura referido no n.º 1, do presente aviso.

11.1 — No respetivo formulário tipo de candidatura deve estar corretamente identificado o procedimento concursal, com indicação do número do aviso publicado no *Diário da República* ou



do Código de Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP), carreira e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Não serão consideradas as candidaturas que não identifiquem o procedimento concursal corretamente e não façam menção de que o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros os factos constantes da mesma.

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia legível) ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* atualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, a experiência profissional anterior relevante para o exercício da função a que concorre, com indicação dos respetivos períodos de duração, as ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência às datas e sua duração;

c) Comprovativos de todas as ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

d) Para os(as) candidatos(as) com relação jurídica de emprego público previamente definida, declaração emitida pelo serviço onde o(a) candidato(a) se encontra a exercer funções, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste a titularidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a carreira e categoria, a posição remuneratória, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de requalificação, as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

e) Anexo ao formulário de candidatura — Informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

11.3 — O(A) candidato(a) poderá apresentar outros elementos que entenda como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*.

11.4 — Verificada a falta de entrega, deficiência ou irregularidade de qualquer dos documentos cuja apresentação haja sido determinada nos termos do presente aviso, será concedido o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para o suprimento das deficiências registadas. Caso o suprimento não ocorra, os(as) candidatos(as) em causa serão excluídos.

11.5 — A não entrega de comprovativos de Formação Profissional, previsto na alínea c) do ponto 11.2, têm como consequências a sua não valoração em termos curriculares.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — A seleção dos(as) candidatos(as) será feita mediante concurso de prestação de provas nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo os métodos utilizados a Prova de Conhecimentos (PC), valorizada em 40 %, a Avaliação Curricular (AC), valorizada em 30 %, cada uma delas com caráter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e, complementarmente, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), valorizada em 30 %, de acordo com o previsto nos artigos 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A falta de comparência dos(as) candidatos(as) a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, e conseqüente exclusão.

13 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função. Revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será constituída por questões de escolha múltipla e outras de pequeno desenvolvimento, com a duração de 90 minutos e tolerância de 15 minutos. Versará sobre conhecimentos gerais e específicos. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

13.1 — Conhecimentos específicos: Desenvolvimento de soluções em ambiente Web com recurso a tecnologias ASP.NET, PHP, XML, AJAX, javascript; Desenvolvimento e Gestão de Base de Dados; Conhecimentos em SQL; Arquitetura, funcionamento e operação de computadores; Sistemas operativos, administração e organização da informação; Administração de servidores de Internet e Intranet; Mecanismos de Segurança em redes de dados; Administração de redes locais IP; Os desafios da sociedade de informação.

13.1.1 — Bibliografia respetiva (sem possibilidade de consulta):

Tecnologias de Base de Dados — Pereira, José Luís — Editora Informática; Redes de Computadores — Curso Completo — José Gouveia/Alberto Magalhães — FCA Editora Informática; SQL Server 2008 — Curso Completo — Alberto Magalhães — FCA Editora de Informática; Windows Server 2008 — Curso Completo — António Rosa — FCA Editora de Informática; e, ASP.NET 4.0 — Curso Completo 2.ª Edição Atualizada — Luís Abreu/João Carreiro — FCA Editora de Informática.

13.2 — Conhecimentos gerais: (com possibilidade de consulta aos diplomas gerais, desde que impressos e não anotados ou comentados):

a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua redação atual);

b) Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

c) Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

d) Proteção de Dados Pessoais, aprovado na Lei n.º 58/2019 de 08 de agosto;

e) Cibercrime: Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, Convenção sobre o Cibercrime, aprovada pela Resol. da AR n.º 88/2009, de 15 de setembro, e Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime, aprovado pela Resol. n.º 91/2009, de 15 de setembro;

f) Constituição da República Portuguesa (7.ª Revisão Constitucional);

g) Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual, com as alterações introduzidas em: Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 69/2015, de 16 de julho; Lei n.º 25/2015, de 30 de março; Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro; Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro);

h) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

i) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro alterada pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro (mais informação em www.dgaep.gov.pt);

j) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

k) Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais de Sátão.

14 — A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos(as) candidatos(as) com base na análise dos respetivos currículos das funções. Sempre que algum dos documentos apresentados (ou a falta de apresentação) pelos(as) candidatos(as) impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = [HAB + (FP \times 2) + (EP \times 2) + AD] / 6$$



em que:

HAB = Habilitação Académica de Base — Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada no presente concurso.

FP = Formação Profissional — Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação que sejam relevantes para a área funcional do presente procedimento concursal devidamente comprovados. Será avaliada e pontuada em duas subcategorias: Formação Profissional Geral (FPG) e a Formação Profissional Específica (FPE). A FPG será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação relevante. Os parâmetros da subcategoria FPE serão: Formação Profissional na área da Informática (FPI) e Formação Profissional em Legislação Autárquica ou da Função Pública (FPLA). A pontuação final deste parâmetro (FP) resultará da média aritmética da soma da pontuação obtida nas duas subcategorias.

EP = Experiência Profissional — Serão avaliadas e pontuadas as experiências profissionais (devidamente comprovadas) em duas subcategorias, com parâmetros específicos. As categorias serão a Experiência Profissional Geral (EPG) e a Experiência Profissional Específica (EPE). Os parâmetros da subcategoria EPG serão: Experiência Profissional na Carreira de Especialista de Informática ou equivalente, quando a experiência seja no privado (EPCI); Experiência Profissional no Desenvolvimento de Aplicações para Autarquias (EPDAA); Experiência Profissional no Desenvolvimento de Aplicações para Fins Específicos (EPDAFE), tais como Portais WEB de Atendimento Presencial ou Serviços Online e Intranet, Gestão de Faturação, Administração e Gestão Documental, Gestão de plataformas de ensino, entre outros que o Júri ache relevantes para a função. Os parâmetros da subcategoria EPE serão: Experiência Profissional no domínio de Sistemas Operativos como Windows, Unix/Linux ou IOS (EPSO); Experiência Profissional em desenvolvimento com as Linguagens de Programação C, C#, HTML5, PHP, SQL, Java, Javascript, Powerscript (EPLP); Experiência Profissional com as seguintes Ferramentas Powerdesigner, Powerbuilder — SYBASE, Websphere — IBM, Phoneygap, Bonita Open Solution, IBM Jazz (Rational Team Concer), Scrum (EPF). A pontuação final deste parâmetro (EP) resultará da média aritmética da soma da pontuação obtida nas duas subcategorias.

AD = Avaliação do Desempenho — Este parâmetro refere-se ao último período, não superior a três anos, em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A classificação deste parâmetro será obtida pela conversão da avaliação/nota numa escala de 0 a 20 valores (quando utilizada outra escala). Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, por facto não imputável ao(à) candidato(a), será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + (FP \times 2) + (EP \times 3)] / 6$$

15 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as), sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

Experiência profissional (EXP);
Motivação e interesse para a função (MT);
Sentido de Responsabilidade (SR);
Capacidade de comunicação e fluência verbal (CFV);
Relacionamento interpessoal (RI), resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (EXP + MT + SR + CFV + RI / 5)$$

16 — A classificação final (CF) resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC*40 \% + AC*30 \% + EPS*30 \%$$

17 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores. Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela



ordem enunciada e serão excluídos(as) os(as) candidatos(as) que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

18 — Aquando da realização dos métodos de seleção os(as) candidatos(as) devem ser portadores do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente: José Manuel Duarte Calado, Especialista de Informática, na Câmara Municipal de Tábua;

Vogais efetivos: José Lucas de Oliveira Pereira de Silva, Especialista Informática, na Câmara Municipal de Aguiar da Beira que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Manuel Queirós da Cunha Carvalho, Especialista Informática, na Câmara Municipal de Carregal do Sal.

Vogais suplentes: Aida Silva e Sousa, Especialista Informática, na Câmara Municipal de Sátão e João Henrique da Silva Carvalho, Especialista de Informática da Câmara Municipal de Castro Daire.

19.1 — O júri referido no ponto anterior será o mesmo para avaliação do estágio.

20 — Notificação dos(as) candidatos(as) admitidos(as) e excluídos(as):

a) Preferencial por ofício registado, ou email quando referida essa forma de envio pelo(a) candidato(a) ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, em função do número de candidatos(as) e de decisão do júri;

b) Os(as) candidatos(as) que devam ser excluídos(as) são notificados(as), no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

20.1 — A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da intenção de exclusão, sendo efetuada através de uma das formas previstas no número anterior.

21 — A publicitação das listas dos(as) candidatos(as) admitidos(as), dos resultados obtidos em cada método de seleção bem como da classificação final, é efetuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar na entrada do Edifício dos Paços deste Concelho e disponibilizada em: www.cm-satao.pt.

22 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

23 — Decisão final e participação dos interessados: Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, as decisões relativas às classificações finais e ordenação dos(as) candidatos(as) procedendo à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os(as) para, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

24 — A falta de comparência dos(as) candidatos(as) a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

25 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, conforme aplicável, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, qualquer candidato(a) com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

26 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso é publicitado no *Diário da República*; na página eletrónica do Município de Sátão em www.cm-satao.pt; na bolsa de emprego público em (www.bep.gov.pt) e por extrato, num jornal de expansão nacional.

28 — O Município de Sátão informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal, em



cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente concurso deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 58/2019 de 08 de agosto.

29 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

9 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Paulo Manuel Lopes dos Santos*.

313315811



MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 9796/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um técnico de informática de grau 2.

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal interno de acesso limitado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico de Informática/categoria de Técnico de Informática Grau 2, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rui Manuel Soares de Bastos, auferindo a remuneração mensal de 1613,42 € posicionado no 1.º escalão, índice 470, com efeitos a 1 de outubro de 2019.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

313314531



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 9797/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — cantoneiros de limpeza.

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal para contratação de seis assistentes operacionais, para o exercício de funções de Cantoneiros de Limpeza (Aviso n.º 8171/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 10 de maio de 2019) foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com José António Valério Gomes, Victor José Mendes Lemos, Micael Tenedório de Oliveira, Claudino Pereira Ferreira, Manuel António Fernandes Afonso e Luís Miguel Amorim Marinho, auferindo os referidos trabalhadores a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 1 e nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, com efeitos a 28 de outubro de 2019.

Foi ainda designado como júri do período experimental o mesmo júri do respetivo concurso.

28 de outubro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313313746



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 9798/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços — Renato Sérgio Tenedório Martins.

Para os devidos efeitos, torna-se público que determinei a consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços, com efeitos a 01 de janeiro de 2020, do Técnico Superior Renato Sérgio Tenedório Martins, auferindo o montante de €1201,48.

8 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313313892

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA****Aviso n.º 9799/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

1 — Faz-se público que, para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 30 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal datada de 12 de junho de 2020 e da aprovação do mapa de pessoal pela Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2019 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento comum para recrutamento de trabalhador com vínculo ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de três lugares de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrados na Divisão de Administração Geral e Divisão Sociocultural e Desportiva, conforme a seguir se discrimina:

Ref.ª A) Dois postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpezas) — horário 35 horas semanais;

Ref.ª B) Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais/Pavilhão) — horário 35 horas semanais de terça-feira a sábado.

2 — Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, os Municípios estão dispensados de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para ocupação do posto de trabalho a concurso, extinguindo-se com o seu preenchimento.

5 — O contrato será celebrado por um período de 1 ano com base na alínea *h*), n.º 1, artigo 57.º da LGTFP.

6 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: três lugares de Assistente Operacional, sendo a sua caracterização a constante no mapa anexo à LGTFP, previsto no artigo 88.º daquele diploma: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP, a descrição do conteúdo funcional não pode em caso algum, e sem prejuízo do n.º 3 do artigo 271.º da Constituição, constituir fundamento para o não cumprimento do dever de obediência e não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

7 — Local de Trabalho — Ref.ª A) Município de Vila Nova de Cerveira, Ref.ª B) Pavilhão Municipal.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório:

8.1 — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LGTFP, sendo a posição remuneratória de referência a seguinte: 4.ª posição, nível 4, a que corresponde a remuneração base de 645,07 €.

8.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de mobilidade especial (SME), que não se encontrem na situação prevista no ponto 10.3, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP, a seguir referidos:

9.1 — Requisitos Gerais — os previstos no artigo 17.º da LGTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

a) Escolaridade Obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 1 de janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de janeiro de 1981 e o 9 ano de escolaridade para os nascidos após janeiro de 1981).

No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Âmbito do recrutamento:

10.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

10.2 — De acordo com o disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da LGTFP e conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em 12 de junho de 2020, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade municipal e no relevante interesse público no recrutamento, foi autorizado que o presente procedimento concursal seja único, pelo que, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do procedimento concursal, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10.3 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de

peçoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no *site* desta Autarquia em <http://www.cm-vncerveira.pt>, e entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais enunciados no ponto 9 (9.1 e 9.2);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade válido ou do cartão de cidadão (Desde que autorizada a sua reprodução);
- d) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional, avaliação de desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Ref.ª A) — carta de tratorista.

11.1 — Os candidatos que se encontrem numa das situações previstas no artigo 30.º n.º 2, n.º 3 e n.º 4 ou alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 35.º da LGTFP, deverão apresentar declaração comprovativa da titularidade da relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas onde conste:

- a) Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;
- b) Posição remuneratória detida pelo candidato à data da apresentação das candidaturas;
- c) Avaliação de desempenho referente ao último período de avaliação, que corresponda ao último ano que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

11.2 — A falta de indicação da avaliação de desempenho ou da atividade e do respetivo tempo de serviço no documento referido no ponto anterior, bem como a não apresentação da declaração comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação de desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *Curriculum Vitae*, para efeitos de aplicação de método de avaliação curricular.

11.3 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, sob pena de não ser considerada tal situação.

11.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — Constituição do júri:

Ref.ª A)

Presidente: Chefe de Divisão de Administração Geral, Vitor Manuel Passos Pereira.

Vogais efetivos: Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Contencioso e Recursos Humanos, Anabela Gonçalves Oliveira e o Dirigente Intermédio de 4.º Grau/Ambiente, Carlos Manuel Poço Pereira.

Vogais suplentes: Carmen de La Salette Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Serviços Financeiros e a Técnica Superior Susete Margarida Faria Pires.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



Ref.ª B)

Presidente: Chefe de Divisão Sociocultural e Desportiva, Nuno Jorge Costa Correia.

Vogais efetivos: Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Contencioso e Recursos Humanos, Anabela Gonçalves Oliveira e o Técnico Superior André Filipe Gomes da Silva.

Vogais suplentes: Carmen de La Salette Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Serviços Financeiros e a Técnica Superior Susete Margarida Faria Pires.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Métodos de seleção: os métodos de seleção são os previstos no artigo 36.º da LGTFP e artigo 5.º e 6.º da Portaria, e serão os seguintes:

Avaliação Curricular (AC) — ponderada em 50 %; e,

Entrevista Avaliação de Competências (EAC): — ponderada em 50 %.

13.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas de valoração finais:

$$OF = 50 \% AC + 50 \% EAC$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos resultados ou fases, não lhe sendo aplicados os métodos ou fases seguintes, sendo igualmente excluído o candidato que não comparecer a qualquer uns dos métodos de seleção.

13.2 — Avaliação Curricular (AC) — incide sobre as funções que os candidatos têm desempenhado no cumprimento ou execução da atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, nos termos do artigo 5.º e seguintes da Portaria e artigo 36.º n.º 2 alínea a) e n.º 3 da LGTFP.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, valoradas da seguinte forma:

$$AC = HA \times 25 \% + FP \times 25 \% + EP \times 35 \% + AD \times 15 \%$$

em que:

HA — habilitações académicas;

FP — formação Profissional;

EP — experiência Profissional;

AD — avaliação desempenho.

As designações HA, FP, EP e AD constituem fatores de ponderação de avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Para o fator habilitações académicas (HA):

Habilitações literárias legalmente exigidas — 18 valores;

Habilitações superiores à legalmente exigida — 20 valores.



b) Para o fator Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções com limite de 20 valores:

- Sem formação: 10 Valores;
- Com duração igual ou inferior a 7 horas: 12 valores;
- Com duração superior a 7 horas e igual ou inferior a 21 horas: 14 valores.
- Com duração superior a 21 horas e igual ou inferior a 35 horas: 18 valores.
- Com duração superior a 35 horas e igual ou inferior a 70 horas: 20 valores.

c) A Experiência Profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerente ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- Sem Experiência: 10 Valores;
- Inferior a 1 ano: 12 valores
- Igual ou inferior a 2 anos: 14 valores;
- Igual ou inferior a 3 anos: 18 valores;
- Igual ou superior a 5: 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontrem devidamente comprovados, mediante declaração apresentada pelo serviço de origem.

d) Avaliação de desempenho (AD) relativamente ao último período de avaliação, que corresponde ao último ano que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competências ou atividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 8, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri atribuir-lhe-á 10 valores, que corresponde ao valor mínimo positivo na escala de 0 a 20 valores.

13.3 — Entrevista de Avaliação de Competências: Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- i) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- ii) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- iii) Conhecimentos específicos;
- iv) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.4 — Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos resultados ou fases, não lhe sendo aplicados os métodos ou fases seguintes, sendo igualmente excluído o candidato que não comparecer a qualquer uns dos métodos de seleção.

14 — Critérios de ordenação preferencial: Ref.ª A) carta de tratorista. Subsistindo o empate tanto na Ref.ª A) e B) em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos



critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria e nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

- a) Os candidatos com mais elevada classificação no 1.º método de seleção;
- b) Os candidatos com mais elevada média final.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, consta da ata de reunião do júri dos procedimentos concursais, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Os candidatos serão notificados por uma das formas prevista no artigo 10.º da Portaria.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Vila Nova de Cerveira: www.cm-vncerveira.pt.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (www.cm-vncerveira.pt) por extrato, num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

19 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e disponibilizadas na sua página eletrónica.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

313314475

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Aviso (extrato) n.º 9800/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira de técnico superior (área de internacionalização e turismo) — TS/05/2020.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de técnico superior (área de Internacionalização e Turismo) — TS/05/2020

1 — Nos termos do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 29 de julho de 2019, e do Despacho n.º 032/2020 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de junho de 2020, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns, de recrutamento de trabalhadores, com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior Generalista — área de Internacionalização e Turismo (TS/05/2020).

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

O posto de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício de funções, descritas no Mapa de Pessoal para o ano de 2020 da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na carreira e categoria de Técnico Superior, conjugado com o que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Grau de complexidade funcional 3); desenvolve atividades relacionadas com a missão e competências previstas no artigo 17.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão.

3 — Requisitos habilitacionais: Titularidade de licenciatura obrigatória na área de Relações Públicas; Relações Internacionais; Negócios Internacionais; Línguas Estrangeiras Aplicadas; Línguas e Culturas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria, informa-se que a publicação integral dos procedimentos será efetuada na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em <http://www.famalicao.pt> > Balcão Único de Atendimento > Recursos Humanos — Concursos.

4 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

313307136



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 9801/2020

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação — assistente operacional.

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por aposentação, com efeitos a 01 de junho de 2020 da seguinte trabalhadora: Teresinha Dias Silva Fidalgo — Assistente Operacional — 5.ª posição remuneratória.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

313298324



MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

Aviso n.º 9802/2020

Sumário: Pré-reforma de técnico superior (médico veterinário municipal).

Para cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que António Pedro Lopes Gomes, Técnico Superior (Veterinário Municipal), passou à situação de Pré-reforma, com efeitos a 01 de abril de 2020.

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

313298454



MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 9803/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — assistente operacional (vigilante — manutenção de instalações).

Dando cumprimento ao disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despachos do Presidente da Câmara Municipal datados de 01 de junho de 2020, na sequência do procedimento concursal comum para Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado no Diário República 2.ª série n.º 162 de 2019.08.26 — aviso n.º 13432/2019 — 4 (quatro) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional — Vigilante — Manutenção de Instalações, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei retrocitada (LTFP), com início de funções em 01 de junho de 2020, com os seguintes trabalhadores: Nuno José Jorge Mestre, Belarmino Fontela Branco, Sérgio Paulo Carvalho Vilela, João José Guedes dos Santos, com a remuneração mensal ilíquida de 791,91 €, correspondente à 7.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 7, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Para efeitos do estipulado no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

(Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Alberto Pires Aguiar Machado*.

313298398



MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extrato) n.º 9804/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras de Luís Manuel Ferreira Varela.

Mobilidade interna intercarreiras — Luís Manuel Ferreira Varela

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de maio de 2020, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 92.º e sgs. do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua atual redação, determinei a mobilidade intercarreiras de Luís Manuel Ferreira Varela, trabalhador do mapa de pessoal desta autarquia em RCTFP por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente técnico, para a carreira especial de fiscalização, categoria de fiscal, a tempo inteiro e na mesma modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pelo nível 9, correspondente à 3.ª posição remuneratória da categoria de destino (cf. n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º da LTFP), presentemente fixada em 895,21€.

Mais determinei, que a mobilidade do trabalhador tenha início a 01 de junho de 2020, pelo prazo máximo de 18 meses, sem prejuízo de eventual consolidação, nos termos do artigo 99.º-A da LTFP, decorrido o prazo do período experimental previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

30 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, engenheiro.

313328934



MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso n.º 9805/2020

Sumário: Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação — nomeação de secretário.

Constituição de Gabinete de Apoio à Vereação — Nomeação de secretário

Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público que, por seu despacho datado de 30 de maio de 2020, nos termos do disposto nos artigos 42.º e 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determinou a constituição do Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), ficando composto por um secretário: Paulo Joaquim Nunes de Palma, nomeado na mesma data, com efeitos a 1 de junho de 2020.

O nomeado será remunerado nos termos do n.º 3 do supra citado artigo 43.º, fixando-se para o ano 2020, em 1.469,41€ de remuneração íliquida mensal.

Ainda, em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dá-se conhecimento da síntese curricular do acima nomeado:

Nome: Paulo Joaquim Nunes de Palma

Data de Nascimento: 28/01/1971

Estado Civil: divorciado

Habilitações Académicas: 12.º ano de escolaridade

Experiência profissional:

De 1994 a 1995 exerceu funções administrativas em jornal de âmbito regional;

Trabalhador do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vouzela desde 22 de dezembro de 1995, onde exerceu funções em várias áreas desde telefonista, Secção Financeira e Secção de Obras Particulares;

A partir de 2000, passou a secretariar as reuniões do Executivo Municipal, a dar apoio administrativo aos vereadores municipais e a constituir o núcleo de apoio administrativo da Assembleia Municipal;

Desde setembro de 2019 acumula também funções no Gabinete de Imprensa.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, engenheiro.

313326674



MUNICÍPIO DE VOUZELA

Aviso (extrato) n.º 9806/2020

Sumário: Nomeação de secretária para o Gabinete de Apoio à Presidência.

Rui Miguel Ladeira Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público que, por seu despacho datado de 30 de maio de 2020, nos termos do disposto nos artigos 42.º e 43.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeou como Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 1 de junho de 2020, Maria de Lurdes Andrade Oliveira Carreira.

A nomeada será remunerada nos termos do n.º 3 do supra citado artigo 43.º, fixando-se para o ano 2020, em 1.469,41€ de remuneração íliquida mensal.

Ainda, em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dá-se conhecimento da síntese curricular da acima nomeada:

Data de nascimento: 26/02/1966;

Estado Civil: Casada;

Habilitações literárias: 11.º ano de escolaridade;

Formação de relevância: Curso de Secretária, ministrado pelo Instituto “Santa Sofia”, Coimbra;

Experiência Profissional:

Secretária de Direção em empresa multinacional entre o ano de 1989 e 1993;

Trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vouzela, desde 22 dezembro de 1995.

Atualmente e desde 2001, desempenha funções no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Vouzela, na carreira/categoria de Assistente Técnica,.

Apoio administrativo à CPCJ de Vouzela.

3 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Ladeira Pereira*, engenheiro.

313326577

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZOIA DE CIMA E TREMÊS

Aviso n.º 9807/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhador da carreira/categoria de assistente operacional e nomeação do júri do período experimental.

Celebração de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com trabalhador da carreira/categoria de Assistente Operacional e nomeação do júri do período experimental

1 — Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12182/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho, e na Bolsa de Emprego Público com o código OE201907/0699, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 08 de junho de 2020, com o trabalhador Paulo Jorge da Conceição Carvalho.

1.1 — A remuneração corresponderá à 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, a que corresponde 645,07 €.

1.2 — O período experimental do trabalhador será avaliado pelo seguinte júri, nos termos dos artigos 45.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014 de junho, na sua redação atualizada:

Presidente, João Rodrigues Costa, Assistente Operacional na União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremez;

1.º Vogal Efetivo, Maria Sousel Almeida Duarte dos Reis, Assistente Técnica na União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremez, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo, Ana Paula da Paz Batista, Assistente Técnica na União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremez;

1.º Vogal Suplente, Maria do Carmo Duarte da Silva Costa, Assistente Operacional na União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremez;

2.º Vogal Suplente, José Júlio Tainha Cordeiro, Assistente Operacional na União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremez;

1.2.1 — O período experimental inicia-se a 08 de junho de 2020, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo superior hierárquico;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

1.2.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

15 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Azoia de Cima e Tremês, *Luís Manuel Madeira Mena Esteves*.

313314742



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA E VERA CRUZ

Despacho n.º 6756/2020

Sumário: Mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico.

No âmbito das atribuições desta União das Freguesias, considerando que, com a aposentação da Trabalhadora Rosa Maria Mendes Duarte Augusto, a 01/09/2015, as funções exercidas pela mesma transitaram para o Trabalhador Casimiro José dos Santos Marques e com vista a uma articulação eficiente dos meios e dos recursos humanos disponíveis, tendo, ainda em conta o interesse público, determina-se a mobilidade interna, na modalidade intercarreiras ou categorias do referido Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20/06, pelo período de 18 meses, com efeito a 01/09/2015, com a remuneração de 683,13€, correspondente à posição 1 e nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

Sem prejuízo do estipulado no n.º 4, do artigo 93.º da referida Lei, que estabelece “a mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador”, e, não detendo o supracitado Trabalhador a habilitação exigida na carreira/categoria de Assistente Técnico, mais se determina a sua substituição pela experiência profissional detida pelo mesmo, devidamente comprovada pelo exercício de funções diversificadas, e que ultrapassam o conteúdo funcional do Assistente Operacional, e conseqüente, pelo correto e eficaz desempenho profissional que tem presta nesta Junta de Freguesia/União das Freguesias ao longo de 15 anos, considerando-se que essa experiência e a necessária e suficiente para o desempenho das funções de Assistente Técnico, conforme possibilidade estabelecida no n.º 2 do artigo 34.º da referida Lei.

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente, *Fernando Marques*.

313316954



FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 9808/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Ricardo Miguel Correia Catarino.

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras

No cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP), torna-se público que a Freguesia de Marvila, por deliberação da Junta de Freguesia de 5 de junho de 2020, e nos termos do disposto no artigo 99.º-A, n.ºs 3, 4 e 5 do mesmo diploma, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreira do trabalhador Ricardo Miguel Correia Catarino, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 05 cumpridos que estão todos os requisitos legais. A consolidação tem efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, *José António Videira*.

313314734

FREGUESIA DE MOURISCAS**Aviso (extrato) n.º 9809/2020**

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico e de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e de um (1) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional

1 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação do Órgão Executivo de 16 de janeiro de 2020, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para os seguintes postos de trabalho:

1.1 — Carreira/categoria de Assistente Técnico — Serviços Administrativos (Ref.ª A) — 1 (um) posto de trabalho.

1.1.1 — Caracterização do posto de trabalho: Realizar o atendimento ao público e à execução de tarefas inerentes ao mesmo; elaborar e organizar processos administrativos; Transmitir a comunicação entre os vários órgãos e os particulares; Apoiar o Órgão Executivo e Assembleia de Freguesia; Realizar trabalhos de processamento de texto e de introdução de dados em sistemas informáticos ou outros; Promover o tratamento de informação; Promover a recolha, exame e conferência de elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofício, informações ou notas; Realizar todas as funções com grau 2 de complexidade funcional.

1.1.2 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

1.1.3 — Local de Trabalho: instalações da sede da Freguesia de Mouriscas, sem prejuízo de eventuais deslocações.

1.2 — Carreira/categoria de Assistente Operacional — Serviços Exteriores (Ref.ª B) — 1 (um) posto de trabalho.

1.2.1 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar a limpeza, manutenção e conservação dos espaços públicos e ajardinados, sob responsabilidade da Freguesia; assegurar os serviços cemiteriais (inumação, exumação e trasladação); utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário à execução das tarefas de sua responsabilidade; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; assegurar a condução dos veículos da Freguesia, designadamente de *Dumper*; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia.

1.2.2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

1.2.3 — Local de Trabalho: Área territorial da Freguesia de Mouriscas, sem prejuízo de eventuais deslocações.

2 — Prazo de candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Freguesia: www.freguesiademouriscas.pt.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mouriscas, *Pedro Alexandre Serrano Cordeiro de Matos*.

313315358

FREGUESIA DA PENHA DE FRANÇA**Louvor n.º 226/2020**

Sumário: Louvor a colaboradores da Freguesia da Penha de França pelo trabalho prestado no âmbito do surto epidémico da COVID-19.

Público louvor aos colaboradores da Freguesia da Penha de França em reconhecimento pelo serviço prestado no âmbito do surto epidémico de COVID-19

No uso das competências que me foram delegadas pela Junta de Freguesia da Penha de França, cumpre-me o grato dever de louvar publicamente os colaboradores, identificados em anexo, que, desde o início da epidemia COVID-19, pela dedicação e empenho colocados na sua atuação, evidenciaram, em todas as circunstâncias, um excecional sentido de dever e uma permanente disponibilidade para o exercício em presença física das suas funções em prol da população da Penha de França.

Entendo que todos são merecedores de lhes serem reconhecidas as suas qualidades e virtudes profissionais e pessoais, concedendo-lhes o meu reconhecimento público pelo seu contributo para a prossecução das atribuições da Freguesia num contexto particularmente exigente decorrente da situação epidemiológica atual.

1 de junho de 2020. — A Presidente, *Sofia Oliveira Dias*.

ANEXO

Divisão de Gestão Territorial e Modernização Administrativa

Adelaide Pereira Costa Paiva, Albertina Jesus Costa, Alexandre Lopes Morgadinho, Ana Cidália da Silva Pais, Andreia Júlia Magalhães Martins, Andreia Maria da Silva Oliveira António Mendes Moreira Dias, Augusto Duarte Severino Tavares, Carla Sofia, Travancinha Leal Pereira Gil, Carlos Aires Ferreira Rocha, Carlos Alberto Oliveira Teixeira, Carlos Alberto Rodrigues Almeida, Carlos Fernando Gonçalves Lopes, Carlos Miguel Antunes Severino, Davide Dos Santos Oliveira, Dmytro Kholod, Eduardo António Antunes, Felipe Isidoro da Silva, Fernando Caldas, Fernando Marques Coelho, Filipe Gonçalo Bernardes, Francisco Manuel Duarte Pereira, João Manuel Soares Monteiro Valente, João Paulo Moreira Furtado, Joaquim Diogo da Silva Pereira, Jorge Manuel Nunes Graça, Luís Carlos de Sousa Cardoso, Luís Filipe Morais Lourenço, Luís Filipe dos Santos Rodrigues, Manuel Gomes Xavier, Manuel João Aires Martins, Manuel Teixeira Ramos, Maria de Lurdes Santos Zenão, Miguel Ângelo da Silva Maranga, Nataliia Kozak, Nelson da Silva Ferreira Ribeiro, Nuno Miguel Alves Santos Silva, Nuno Miguel Marques do Ó Pinto, Otilia Maria Jesus Sá, Paula Cristina Caetano Nunes, Paulo Manuel Barata Antunes, Pedro Neves da Veiga, Ricardo Jorge da Silva Costa Pereira, Teresa de Jesus dos Santos Ferreira Nande e Tiago Henrique Nunes de Barros.

Divisão de Administração Geral

Dulce Maria dos Reis de Jesus, João Pacetti Lobo de Mendonça Correia, Maria Goretti Ferreira Martins, Manuel Nunes Vicente Gonçalves e Pedro Miguel Mira Santos Ramos Almeida.

Divisão de Educação, Desporto, Cultura, Ação Social e Saúde

Ana Rita de Oliveira Conceição dos Anjos Nascimento, Ângela Sofia Alves Santos Plácido, Bruna Alexandra Anes dos Santos, Carla Maria Belo Tavares Calais Garcia Cecília Perpétua Nascimento Cruz, Fernanda Maria Castanheira Teixeira, Júlia Maria Baptista Ribeiro da Silva, Paulo Alexandre Martins Fidalgo, Rute Alexandra Pedro Borges Batista, Sara Raquel Gonçalves Cândido, Tamara Rangel Gomes e Tiago Miguel Saraiva António.

312769995



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA

Edital n.º 740/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa.

Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro, Presidente da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa:

Torna público, que foi aprovado em reunião ordinária pública realizada em 04 de maio de 2020, o seguinte código de conduta da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa.

Código de Conduta da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, tomada em reunião de 4 de maio de 2020 e por deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em Sessão realizada em 2 de junho de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

- 1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia
- 2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º
- 3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.



Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

- a) Prossecução do interesse público e boa administração;
- b) Transparência;
- c) Imparcialidade;
- d) Probidade;
- e) Integridade e honestidade;
- f) Urbanidade;
- g) Respeito interinstitucional;
- h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

- a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
- b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
- c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativos, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza precíval ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da Internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da Internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

12 de junho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, *Jorge Nuno Vieira Silva Ribeiro*.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 9810/2020

Sumário: Valorizações remuneratórias de 2018 e 2019.

Tornam-se públicas as listas de trabalhadores destes Serviços Municipalizados que, por reunirem os requisitos legais para o efeito, alteraram obrigatoriamente o seu posicionamento remuneratório nas respetivas categorias, por deliberações do Conselho de Administração de 12 de janeiro e 11 de maio de 2018, e por despacho da Sr.ª Presidente do Conselho de Administração de 29 de outubro de 2019, com efeitos a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente.

12 de junho de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Raquel Gomes Caetano Ferreira*.

Valorizações remuneratórias 2019

Nome	Categoria	Posição a 31.12.2018	Nível a 31.12.2018	Rem. a 31.12.2018 (euros)	Posição a 1.01.2019	Nível a 1.01.2019	Rem. a 1.01.2019 (euros)
Ana Cristina Borges L. Lopes . . .	Assist.Téc. . . .	6	11	995,51	7	12	1047,00
Ana M.ª P. J. M. Mesquita Patrocínio	Téc. Sup.	8	39	2437,29	9	42	2.591,76
António Alfredo Aguiar Nunes. . .	Assist. Op. . . .	7	7	789,54	8	8	837,60
António Belmiro Melo Mendonça	Assist. Op. . . .	8	8	837,60	9	9	892,53
César Francisco Pereira Pires . . .	Assist. Op. . . .	3	19	1.407,45	4	23	1.613,42
Daniel Cunha Belo Projecto	Téc. Sup.	Entre 4-5	Entre 23-27	1.750,73	5	27	1.819,38
Duarte Manuel Andrade Rocha . . .	Assist. Op. . . .	5	5	683,13	6	6	738,05
Eduarda Bettencourt Cunha Salgado.	Assist.Téc. . . .	Entre 1-2	Entre 5-7	762,08	3	8	837,60
Eduíno Manuel Ourique Oliveira	Assist. Op. . . .	4	4	635,07	5	5	683,13
Fernando Jorge Castro Pereira	Assist.Téc. . . .	6	11	995,51	7	12	1.047,00
Fernando Manuel Ourique Sousa	Assist. Op. . . .	9	9	892,53	10	10	944,02
Francisco Gabriel Martins Macedo	Assist. Op. . . .	4	4	635,07	5	5	683,13
Francisco Luís Ribeiro Gomes. . .	Assist. Op. . . .	7	7	789,54	8	8	837,60
Francisco Pamplona Nunes Silva	Assist. Op. . . .	Entre 5-6	Entre 5-6	700,29	6	6	738,05
Francisco Xavier Cardoso Correia	Assist. Op. . . .	Entre 5-6	Entre 5-6	700,29	6	6	738,05
Helénio Miguel Martins Melo . . .	Assist. Téc. . . .	2	7	789,54	3	8	837,60
Hermínia de Jesus Miguel	Coord. Téc. . . .	2	17	1.304,46	3	20	1.458,94
João Carlos Melo Dias	Assist. Op. . . .	4	4	635,07	5	5	683,13
João Leonel Gonçalves Silva . . .	Assist. Op. . . .	5	5	683,13	6	6	738,05
Jorge Manuel Linhares Sousa . . .	Assist. Op. . . .	6	6	738,05	7	7	789,54
Jorge Miguel Pimentel da Silva . . .	Assist. Op. . . .	4	4	635,07	5	5	683,13
José Gabriel Oliveira Correia . . .	Assist. Op. . . .	7	7	789,54	8	8	837,60
Luís Abel Fraga Barros.	Assist. Op. . . .	6	6	738,05	7	7	789,54
Luís Eduardo Rebelo Freitas . . .	Assist. Op. . . .	Entre 5-6	Entre 5-6	700,29	6	6	738,05
Luís Miguel Carvalho Silva	Assist.Téc. . . .	Entre 2-3	Entre 7-8	817,01	4	9	892,53
Manuel Isidro Costa Tristão	Assist. Op. . . .	4	4	635,07	5	5	683,13
Manuel Santos Soares Pereira. . .	Assist. Op. . . .	8	8	837,60	9	9	892,53
Maria Betânia Reis M. Nunes Sousa.	Assist.Téc. . . .	Entre 4-5	Entre 9-10	923,42	6	11	995,51
Paula A. Bettencourt A. Sousa Aguiar.	Assist.Téc. . . .	6	11	995,51	7	12	1.047,00
Paulo Jorge Costa Carvalho. . . .	Assist. Op. . . .	Entre 5-6	Entre 5-6	700,29	6	6	738,05
Sandra Cristina Rocha Vieira . . .	Téc. Sup.	3	19	1407,45	4	23	1613,42
Sérgio Manuel Lemos Machado	Assist. Op. . . .	4	4	635,07	5	5	683,13

313310254



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 9811/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe da Divisão dos Deveres Militares.

Divisão dos Deveres Militares

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por Despacho de 04 de janeiro de 2017 Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Chefe da Divisão dos Deveres Militares (cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), da Direção de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas atribuições se encontram previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, conjugado com ponto 1.2 do Despacho n.º 10967/2015, de 2 de outubro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de junho de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

313331477



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 9812/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Estatutários.

Divisão de Assuntos Estatutários

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por Despacho de 04 de janeiro de 2017 do Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Estatutários (cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), da Direção de Serviços de dos Assuntos Estatutários, Ensino e Qualificação, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas atribuições se encontram previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, conjugado com o ponto 1.1 do Despacho n.º 10968/2015, de 2 de outubro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de junho de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

313330512



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 9813/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de serviços de Qualidade e Ambiente.

Diretor de Serviços de Qualidade e Ambiente

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por Despacho de 04 de janeiro de 2017 do Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Diretor de Serviços de Qualidade e Ambiente (cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau), da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas atribuições se encontram previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de junho de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

313331606



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 9814/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de diretor de serviços de Infraestruturas e Património.

Diretor de Serviços de Infraestruturas e Património

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por Despacho de 04 de janeiro de 2017 do Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Diretor de Serviços de Infraestruturas e Património (cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau), da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas atribuições se encontram previstas no artigo 6.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de junho de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

313331558



DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso (extrato) n.º 9815/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão de Normalização e Catalogação.

Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que por Despacho de 04 de janeiro de 2017 do Diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de Chefe Divisão de Normalização e Catalogação (cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau), da Direção de Serviços de Qualidade e Ambiente, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), cujas atribuições se encontram previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, conjugado com o ponto 1.2 do Despacho n.º 10972/2015, de 02 de outubro.

A indicação dos requisitos legais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a ocorrer 3 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O Aviso n.º 4118/2019, publicado no DR n.º 51/2019, Série II de 13 de março de 2019, fica sem efeito, por falta candidatos ao procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Qualidade e Ambiente.

19 de junho de 2020. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

313336101



MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 9816/2020

Sumário: Procedimento concursal n.º 1083_CReSAP_55_07/19 (repetição do procedimento concursal n.º 1021_CReSAP_55_07/19), de recrutamento e seleção para o cargo de diretor-geral da Política de Justiça.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação no sua plataforma eletrónica, do procedimento concursal n.º 1083_CReSAP_55_07/19 (repetição do procedimento concursal n.º 1021_CReSAP_55_07/19) de recrutamento e seleção para o cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral da Política de Justiça.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

16-06-2020. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira*.

313323109



MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 9817/2020

Sumário: Procedimento concursal n.º 1082_CReSAP_33_04/19 (repetição do procedimento concursal n.º 988_CReSAP_33_04/19), de recrutamento e seleção para o cargo de subdiretor-geral da Segurança Social.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento concursal, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação no sua plataforma eletrónica, do procedimento concursal n.º 1082_CReSAP_33_04/19 (repetição do procedimento concursal n.º 988_CReSAP_33_04/19) de recrutamento e seleção para o cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Segurança Social.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

16-06-2020. — A Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *Maria Júlia Ladeira*.

313323166



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 9818/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 28 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2020-06-19. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313331963



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 9819/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 28 de agosto de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego e Formação Profissional de Braga da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2020-06-19. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313332092



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 9820/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego do Médio Ave.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 5 de dezembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego, do Centro de Emprego do Médio Ave da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2020-06-19. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313332043



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Aviso n.º 9821/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de coordenador do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 5 de dezembro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Coordenador de Núcleo do Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira, do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega da Delegação Regional do Norte do IEFP, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do conteúdo funcional e perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na BEP, em www.bep.gov.pt, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2020-06-19. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

313331914



MUNICÍPIO DA TROFA

Aviso n.º 9822/2020

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º grau.

O presidente da Câmara Municipal da Trofa, Sérgio Humberto Pereira da Silva, torna público, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que, na sequência da “Criação de duas unidades orgânicas flexíveis para cargos dirigentes intermédios de 3.º grau/1.ª Alteração à Estrutura Orgânica”, aprovada por deliberação da Câmara Municipal da Trofa, em sessão realizada em 12 de março de 2020, que altera a Estrutura Orgânica Interna da Câmara Municipal da Trofa — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 188, em 28 de setembro de 2018 e por meus despachos de 15 de junho de 2020, se encontram abertos procedimentos concursais de seleção, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, dos seguintes cargos de direção intermédia de 3.º grau:

Chefe do Serviço de Apoio à Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia;
Chefe do Serviço de Educação.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, os métodos de seleção e a composição do júri dos procedimentos concursais, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt, até ao 2.º dia útil após a data da publicitação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia da publicitação na referida Bolsa.

16 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Sérgio Humberto*.

313333567



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750